BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 698
MAGÉ PREFEITURA
Governando com Amor!
EDIÇÃO DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023•TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL•SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 28

INAUGURAÇÃO DO MAGÉ LUZ: UM DESLUMBRANTE ESPETÁCULO DE LUZES E ALEGRIA PARA A POPULAÇÃO











Em uma noite inesquecível, a cidade de Magé celebrou a inauguração do Magé Luz, nesta quarta-feira (13/12), um evento que transformou a Praça Montese, situada no coração do bairro de Pau Grande, em um cenário deslumbrante de cores, luzes e emoção, atraindo moradores e visitantes para celebrar a temporada de Natal.

A grande estrela da noite foi a árvore de Natal, que se ergue com 25 metros, com efeitos visuais que chama a atenção logo de cara. Além disso, a Casa de Papai Noel capturou a imaginação dos presentes, com uma simulação de neve caindo sobre a estrutura e os visitantes, proporcionando uma atmosfera mágica e imersiva.

A Vila Natalina do Magé Luz não se limita apenas à árvore e à Casa do Papai Noel. Visitantes de todas as idades foram atraídos pelo túnel de luz, que também é uma das atrações mais requisitadas e pelas instalações luminosas, além de cenários ideais para fotografias, uma praça de alimentação repleta de opções variadas e um carrossel, garantindo diversão e alegria.

O evento contou com a presença da primeira-dama Lara Torres, do presidente da Câmara, Waldeck Ferreira, além de secretários municipais e vereadores.

População feliz e animada com as atrações do Magé Luz

Atrações musicais para todos os gostos vão animar ainda mais o Magé Luz

A programação musical é um dos componentes do Magé Luz, com artistas como Marques Freitas, que fez um show animado e emocionante na noite de abertura do evento. O palco do Magé Luz ainda vai receber a banda Semente do Samba, Michel, Matheus Gama, Rhaisa Mozzer, Trio em Fá, Lipe, The Blokes, Davi Araújo, Aime Braz e Rogério se apresentando até 7 de janeiro. O grande destaque desta vasta lista de atrações será o show do renomado e consagrado Elymar Santos no dia 23.

Cantata de Natal também vai encantar os moradores de diversos distritos

Além das decorações e atrações fixas, o Magé Luz oferecerá uma programação especial, que fica por conta da Cantata de Natal, realizada pelo Coral da Fundação. As apresentações terão início no dia 20 de dezembro na Igreja Nossa Senhora dos Remédios em Mauá, passando pela Praça de Andorinhas em Santo Aleixo no dia 21, Praça Dr. Nilo Peçanha em Magé no dia 22, e culminando na Praça Montese, em Pau Grande, no dia 23. Todas as apresentações começarão às 20 horas.

Este evento anual tem se tornado um marco na agenda cultural de Magé, atraindo visitantes de diversas regiões e solidificando a posição da cidade como um destino natalino imperdível. O Magé Luz não é apenas uma celebração do espírito natalino, mas um símbolo do compromisso da cidade com a comunidade, a cultura e a alegria coletiva.

ÍNDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis ..... Página 03
Decretos ..... Página 96
Portarias ..... Página 106
ADM / BIF - Boletim Informativo de Férias - Outubro/2023 ..... Página 109
ADM / BIF - Boletim Informartivo de Férias - Novembro/2023 ..... Página 110
FCTM - Portaria Nº 014/2023 ..... Página 113
GAPE - Termo Aditivo "Programa Minha Casa Minha Vida" - Lótus ..... Página 114
GAPE - Termo Aditivo "Programa Minha Casa Minha Vida" - Lírio do Vale ..... Página 116
GAPE - Acordo de Cooperação Técnica PMM e FSFA ..... Página 118
SECULTE - Errata Nº 003 do Edital de Chamamento Público Nº 005/2023 ..... Página 132
SECULTE - Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 004/2023 ... Página 133
SECULTE - Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 005/2023 ... Página 139
SECULTE - Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 006/2023 ... Página 142
SECULTE - Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 ... Página 145
SECULTE - Errata da 2ª Convocação de Pareceristas ..... Página 146
SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 004/2023 ..... Página 147
SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 005/2023 ..... Página 152
SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 006/2023 ..... Página 155
SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 ..... Página 158
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 016/2023 ..... Página 159
SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 010/2023 ..... Página 159
SMASDH / CONDEF - Resoluções Nº 009/2023 e 010/2023 ..... Página 159
SMS / CMS - Resolução Nº 120 de 20/03/2023 ..... Página 160
SMS / CMS - Resolução Nº 135 de 30/10/2023 ..... Página 161
SMS / CMS - Resolução Nº 136 de 30/10/2023 ..... Página 165
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 02/10/2023 ..... Página 167
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 09/10/2023 ..... Página 173
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 30/10/2023 (14h) ..... Página 175
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 30/10/2023 (15h) ..... Página 180
SMEC - Errata da Resolução SME Nº 002 de 10/11/2023 ..... Página 182
SMHU - Edital de Notificação Fiscal, Loteamento Condomínio Shangri-lá ..... Página 185
SMMA / COMASB - Ata da Reunião Ordinária de 06/07/2023 ..... Página 188
SMMA / COMASB - Ata da Reunião Ordinária de 10/08/2023 ..... Página 196
SMMA / COMASB - Ata da Reunião Ordinária de 21/09/2023 ..... Página 205
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé ..... Página 211
Avisos, Editais e Termos de Contrato ..... Página 211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

..... Página 214

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA
PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE
1º SECRETÁRIO

VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

CARLOS DA SILVA FERREIRA
EBERTON SOARES DA MOTTA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA
GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO
HELDER GIL MOTTA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO
JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS
LEONARDO FREITAS BITENCOURT
LEONARDO FRANCO PEREIRA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2862, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Estrada ILE-IFÉ**, a atual Estrada Velha Mineira, a primeira transversal localizada na Avenida Santos Dumont - Bongaba - 6° Distrito - Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica denominada de **Estrada ILÉ IFE** a atual Estrada Velha Mineira, a primeira transversal localizada na Avenida Santos Dumont - Bongaba - 6° Distrito -Magé - RJ.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 08 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**
Projeto de Lei nº **191/2023**
Publicação: **BIO 698 de 15.12.2023**
(Processo nº 35441/2023)

LEI Nº 2863, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua ABDIAS ALVES DE LIMA**, à atual Rua 3, Bairro Jardim Santo Antônio - 1° Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica denominada de **Rua ABDIAS ALVES DE LIMA** a atual Rua 03, no Bairro Jardim Santo Antônio, 1° Distrito do Município de Magé.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 08 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**
Projeto de Lei nº **175/2023**
Publicação: **BIO 698 de 15.12.2023**
(Processo nº 35442/2023)

LEI Nº 2864, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ denominação de **Rua AILTON FIGUEIREDO CAJUEIRO** à atual Rua 1, Bairro Jardim Santo Antônio - 1° Distrito do Município de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica denominada de **Rua AILTON FIGUEIREDO CAJUEIRO** a atual Rua 01, no Bairro Jardim Santo Antônio, 1° Distrito do Município de Magé.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 08 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETO DO DP**
Projeto de Lei nº **179/2023**
Publicação: **BIO 698 de 15.12.2023**
(Processo nº 35443/2023)

LEI Nº 2865, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024, nos termos do § 5º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei nº 4320/1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidades a ele vinculadas, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º Fica estimada a Receita e fixada a Despesa em **R$ 948.649.468,77 (novecentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	R$ 922.820.843,02
II - RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
III - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 25.828.625,75
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 948.649.468,77**

Art. 4º A despesa fixada à conta das receitas previstas será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei e com o seguinte desdobramento:

I - Despesa por categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R$ 811.645.569,10
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 131.003.899,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 6.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$ 948.649.468,77**

II - Despesa por Função:

01 - Legislativa	R$ 15.072.960,00
02 - Judiciária	R$ 3.755.450,00
04 - Administração	R$ 24.420.891,27
06 - Segurança Pública	R$ 7.482.820,00
08 - Assistência Social	R$ 31.084.811,00
09 - Previdência Social	R$ 37.938.945,00
10 - Saúde	R$ 246.181.179,00
11 - Trabalho	R$ 2.842.716,57
12 - Educação	R$ 346.274.985,32
13 - Cultura	R$ 17.997.932,00
14 - Direitos da Cidadania	R$ 2.717.750,00
15 - Urbanismo	R$ 146.656.318,61
16 - Habitação	R$ 5.289.380,00
17 - Saneamento	R$ 11.740.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 9.248.630,00
20 - Agricultura	R$ 4.450.140,00
22 - Indústria	R$ 4.500,00
23 - Comércio e Serviços	R$ 46.800,00
24 - Comunicações	R$ 4.791.500,00
26 - Transporte	R$ 5.720.510,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 4.302.850,00
28 - Encargos Especiais	R$ 14.628.400,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 6.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$ 948.649.468,77**

III - Despesa por Unidade Orçamentária

01.01 Câmara Municipal de Magé	R$ 15.072.960,00
02.01 Gabinete do Poder Executivo	R$ 2.047.400,00
02.02 Procuradoria Geral do Município	R$ 5.473.850,00
02.03 Secretaria Municipal de Governo	R$ 7.807.646,00
02.04 Secretaria Municipal de Controle Interno	R$ 963.400,00
02.05 Secretaria Municipal de Administração	R$ 5.300.100,00
02.07 Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 22.895.614,00
02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 2.535.630,00
02.10 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável	R$ 4.450.140,00
02.11 Secretaria Municipal de Educação	R$ 346.274.985,32
02.12 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	R$ 16.863.160,00
02.16 Secretaria Municipal de Transportes	R$ 5.720.510,00
02.17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 717.783,52
02.19 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R$ 1.014.481,27
02.20 Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	R$ 2.162.233,05
02.21 Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	R$ 5.299.910,00
02.22 Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade	R$ 4.302.850,00
02.23 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	R$ 6.279.380,00
02.25 Sec. Municipal de Proteção e Defesa Civil	R$ 2.182.910,00
02.28 Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 4.791.500,00
02.29 Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 145.763.745,61
02.30 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R$ 11.590.573,00
02.99 Reserva de Contingência	R$ 6.000.000,00
03.01 Fundação de Cultura e Turismo de Magé	R$ 1.119.772,00
04.01 Secretaria Municipal de Saúde	R$ 11.133.086,00
04.02 Fundo Municipal de Saúde	R$ 235.048.093,00
05.01 Secretaria Mun. de Assist. Social e Dir. Humanos	R$ 3.121.100,00
05.02 Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 27.922.711,00
06.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R$ 10.000,00
07.01 Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	R$ 10.000,00
08.01 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	R$ 329.582,00
08.02 Fundo Municipal de Previdência Social	R$ 37.609.363,00
09.01 Fundo Municipal do Idoso	R$ 10.000,00
10.01 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	R$ 10.000,00
11.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente e Rec. Naturais	R$ 6.755.000,00
12.01 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Mun. Magé	R$ 10.000,00
13.01 Fundo Municipal dos Direitos Difusos	R$ 10.000,00
14.01 Fundo Municipal de Cultura	R$ 10.000,00
15.01 Fundo Municipal de Turismo	R$ 5.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

16.01 Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	R$	10.000,00
17.01 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher	R$	10.000,00
18.01 Fundo de Desenvolvimento Municipal	R$	5.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**948.649.468,77**

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência, mediante recursos provenientes:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei;
II - do possível excesso de arrecadação por Fonte de Recursos;
III - do superávit financeiro do Município apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV - do produto das operações de crédito autorizadas;
V - de convênios firmados durante a execução do orçamento.
§ 1º Não serão contabilizados para efeitos do limite autorizado no caput os créditos suplementares cuja finalidade seja remanejar recursos dentro do mesmo programa de trabalho, mantido o mesmo grupo de natureza de despesa.
§ 2º Aplica-se também ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos, Unidades e Entidades, bem como de alterações de competência ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, nas fontes de recursos e na modalidade de aplicação.
Art. 7º Para efeito das alterações orçamentárias, observar-se-á o seguinte:
I - será considerado crédito especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para sua abertura;
II - os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo às disposições contidas nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988; e
III - os créditos suplementares, a que se refere o art. 5º da presente Lei, englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos por meio de decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. No âmbito do Poder Executivo, o Prefeito poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, a fim de garantir as metas de resultado primário.
Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento e execução para a realização da despesa por meio do cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2024.
Art. 12. A atualização das previsões referentes ao Anexo de Prioridades e Metas segue em anexo, conforme previsto no parágrafo único do art. 4º Lei nº 2815, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.
Art. 13. A atualização das previsões referentes às Metas Fiscais segue em anexo, conforme previsto no § 2º do art. 4º Lei nº 2815, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.
Art. 14. Integram essa Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo Geral da Receita;
III – Demonstrativo da Receita por Fontes de Recursos;
IV – Demonstrativo Geral da Despesa;
V – Demonstrativo da Despesa por Programas
VI – Demonstrativo da Evolução da Receita;
VII – Demonstrativo da Evolução da Despesa;
VIII – Detalhamento da Proposta da Despesa.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
MAGÉ, RJ, 08 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº **140/2023**
Publicação: **BIO 698 de 15.12.2023**
(Processo nº 35349/2023)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PRIORIDADES 1º DISTRITO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Criação de Centro de Ortopedia	1026 - REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADA	R$ 5.000.000,00
Asfalto e Saneamento Básico	1155 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE BARRAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 400.000,00
	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00
Construção de Nova Rodoviária	1090 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R$ 700.000,00

PRIORIDADES 2º DISTRITO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Reforma do 24HS	1050- CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	R$ 8.876.800,00
Construção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	1030 – AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA COBERTURA E DO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL	R$ 400.300,00
	2029 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL	R$ 9.617.185,00
Asfalto e Saneamento Básico	1155 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE BARRAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 400.000,00
	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PRIORIDADES 3º DISTRITO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Micro e Macrodrenagem nos Canais	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00
Manutenção das Estradas Vicinais	2055 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS LOCAIS	R$ 2.072.200,00
Construção de Áreas de Lazer	1159 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS DE EVENTOS E CONVÍVIO SOCIAL	R$ 6.703.100,00

PRIORIDADES 5º DISTRITO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Asfalto e Saneamento Básico	1155 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE BARRAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 400.000,00
	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00
Construção de Creche e Escola	1149 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES	R$ 2.128.900,00
	1150 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	R$ 5.556.700,00
Revitalização da Estação Guia de Pacobaíba	1092- REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO GUIA DE PACOBAÍBA	R$ 300.000,00

PRIORIDADES 4º DISTRITO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Asfalto e Saneamento Básico	1155 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE BARRAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 400.000,00
	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00
Obra do Valão do Partido	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00
Construção Complexo da Água Doce	1167 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.915.000,00
	1149 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES	R$ 2.128.900,00
	1096 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	R$ 2.458.899,61

PRIORIDADES 6º DISTRITO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Asfalto e Saneamento Básico	1155 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE BARRAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 400.000,00
	1156 – CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS	R$ 11.340.000,00
	1157 – DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 49.476.000,00
Construção de Creche e Escola	1149 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES	R$ 2.128.900,00
	1150 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	R$ 5.556.700,00
Reforma da Rodoviária	1090 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R$ 700.000,00

PRIORIDADES MUNICÍPIO	AÇÕES	VALOR PREVISTO 2024
Construção do Hospital da Mulher	1026 - REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADA	R$ 5.000.000,00
Casa do Autista	2145 – CASA DO AUTISTA	R$ 1.000.000,00
Mais segurança com monitoramento por câmeras	2084 - POLICIAMENTO E SEGURANÇA	R$ 885.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS - LOA 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

Discriminação	2024	2025	2026
PIB nacional (Δ% anual)	1,30	1,88	1,90
Taxa de Câmbio (R$/US$ - valor médio anual)	5,05	5,15	5,20
IPCA (Δ% anual)	3,92	3,55	3,50
Meta Taxa Selic (% a.a)	9,50	9,00	8,75
Balança Comercial (US$ Bilhões)	60,00	59,59	53,90

FONTE: Boletim Focus 14/07/2023

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizadas a arrecadação orçamentária do exercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026, considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB dos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual.

Para melhor entendimento, cabem os seguintes conceitos:

Receitas Primárias – correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, a amortização de empréstimos e as receitas de privatizações.

Despesa Primária – corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

Resultado Primário – procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

Resultado Nominal – representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública, adicionando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e os juros passivos.

Dívida Pública Consolidada – constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada.

Dívida Consolidada Líquida – corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Demonstrativo 1 – Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	948.649.469	912.865.155	104,13%	987.814.103	917.964.701	106,03%	1.032.203.509	926.778.051	105,97%
Receitas Primárias (I)	894.588.925	860.843.846	98,19%	929.205.644	863.500.509	99,73%	970.271.829	871.171.845	99,61%
Receitas Primárias Correntes	894.588.925	860.843.846	98,19%	929.205.644	863.500.509	99,73%	970.271.829	871.171.845	99,61%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.624.681	77.583.412	8,85%	80.128.747	74.462.757	8,60%	81.465.922	73.145.293	8,36%
Contribuições	20.267.376	19.502.864	2,22%	22.959.094	21.335.632	2,46%	23.694.573	21.274.497	2,43%
Transferências Correntes	762.314.942	733.559.413	83,68%	820.563.571	762.540.634	88,07%	822.608.264	738.590.091	84,45%
Demais Receitas Primárias Correntes	31.381.925	30.198.158	3,44%	5.554.232	5.161.486	0,60%	42.503.071	38.161.964	4,36%
Receitas Primárias de Capital	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Despesa Total	958.671.145	922.508.800	105,23%	965.315.174	897.056.695	103,61%	977.255.336	877.442.082	100,33%
Despesas Primárias (II)	929.216.698	894.165.414	102,00%	939.581.541	873.142.715	100,85%	949.686.559	852.689.079	97,50%
Despesas Primárias Correntes	810.622.069	780.044.331	88,98%	819.060.645	761.143.981	87,91%	827.611.638	743.082.439	84,96%
Pessoal e Encargos Sociais	441.631.772	424.972.837	48,48%	446.229.159	414.675.813	47,90%	450.887.791	404.835.776	46,29%
Outras Despesas Correntes	368.990.297	355.071.495	40,50%	372.831.486	346.468.169	40,02%	376.723.847	338.246.663	38,68%
Despesas Primárias de Capital	118.594.629	114.121.083	13,02%	120.520.897	111.998.734	12,94%	122.074.921	109.606.639	12,53%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	28.710.270	27.627.280	3,15%	24.953.035	23.188.579	2,68%	26.818.850	24.079.672	2,75%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-34.627.773	-33.321.568	-3,80%	-10.375.897	-9.642.206	-1,11%	20.585.270	18.482.767	2,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	54.060.544	52.021.308	5,93%	58.608.459	54.464.192	6,29%	61.931.679	55.606.206	6,36%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.023.724	985.108	0,11%	1.034.681	961.517	0,11%	1.045.713	938.908	0,11%
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV-V))	18.409.046	17.714.632	2,02%	47.197.881	43.860.468	5,07%	81.471.236	73.150.065	8,36%
Dívida Pública Consolidada	169.758.055	163.354.556	18,63%	170.739.935	158.666.730	18,33%	171.727.495	154.187.882	17,63%
Dívida Consolidada Líquida	-225.285.052	-216.787.001	-24,73%	-196.603.274	-182.701.244	-21,10%	-129.723.313	-116.473.853	-13,32%

FONTE: Secretaria de Planejamento e Orçamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS - LOA 2024

Demonstrativo 3 – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	595.980.000	700.157.848	17,48%	912.340.299	30,30%	948.649.469	3,98%	987.814.103	4,13%	1.032.203.509	4,49%
Receitas Primárias (I)	581.310.000	679.737.881	16,93%	856.118.201	25,95%	894.588.925	4,49%	929.205.644	3,87%	970.271.829	4,42%
Despesa Total	595.980.000	700.157.848	17,48%	930.560.564	32,91%	958.671.145	3,02%	965.315.174	0,69%	977.255.336	1,24%
Despesas Primárias (II)	580.840.970	676.681.478	16,50%	900.335.082	33,05%	929.216.698	3,21%	939.581.541	1,12%	949.686.559	1,08%
Resultado Primário (III) = (I – II)	469.030	3.056.403	551,64%	-44.216.881	-1546,70%	-34.627.773	-21,69%	-10.375.897	-70,04%	20.585.270	-298,40%
Resultado Nominal	3.582.605	2.203.924	-38,48%	-18.220.265	-926,72%	18.409.046	-201,04%	47.197.881	156,38%	81.471.236	72,62%
Dívida Pública Consolidada	97.000.000	173.098.275	78,45%	192.687.648	11,32%	169.758.055	-11,90%	170.739.935,09	0,58%	171.727.494,87	0,58%
Dívida Consolidada Líquida	19.000.000	- 162.030.200	-952,79%	-209.627.872	29,38%	-225.285.052	7,47%	-196.603.273,81	-12,73%	-129.723.313	-34,02%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	641.329.072	727.604.036	13,45%	912.340.299	25,39%	912.865.155	0,06%	917.964.701	0,56%	926.778.051	0,96%
Receitas Primárias (I)	625.542.808	706.383.606	12,92%	856.118.201	21,20%	860.843.846	0,55%	863.500.509	0,31%	871.171.845	0,89%
Despesa Total	641.329.072	727.604.036	13,45%	930.560.564,00	27,89%	922.508.800	-0,87%	897.056.694,54	-2,76%	877.442.082,48	-2,19%
Despesas Primárias (III)	625.038.088	703.207.392	12,51%	900.335.082,00	28,03%	894.165.414	-0,69%	873.142.715,16	-2,35%	852.689.078,66	-2,34%
Resultado Primário (III) = (I – II)	504.720	3.176.214	529,30%	-44.216.881,00	-1492,13%	-33.321.568	-24,64%	-9.642.206,27	-71,06%	18.482.766,58	-291,69%
Resultado Nominal	3.855.211	2.290.318	-40,59%	-18.220.265,00	-895,53%	17.714.632	-197,22%	43.860.468,08	147,59%	73.150.064,57	66,78%
Dívida Pública Consolidada	104.380.885	179.883.728	72,33%	192.687.648,00	7,12%	163.354.556	-15,22%	158.666.729,75	-2,87%	154.187.882,24	-2,82%
Dívida Consolidada Líquida	20.445.740	-168.381.784	-923,55%	-209.627.872,00	24,50%	-216.787.001	3,42%	-182.701.243,84	-15,72%	-116.473.852,93	-36,25%

FONTE: Secretaria de Planejamento e Orçamento

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n Centro
Magé - RJ

ANEXO 1

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCICIO 2024

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	959.819.053,38	DESPESAS CORRENTES	811.645.569,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.624.681,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.631.771,84
Contribuições	20.267.376,32	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.023.500,00
Receita Patrimonial	54.060.543,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.990.297,26
Receita de Serviços	270.210,79		
Transferências Correntes	799.313.152,16		
Outras Receitas Correntes	5.283.088,93		
Sub-total R$:	**959.819.053,38**	**Sub-total R$:**	**811.645.569,10**
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	118.240.899,67
	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	758.000,00
	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	12.005.000,00
Sub-total R$:	**959.819.053,38**	**Sub-total R$:**	**131.003.899,67**
Receitas Correntes - Intra OFSS	25.828.625,75		
Contribuições - Intra OFSS	25.828.625,75		
Sub-total R$:	**25.828.625,75**	**Sub-total R$:**	**0,00**
Dedução de Receita	-36.998.210,36	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000.000,00
Dedução de Receita	36.998.210,36		
Sub-total R$:	**-36.998.210,36**	**Sub-total R$:**	**6.000.000,00**
Total R$:	**948.649.468,77**	**Total R$:**	**948.649.468,77**

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000.000	Receitas Correntes				959.819.053,38
1.1.0.0.00.0.0.000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			80.624.681,42	
1.1.1.0.00.0.0.000.000	Impostos			67.274.108,31	
1.1.1.2.00.0.0.000.000	Impostos sobre o Patrimônio		27.185.130,48		
1.1.1.2.50.0.0.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		23.310.771,27		
1.1.1.2.50.0.1.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		13.681.118,82		
1.1.1.2.50.0.1.001.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500	13.681.118,82		
1.1.1.2.50.0.2.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		538.630,26		
1.1.1.2.50.0.2.001.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500	538.630,26		
1.1.1.2.50.0.3.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.291.223,82		
1.1.1.2.50.0.3.001.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500	5.291.223,82		
1.1.1.2.50.0.4.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa		3.799.798,37		
1.1.1.2.50.0.4.001.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	3.799.798,37		
1.1.1.2.53.0.0.000.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.874.359,21		
1.1.1.2.53.0.1.000.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.874.359,21		
1.1.1.2.53.0.1.001.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500	3.874.359,21		
1.1.1.3.00.0.0.000.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		9.316.958,74		
1.1.1.3.03.0.0.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		9.316.958,74		
1.1.1.3.03.1.1.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		8.143.327,52		
1.1.1.3.03.1.1.001.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500	8.143.327,52		
1.1.1.3.03.4.1.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.173.631,22		
1.1.1.3.03.4.1.001.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500	1.173.631,22		
1.1.1.4.00.0.0.000.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		30.772.019,09		
1.1.1.4.51.0.0.000.000	Impostos sobre Serviços		30.772.019,09		
1.1.1.4.51.1.1.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		29.445.202,76		
1.1.1.4.51.1.1.001.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500	29.445.202,76		
1.1.1.4.51.1.2.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		849.372,78		
1.1.1.4.51.1.2.001.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	849.372,78		
1.1.1.4.51.1.3.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		215.232,35		
1.1.1.4.51.1.3.001.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	215.232,35		
1.1.1.4.51.1.4.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		262.211,20		
1.1.1.4.51.1.4.001.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	262.211,20		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.0.00.0.0.000.000	Taxas			13.350.573,11	
1.1.2.1.00.0.0.000.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		4.772.356,10		
1.1.2.1.01.0.0.000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.458.812,75		
1.1.2.1.01.0.1.000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		2.946.186,77		
1.1.2.1.01.0.1.001.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.501	879.422,10		
1.1.2.1.01.0.1.003.000	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	1.501	1.485.336,53		
1.1.2.1.01.0.1.005.000	Taxa de Apreensão e Depósito	1.501	3.876,47		
1.1.2.1.01.0.1.007.000	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.501	518.248,43		
1.1.2.1.01.0.1.010.000	OUTRAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO	1.501	58.771,94		
1.1.2.1.01.0.1.014.000	SAEM	1.501	531,30		
1.1.2.1.01.0.3.000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		512.625,98		
1.1.2.1.01.0.3.001.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501	512.625,98		
1.1.2.1.04.0.0.000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		181.031,21		
1.1.2.1.04.1.1.000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		181.031,21		
1.1.2.1.04.1.1.001.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.753	70.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.002.000	Taxa de Lecinciamento Ambiental Municipal	1.501	111.031,21		
1.1.2.1.50.0.0.000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.132.512,14		
1.1.2.1.50.0.1.000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.132.512,14		
1.1.2.1.50.0.1.001.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.501	1.132.512,14		
1.1.2.2.00.0.0.000.000	Taxas pela Prestação de Serviços		8.578.217,01		
1.1.2.2.01.0.0.000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		8.578.217,01		
1.1.2.2.01.1.1.000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		8.578.217,01		
1.1.2.2.01.1.1.001.000	Taxa de Cemitérios	1.501	124.779,88		
1.1.2.2.01.1.1.002.000	Taxa de Limpeza Pública	1.501	4.927.317,59		
1.1.2.2.01.1.1.003.000	Outras Taxas pela Prestção de Serviços	1.501	1.183.292,15		
1.1.2.2.01.1.1.005.000	Taxa de Expediente	1.501	1.534.429,12		
1.1.2.2.01.1.1.006.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.501	808.398,27		
1.2.0.0.00.0.0.000.000	Contribuições			20.267.376,32	
1.2.1.0.00.0.0.000.000	Contribuições Sociais			10.929.971,76	
1.2.1.5.00.0.0.000.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		10.929.971,76		
1.2.1.5.01.0.0.000.000	Contribuição do Servidor Civil		10.129.001,16		
1.2.1.5.01.1.1.000.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		10.124.331,16		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.001.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.800	10.124.331,16		
1.2.1.5.01.2.1.000.000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		4.670,00		
1.2.1.5.01.2.1.001.000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800	4.670,00		
1.2.1.5.03.0.0.000.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		800.970,60		
1.2.1.5.03.0.1.000.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		800.970,60		
1.2.1.5.03.0.1.001.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	1.800	800.970,60		
1.2.4.0.00.0.0.000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.337.404,56	
1.2.4.1.00.0.0.000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		9.337.404,56		
1.2.4.1.50.0.0.000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		9.337.404,56		
1.2.4.1.50.0.1.000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		9.337.404,56		
1.2.4.1.50.0.1.001.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751	9.337.404,56		
1.3.0.0.00.0.0.000.000	Receita Patrimonial			54.060.543,76	
1.3.2.0.00.0.0.000.000	Valores Mobiliários			54.060.543,76	
1.3.2.1.00.0.0.000.000	Juros e Correções Monetárias		54.060.543,76		
1.3.2.1.01.0.0.000.000	Remuneração de Depósitos Bancários		53.209.778,27		
1.3.2.1.01.0.1.000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		53.209.778,27		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.501	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.700	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.704	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.553	20.777,33		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.700	33.633,05		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.661	45.628,40		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.570	50.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.552	64.896,48		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.569	367.041,97		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.660	543.475,05		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.550	757.769,00		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500	779.652,19		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.751	956.471,08		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.540	1.215.848,00		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.600	1.249.617,90		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.621	3.115.340,42		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.704	21.761.415,23		
1.3.2.1.01.0.1.001.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.501	22.247.812,07		
1.3.2.1.04.0.0.000.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		850.765,49		
1.3.2.1.04.0.1.000.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		850.765,49		
1.3.2.1.04.0.1.001.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.800	850.765,49		
1.6.0.0.00.0.0.000.000	Receita de Serviços			270.210,79	
1.6.2.0.00.0.0.000.000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			270.210,79	
1.6.2.1.00.0.0.000.000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		270.210,79		
1.6.2.1.02.0.0.000.000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		270.210,79		
1.6.2.1.02.0.1.000.000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		270.210,79		
1.6.2.1.02.0.1.001.000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.501	270.210,79		
1.7.0.0.00.0.0.000.000	Transferências Correntes			799.313.152,16	
1.7.1.0.00.0.0.000.000	Transferências da União e de suas Entidades			463.089.656,30	
1.7.1.1.00.0.0.000.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		119.334.410,59		
1.7.1.1.51.0.0.000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		119.308.569,07		
1.7.1.1.51.1.1.000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		119.308.569,07		
1.7.1.1.51.1.1.001.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	1.500	119.308.569,07		
1.7.1.1.52.0.0.000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		25.841,52		
1.7.1.1.52.0.1.000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		25.841,52		
1.7.1.1.52.0.1.001.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	25.841,52		
1.7.1.2.00.0.0.000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		191.697.057,74		
1.7.1.2.52.0.0.000.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		191.697.057,74		
1.7.1.2.52.1.1.000.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		183.422.238,47		
1.7.1.2.52.1.1.001.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.635	0,01		
1.7.1.2.52.1.1.001.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.635	12.906.648,80		
1.7.1.2.52.1.1.001.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.573	38.719.946,35		
1.7.1.2.52.1.1.001.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704	131.795.643,31		
1.7.1.2.52.2.1.000.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal		5.982.840,25		
1.7.1.2.52.2.1.001.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.635	0,01		
1.7.1.2.52.2.1.001.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.635	623.077,94		
1.7.1.2.52.2.1.001.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.573	1.869.233,65		

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2.1.001.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704	3.490.528,65		
1.7.1.2.52.4.1.000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		2.291.979,02		
1.7.1.2.52.4.1.001.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.704	2.291.979,02		
1.7.1.3.00.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		84.176.130,91		
1.7.1.3.50.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.176.130,91		
1.7.1.3.50.1.1.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		28.368.352,85		
1.7.1.3.50.1.1.001.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.600	28.368.352,85		
1.7.1.3.50.2.1.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		52.599.709,38		
1.7.1.3.50.2.1.001.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.600	52.599.709,38		
1.7.1.3.50.3.1.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		1.570.197,69		
1.7.1.3.50.3.1.001.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.600	1.570.197,69		
1.7.1.3.50.4.1.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		1.637.870,99		
1.7.1.3.50.4.1.001.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	1.600	1.637.870,99		
1.7.1.4.00.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		31.881.242,38		
1.7.1.4.50.0.0.000.000	Transferências do Salário-Educação		27.515.599,00		
1.7.1.4.50.0.1.000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal		27.515.599,00		
1.7.1.4.50.0.1.001.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550	27.515.599,00		
1.7.1.4.52.0.0.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		4.206.922,52		
1.7.1.4.52.0.1.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		4.206.922,52		
1.7.1.4.52.0.1.001.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.552	4.206.922,52		
1.7.1.4.53.0.0.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		38.962,83		
1.7.1.4.53.0.1.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		38.962,83		
1.7.1.4.53.0.1.001.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.553	38.962,83		
1.7.1.4.98.0.0.000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		119.758,03		
1.7.1.4.98.0.1.000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		119.758,03		
1.7.1.4.98.0.1.001.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.569	119.758,03		
1.7.1.5.00.0.0.000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		25.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		25.000.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		25.000.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.001.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.542	25.000.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.955.077,96		
1.7.1.6.50.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.955.077,96		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		7.955.077,96		
1.7.1.6.50.0.1.001.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.660	7.955.077,96		
1.7.1.9.00.0.0.000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.045.736,72		
1.7.1.9.99.0.0.000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.045.736,72		
1.7.1.9.99.0.1.000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		3.045.736,72		
1.7.1.9.99.0.1.001.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.501	0,01		
1.7.1.9.99.0.1.001.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.501	3.045.736,71		
1.7.2.0.00.0.0.000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			145.621.969,86	
1.7.2.1.00.0.0.000.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		65.665.641,26		
1.7.2.1.50.0.0.000.000	Cota-Parte do ICMS		46.802.368,26		
1.7.2.1.50.0.1.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		46.802.368,26		
1.7.2.1.50.0.1.001.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	46.802.368,26		
1.7.2.1.51.0.0.000.000	Cota-Parte do IPVA		17.486.756,73		
1.7.2.1.51.0.1.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal		17.486.756,73		
1.7.2.1.51.0.1.001.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	17.486.756,73		
1.7.2.1.52.0.0.000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.367.516,27		
1.7.2.1.52.0.1.000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.367.516,27		
1.7.2.1.52.0.1.001.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	1.367.516,27		
1.7.2.1.53.0.0.000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		9.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		9.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.001.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750	9.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.482.178,76		
1.7.2.2.50.0.0.000.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		8.482.178,76		
1.7.2.2.50.2.1.000.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		565.860,00		
1.7.2.2.50.2.1.001.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.749	565.860,00		
1.7.2.2.50.3.1.000.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		7.916.318,76		
1.7.2.2.50.3.1.001.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705	7.916.318,76		
1.7.2.3.00.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		70.663.682,77		
1.7.2.3.50.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS		70.663.682,77		
1.7.2.3.50.0.1.000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Principal		70.663.682,77		
1.7.2.3.50.0.1.001.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Principal	1.621	70.663.682,77		
1.7.2.9.00.0.0.000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		810.467,07		

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.0.000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		810.467,07		
1.7.2.9.51.0.1.000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		810.467,07		
1.7.2.9.51.0.1.001.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.661	810.467,07		
1.7.5.0.00.0.0.000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			190.601.526,00	
1.7.5.1.00.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			190.601.526,00	
1.7.5.1.50.0.0.000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			190.601.526,00	
1.7.5.1.50.0.1.000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			190.601.526,00	
1.7.5.1.50.0.1.001.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.540		190.601.526,00	
1.9.0.0.00.0.0.000.000	Outras Receitas Correntes			5.283.088,93	
1.9.1.0.00.0.0.000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			350.962,39	
1.9.1.1.00.0.0.000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		350.962,39		
1.9.1.1.01.0.0.000.000	Multas Previstas em Legislação Específica		350.962,39		
1.9.1.1.01.0.1.000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		350.962,39		
1.9.1.1.01.0.1.001.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.501	151.868,03		
1.9.1.1.01.0.1.002.000	Multas por Auto de Infração	1.501	199.094,36		
1.9.2.0.00.0.0.000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			192.603,64	
1.9.2.2.00.0.0.000.000	Restituições		192.603,64		
1.9.2.2.99.0.0.000.000	Outras Restituições		192.603,64		
1.9.2.2.99.0.1.000.000	Outras Restituições - Principal		192.603,64		
1.9.2.2.99.0.1.001.000	Outras Restituições - Principal	1.501	192.603,64		
1.9.9.0.00.0.0.000.000	Demais Receitas Correntes			4.739.522,90	
1.9.9.9.00.0.0.000.000	Outras Receitas Correntes		4.739.522,90		
1.9.9.9.12.0.0.000.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		443.871,56		
1.9.9.9.12.2.1.000.000	Ônus de Sucumbência - Principal		443.871,56		
1.9.9.9.12.2.1.002.000	Receita de Honorários de Advogados	1.501	443.871,56		
1.9.9.9.99.0.0.000.000	Outras Receitas		4.295.651,34		
1.9.9.9.99.1.1.000.000	Outras Receitas - Primárias - Principal		4.295.651,34		
1.9.9.9.99.1.1.001.000	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.501	4.295.651,34		
7.0.0.0.00.0.0.000.000	Receitas Correntes - Intra OFSS				25.828.625,75
7.2.0.0.00.0.0.000.000	Contribuições - Intra OFSS			25.828.625,75	
7.2.1.0.00.0.0.000.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			25.828.625,75	
7.2.1.5.00.0.0.000.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		25.828.625,75		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO II - DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.0.0.000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		25.828.625,75		
7.2.1.5.02.1.1.000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		25.828.625,75		
7.2.1.5.02.1.1.001.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.800	25.828.625,75		
9.0.0.0.00.0.0.000.000	Dedução de Receita				-36.998.210,36
9.7.0.0.00.0.0.000.000	Dedução de Receita			-36.998.210,36	
9.7.1.0.00.0.0.000.000	Dedução de Receita			-23.866.882,11	
9.7.1.1.00.0.0.000.000	Dedução de Receita		-23.866.882,11		
9.7.1.1.51.1.1.000.000	Dedução de Receita		-23.861.713,81		
9.7.1.1.51.1.1.001.000	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	1.500	-23.861.713,81		
9.7.1.1.52.0.0.000.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-5.168,30		
9.7.1.1.52.1.1.000.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-5.168,30		
9.7.1.1.52.1.1.001.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	-5.168,30		
9.7.2.0.00.0.0.000.000	Dedução de Receita			-13.131.328,25	
9.7.2.1.00.0.0.000.000	Dedução de Receita		-13.131.328,25		
9.7.2.1.50.0.1.000.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal		-9.360.473,65		
9.7.2.1.50.0.1.001.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	-9.360.473,65		
9.7.2.1.51.0.1.000.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal		-3.497.351,35		
9.7.2.1.51.0.1.001.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	-3.497.351,35		
9.7.2.1.52.0.1.000.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-273.503,25		
9.7.2.1.52.0.1.001.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	-273.503,25		
				Total:	**948.649.468,77**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

RESUMO DA RECEITA ESTIMADA POR FONTE DE RECURSOS - CONSOLIDADO ORÇAMENTO 2024

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	216.046.602,01
1.501 - Outros Recursos não Vinculados	44.127.421,66
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.817.374,00
1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000.000,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
1.550 - Transferência do Salário- Educação	28.273.368,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.271.819,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	59.740,16
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	486.800,00
1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.400,00
1.573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.589.180,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.425.748,81
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00
1.602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	73.779.023,19
1.635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	13.529.726,76
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.498.553,01
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	856.095,47
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.633,06
1.704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	159.339.566,24
1.705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.916.318,76
1.706 - Transferência Especial da União	0,00
1.714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00
1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00
1.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00
1.717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00
1.749 - Outras Vinculações de Transferências	565.860,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.293.875,64
1.753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	70.000,00
1.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.609.363,00
TOTAL	**948.649.468,77**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO GERAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.000	DESPESAS CORRENTES					811.645.569,10
3.1.00.00.00.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				441.631.771,84	
3.1.71.00.00.00.00.000	Transferências a Consórcios Públicos			102.700,00		
3.1.71.70.00.00.00.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		102.700,00			
3.1.90.00.00.00.00.000	Aplicações Diretas			441.529.071,84		
3.1.90.01.00.00.00.000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		31.684.635,00			
3.1.90.03.00.00.00.000	Pensoes		5.603.753,00			
3.1.90.04.00.00.00.000	Contratação por Tempo Determinado		150.094.561,00			
3.1.90.11.00.00.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		192.689.928,17			
3.1.90.13.00.00.00.000	Obrigações Patronais		31.352.516,79			
3.1.90.16.00.00.00.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00			
3.1.90.91.00.00.00.000	Sentenças Judiciais		230.400,00			
3.1.90.92.00.00.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores		345.975,00			
3.1.90.94.00.00.00.000	Indenizações Restituições Trabalhistas		5.000,00			
3.1.91.13.00.00.00.000	Contribuições Patronais		29.507.302,88			
3.1.91.92.00.00.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			
3.2.00.00.00.00.00.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				1.023.500,00	
3.2.90.00.00.00.00.000	Aplicações Diretas			1.023.500,00		
3.2.90.21.00.00.00.000	Juros sobre a Divida por Contrato		1.015.500,00			
3.2.91.21.00.00.00.000	Juros sobre a Divida por Contrato		8.000,00			
3.3.00.00.00.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				368.990.297,26	
3.3.30.00.00.00.00.000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			5.391.700,00		
3.3.35.00.00.00.00.000	Transf.Fundo a Fundo aos Estados e ao D.Federal			5.391.700,00		
3.3.50.00.00.00.00.000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			1.041.500,00		
3.3.50.41.00.00.00.000	Contribuições		13.500,00			
3.3.50.43.00.00.00.000	Subvenções Sociais		1.028.000,00			
3.3.60.00.00.00.00.000	Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos			1.994.200,00		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO GERAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.3.60.45.00.00.00.000	Subvenções Econômicas		1.994.200,00			
3.3.70.00.00.00.00.000	Transferências a Instituições Multigovernamentais			169.200,00		
3.3.70.41.00.00.00.000	Contribuições		24.000,00			
3.3.71.70.00.00.00.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		145.200,00			
3.3.90.00.00.00.00.000	Aplicações Diretas			360.393.697,26		
3.3.90.08.00.00.00.000	Outros Beneficios Assistenciais		10.000,00			
3.3.90.14.00.00.00.000	Diárias - Civil		147.500,00			
3.3.90.30.00.00.00.000	Material de Consumo		348.793.597,26			
3.3.90.31.00.00.00.000	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		489.000,00			
3.3.90.32.00.00.00.000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		35.143.049,00			
3.3.90.33.00.00.00.000	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00			
3.3.90.34.00.00.00.000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização		43.158.757,00			
3.3.90.35.00.00.00.000	Serviços de Consultoria		657.700,00			
3.3.90.36.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.575.591,10			
3.3.90.39.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156.579.750,00			
3.3.90.40.00.00.00.000	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação		360.000,00			
3.3.90.46.00.00.00.000	Auxilio-Alimentação		10.000,00			
3.3.90.47.00.00.00.000	Obrigações Tributarias e Contributivas		4.110.050,00			
3.3.90.48.00.00.00.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		815.000,00			
3.3.90.49.00.00.00.000	Auxilio-Transporte		30.000,00			
3.3.90.91.00.00.00.000	Sentenças Judiciais		1.661.000,00			
3.3.90.92.00.00.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores		788.050,00			
3.3.90.93.00.00.00.000	Indenizações e Restituições		103.100,00			
3.3.93.39.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.565.400,00			
4.0.00.00.00.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL					131.003.899,67
4.4.00.00.00.00.00.000	INVESTIMENTOS				118.240.899,67	
4.4.50.00.00.00.00.000	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos			1.000,00		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

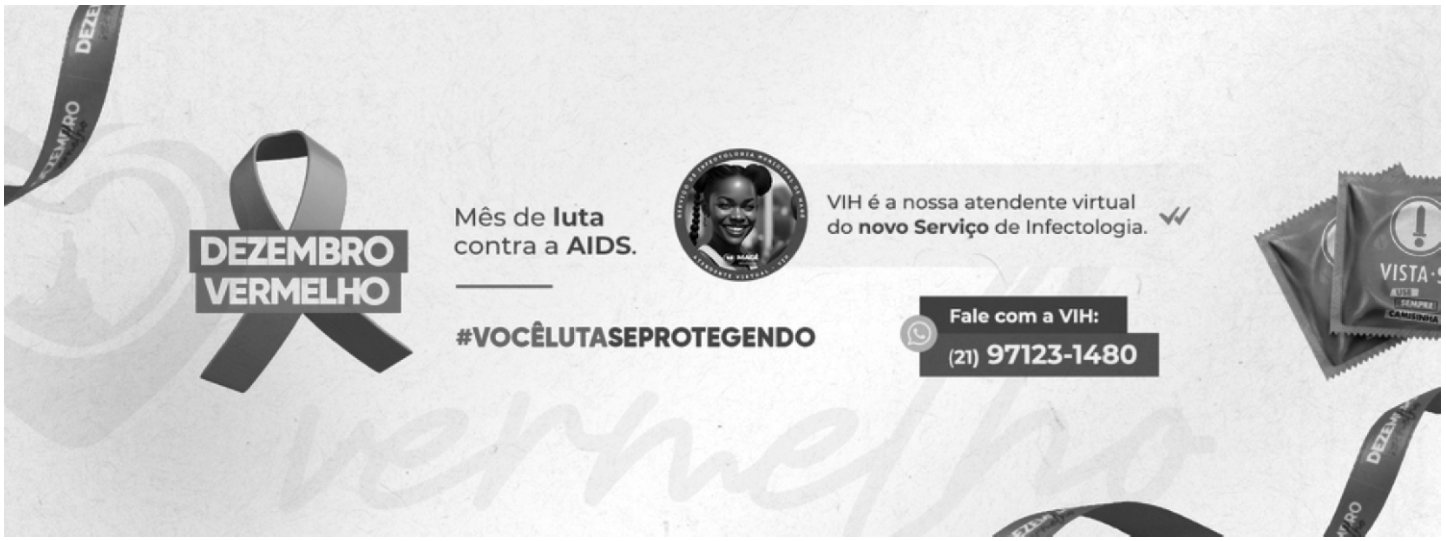
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO GERAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
4.4.50.42.00.00.00.000	Auxílios		1.000,00			
4.4.90.00.00.00.00.000	Aplicações Diretas			118.239.899,67		
4.4.90.39.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.000	Obras e Instalações		80.994.099,61			
4.4.90.52.00.00.00.000	Equipamentos e Material Permanente		37.225.800,06			
4.4.90.61.00.00.00.000	Aquisição de Imoveis		10.000,00			
4.5.00.00.00.00.00.000	INVERSOES FINANCEIRAS				758.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.000	Aplicações Diretas			758.000,00		
4.5.90.61.00.00.00.000	Aquisição de Imoveis		758.000,00			
4.6.00.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA				12.005.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.000	Aplicações Diretas			12.005.000,00		
4.6.90.71.00.00.00.000	Principal da Divida Contratual Resgatado		11.910.000,00			
4.6.91.71.00.00.00.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		95.000,00			
9.0.00.00.00.00.00.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					6.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.000	RESERVA DE CONTINGENCIA				6.000.000,00	
					Total:	**948.649.468,77**



LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO 2024
RESUMO POR PROGRAMA

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	88.728.561,84
0002	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA A POPULAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.842.500,00
0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	14.232.800,00
0004	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	52.237.763,00
0005	ESTÍMULO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	426.000,00
0006	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.335.000,00
0007	PROJETOS E PESQUISAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	185.500,00
0008	AÇÃO LEGISLATIVA	15.072.960,00
1001	PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO MAGEENSE	482.000,00
1002	PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	295.800,00
1003	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO	37.500,00
1004	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.710.750,00
1005	REVITALIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DO TURISMO	230.000,00
2001	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.321.000,00
2002	MAGÉ CIDADE HISTóRICA	321.000,00
2003	TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	4.617.300,00
2004	MAGÉ MAIS SEGURO	1.249.900,00
2005	MAGÉ MAIS VERDE	950.000,00
2006	SANEAMENTO BÁSICO	11.930.000,00
2007	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	94.169.700,00
2008	SERVIÇOS PÚBLICOS	32.915.900,00
3001	ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA	34.415.700,00
3002	SAÚDE MENTAL	10.172.485,00
3003	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	87.724.572,00
3004	ATENÇÃO BÁSICA	28.434.000,00
3005	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	118.000,00
3006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.822.200,00
3007	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	72.376.136,00
4001	MAGÉ MAIS ESPORTE	4.882.899,61
4002	ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL	200.000,00
4004	ACOLHIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	9.500,00
4005	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUAS	21.553.961,00
4006	INDICE DE GESTÃO DESCEN. MUNIC.DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-M	1.919.500,00
4007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.011.200,00
4008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.461.550,00
4009	DIFUSÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL	1.247.400,00
4010	MAGÉ JOVEM	2.651.750,00
4011	ALÉM DA SALA DE AULA	42.000,00
4012	EDUCAÇÃO INFANTIL	90.996.780,16
4013	ENSINO FUNDAMENTAL	229.869.096,1
4014	EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	0
4015	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	15.422.400,06
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.026.404,00
		6.000.000,00
	Total Geral	**948.649.468,77**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO 2024
ART. 22, III DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Receita	Arrecadado			Estimado	LOA
	2020	2021	2022	2023	2024
10000000000 - RECEITAS CORRENTES	572.302.024,80	942.508.090,06	1.300.553.071,39	925.154.018,00	959.819.053,38
11000000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.655.914,35	58.242.982,99	80.108.453,32	68.714.480,00	80.624.681,42
12000000000 - CONTRIBUIÇÕES	18.692.311,89	20.971.391,90	23.390.635,94	23.101.532,00	20.267.376,32
13000000000 - RECEITA PATRIMONIAL	317.482,06	6.036.338,25	68.416.829,52	30.016.616,00	54.060.543,76
16000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.010.838,84	793.800,06	113.712,28	57.978,00	270.210,79
17000000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	498.396.914,43	851.619.326,43	1.121.350.294,41	797.443.505,00	799.313.152,16
19000000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228.563,23	4.844.250,43	7.173.145,92	5.819.907,00	5.283.088,93
20000000000 - RECEITAS DE CAPITAL	169.052,00	1.518.313,00	509.254,95	1.535.227,00	0,00
22000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	509.254,95	535.227,00	0,00
24000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	169.052,00	1.518.313,00	0,00	1.000.000,00	0,00
70000000000 - RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	30.968.782,52	26.205.482,00	25.828.625,75
70000000000 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.193.659,79	15.187.266,04	0,00	0,00	0,00
72000000000 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00	30.968.782,52	26.205.482,00	25.828.625,75
72000000000 - CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.193.659,79	15.187.266,04	0,00	0,00	0,00
90000000000 - DEDUÇÃO DE RECEITA	0,00	0,00	35.384.127,01	40.554.428,00	36.998.210,36
90000000000 - DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.236.525,03	31.147.407,57	0,00	0,00	0,00
91000000000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	24.236.525,03	31.147.407,57	0,00	0,00	0,00
97000000000 - DEDUÇÃO DE RECEITA	0,00	0,00	35.384.127,01	40.554.428,00	36.998.210,36
Total Geral:	**555.428.211,56**	**928.066.261,53**	**1.296.646.981,85**	**912.340.299,00**	**948.649.468,77**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

ORÇAMENTO 2024
ART. 22, III DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Despesa	Realizado			Fixado	LOA
	2020	2021	2022	2023	2024
30000000000000 - DESPESAS CORRENTES	538.021.999,19	553.409.873,49	545.916.225,00	729.581.513,00	811.645.569,10
31000000000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.068.442,86	322.824.839,52	377.156.278,00	405.938.690,00	441.631.771,84
32000000000000 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	32.850,00	920.000,00	1.000.000,00	1.023.500,00
33000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.923.556,33	230.552.183,97	167.839.947,00	322.642.823,00	368.990.297,26
40000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL	39.097.884,62	36.124.399,28	147.602.498,00	174.658.807,00	131.003.899,67
44000000000000 - INVESTIMENTOS	38.617.332,87	35.634.880,12	145.334.574,00	167.520.509,00	118.240.899,67
45000000000000 - INVERSOES FINANCEIRAS	140.551,75	141.019,16	0,00	2.168.636,00	758.000,00
46000000000000 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.000,00	348.500,00	2.267.924,00	4.969.662,00	12.005.000,00
90000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.880.116,19	6.445.727,23	6.639.125,00	8.099.979,00	6.000.000,00
99000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.880.116,19	6.445.727,23	6.639.125,00	8.099.979,00	6.000.000,00
Total Geral:	**583.000.000,00**	**595.980.000,00**	**700.157.848,00**	**912.340.299,00**	**948.649.468,77**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:01 - PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

01.031.0008.1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1474	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		30.000,00
			Total R$	**30.000,00**

01.031.0008.2.162 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA MUNICIPAL

1461	3.2.91.21.00.00.00.000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500		8.000,00
2572	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		3.000,00
1462	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		800.000,00
1463	3.3.90.31.00.00.00.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	1.500		29.000,00
1464	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		5.000,00
1465	3.3.90.33.00.00.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500		15.000,00
1466	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500		5.000,00
1467	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		10.000,00
1468	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		10.000,00
1469	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000.000,00
2770	3.3.90.40.00.00.00.000 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500		100.000,00
1470	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500		30.000,00
1471	4.4.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		10.000,00
1472	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720		40.000,00
1473	4.6.90.71.00.00.00.000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500		10.000,00
2573	9.4.69.17.10.00.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500		95.000,00
			Total R$	**2.170.000,00**

01.031.0008.2.164 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - CÂMARA MUNICIPAL

1475	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		11.012.960,00
1476	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		1.260.000,00
1477	3.1.90.16.00.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500		5.000,00
1478	3.1.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500		5.000,00
1479	3.1.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500		25.000,00
1480	3.1.90.94.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500		5.000,00
1481	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		500.000,00
1482	3.1.91.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500		10.000,00
			Total R$	**12.822.960,00**

01.031.0008.2.165 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1483	3.3.90.08.00.00.00.000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500		10.000,00
1484	3.3.90.46.00.00.00.000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.500		10.000,00
1485	3.3.90.49.00.00.00.000 - AUXILIO-TRANSPORTE	1.500		30.000,00
			Total R$	**50.000,00**
			Total da Unidade em R$	**15.072.960,00**
			Total da Secretaria em R$	**15.072.960,00**
			Total do órgão em R$	**15.072.960,00**
			Total do Poder em R$	**15.072.960,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0201 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		406.400,00
7	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		1.000,00
9	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		420.000,00
17	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		23.000,00
			Total R$	**850.400,00**

04.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

20	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		245.000,00
22	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		706.000,00
24	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		98.000,00
27	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		117.000,00
			Total R$	**1.166.000,00**

04.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

29	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		6.000,00
32	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		14.000,00
			Total R$	**20.000,00**

04.331.1002.2.060 - APOIO AO TRABALHADOR

2774	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
2771	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

04.422.0002.2.133 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA CPDA

2772	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		200,00
2773	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		600,00
2778	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		200,00
			Total R$	**1.000,00**
			Total da Unidade em R$	**2.047.400,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

28.846.0004.0.002 - PRECATÓRIOS

66	3.1.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500		225.400,00
67	3.3.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500		1.503.000,00
			Total R$	**1.728.400,00**

02.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

36	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		385.900,00
40	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		11.250,00
42	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		310.400,00
50	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		13.400,00
			Total R$	**720.950,00**

02.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

53	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		0,00
55	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		2.376.000,00
57	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		119.000,00
60	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		519.500,00
			Total R$	**3.014.500,00**

02.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

62	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
64	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**
			Total da Unidade em R$	**5.473.850,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.451.2007.1.072 - MAGÉ ENERGIA SUSTENTÁVEL					
125	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			2.500,00
127	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			2.500,00
			Total	**R$**	**5.000,00**
14.334.1002.1.078 - MEU PRIMEIRO EMPREGO					
129	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			4.000,00
130	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.000,00
131	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
04.122.0001.2.000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					
78	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.250,00
79	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.250,00
80	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.250,00
81	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			1.250,00
			Total	**R$**	**5.000,00**
04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
84	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			470.000,00
88	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			65.000,00
90	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			900.000,00
2726	3.3.90.40.00.00.00.000 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.501			250.000,00
99	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			6.000,00
			Total	**R$**	**1.691.000,00**
04.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS					
101	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			214.163,00
103	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			547.525,00
105	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			71.107,00
108	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			147.101,00
			Total	**R$**	**979.896,00**
14.422.0002.2.015 - ATIVIDADES DO PROCON					
133	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			250,00
134	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			35.000,00
135	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			250,00
137	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			250,00
138	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			250,00
			Total	**R$**	**36.000,00**
04.121.0007.2.016 - PESQUISA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
68	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			10.000,00
70	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.501			30.000,00
71	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.501			10.000,00
74	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			100.000,00
			Total	**R$**	**150.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.126.0006.2.017 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

112	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		400.000,00
113	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.380.000,00
2697	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720		195.000,00
114	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		200.000,00
115	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		4.000,00
			Total R$	**2.179.000,00**

04.128.0005.2.018 - RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

116	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
117	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		5.000,00
118	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**15.000,00**

04.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

120	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
123	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		70.000,00
			Total R$	**75.000,00**

14.422.4010.2.132 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA COJUV

139	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		20.000,00
141	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		30.000,00
143	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		50.000,00
144	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		50.000,00
			Total R$	**150.000,00**

14.422.0002.2.134 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA COMPIR

145	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		1.250,00
147	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.250,00
149	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		1.250,00
150	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		1.250,00
			Total R$	**5.000,00**

14.422.4010.2.166 - PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO

153	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		2.501.750,00
			Total R$	**2.501.750,00**

14.813.0003.2.171 - PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

155	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		2.500,00
2510	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		2.500,00
			Total R$	**5.000,00**

Total da Unidade em R$ 7.807.646,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

04.124.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

161	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		72.700,00
167	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		96.200,00
175	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		10.500,00
			Total R$	**179.400,00**

04.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

178	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		10.000,00
180	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		645.000,00
182	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		63.000,00
185	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		41.000,00
			Total R$	**759.000,00**

04.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2668	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
187	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
188	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		5.000,00
189	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		10.000,00
190	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		0,00
			Total R$	**25.000,00**
			Total da Unidade em R$	**963.400,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

194	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		17.000,00
2667	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		0,00
197	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		1.000,00
			Total R$	**18.000,00**

04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

200	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		700.000,00
204	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		31.500,00
206	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.200.000,00
214	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		5.000,00
			Total R$	**1.936.500,00**

04.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

217	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		152.600,00
219	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		2.569.500,00
221	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		21.500,00
224	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		567.000,00
			Total R$	**3.310.600,00**

04.128.0005.2.018 - RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

226	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		10.000,00
227	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		5.000,00
228	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
229	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		5.000,00
			Total R$	**25.000,00**

04.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

230	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
233	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**
			Total da Unidade em R$	**5.300.100,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28.843.0004.0.003 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

279	3.2.90.21.00.00.00.000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500			1.000.000,00
280	4.6.90.71.00.00.00.000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500			11.000.000,00
2676	4.6.90.71.00.00.00.000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.501			900.000,00
			Total	**R$**	**12.900.000,00**

04.122.0001.2.000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

2460	3.3.70.41.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	1.501			24.000,00
2402	3.3.71.70.00.00.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSóRCIO PÚBLICO	1.501			115.200,00
235	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			126.000,00
2554	3.3.90.40.00.00.00.000 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.501			10.000,00
2502	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500			1.000.000,00
238	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501			3.053.000,00
			Total	**R$**	**4.328.200,00**

04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

242	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			345.850,00
246	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			100.000,00
248	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000.000,00
250	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501			100,00
253	3.3.90.93.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.501			100,00
256	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			100,00
			Total	**R$**	**1.446.150,00**

04.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

259	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			326.025,00
261	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			2.989.273,00
263	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			191.159,00
266	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			604.807,00
			Total	**R$**	**4.111.264,00**

04.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

274	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			5.000,00
277	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**

04.123.0006.2.023 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

268	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			15.000,00
269	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			5.000,00
270	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
272	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720			45.000,00
273	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			30.000,00
			Total	**R$**	**100.000,00**

Total da Unidade em R$ 22.895.614,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.451.2008.1.161 - AMPLIAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E DA COLETA SELETIVA

2534	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720			1.000,00
1391	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720			1.000,00
			Total	**R$**	**2.000,00**

18.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

283	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			280.000,00
289	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			100.000,00
2779	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720			40.000,00
2669	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501			500,00
297	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**440.500,00**

18.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

300	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			196.750,00
302	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			1.300.830,00
304	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			136.600,00
307	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			398.950,00
			Total	**R$**	**2.033.130,00**

18.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

309	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			6.000,00
310	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			14.000,00
			Total	**R$**	**20.000,00**

15.452.2008.2.161 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

2780	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			20.000,00
2781	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			20.000,00
			Total	**R$**	**40.000,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**2.535.630,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

20.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
316	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			411.600,00
322	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			163.000,00
330	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			9.500,00
			Total	**R$**	**584.100,00**
20.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS					
333	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			421.560,00
335	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			520.270,00
337	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			162.460,00
340	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			41.000,00
			Total	**R$**	**1.145.290,00**
20.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA					
342	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			5.000,00
345	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
20.605.1004.2.055 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS LOCAIS					
363	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			250.400,00
367	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			250.400,00
375	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			500.700,00
371	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			307.549,66
2562	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			763.150,34
			Total	**R$**	**2.072.200,00**
20.606.1004.2.056 - CONVÊNIOS AGRÍCOLAS					
379	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			10.000,00
380	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.500,00
382	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			31.500,00
383	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**44.000,00**
20.602.1004.2.057 - CONTROLE ANIMAL					
347	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			51.000,00
348	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			250.000,00
349	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			200.000,00
354	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			72.550,00
			Total	**R$**	**573.550,00**
20.602.1004.2.058 - LEVE LEITE					
357	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			5.000,00
358	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			500,00
359	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
360	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			500,00
362	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			10.000,00
			Total	**R$**	**21.000,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**4.450.140,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.4011.1.135 - COLONIA DE FÉRIAS					
723	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.000,00
724	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.000,00
725	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**3.000,00**
12.368.4011.1.145 - BICICLETAR					
726	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.501			1.000,00
732	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**2.000,00**
12.368.4014.1.146 - REESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR					
2671	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			0,00
745	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500			0,00
2642	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542			375.400,00
2560	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			2.098.600,00
2576	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			0,00
768	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573			1.607.317,00
2575	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700			26.483,06
2832	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			6.000,00
			Total	**R$**	**4.113.800,06**
12.368.4014.1.147 - MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA					
800	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			0,00
801	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573			1.922.600,00
811	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573			50.000,00
			Total	**R$**	**1.972.600,00**
12.368.4014.1.148 - EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
827	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573			600.000,00
			Total	**R$**	**600.000,00**
12.365.4014.1.149 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES					
2483	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542			167.900,00
567	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573			1.134.000,00
2484	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542			827.000,00
			Total	**R$**	**2.128.900,00**
12.361.4014.1.150 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS					
410	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569			200.300,00
411	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573			4.154.600,00
2487	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542			1.201.800,00
			Total	**R$**	**5.556.700,00**
12.363.4014.1.171 - ESCOLA TÉCNICA					
563	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570			50.400,00
			Total	**R$**	**50.400,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

389	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			912.200,00
2620	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			0,00
2687	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.573			971.500,00
393	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1.114.700,00
394	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501			3.000,00
397	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			0,00
			Total	**R$**	**3.001.400,00**

12.368.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

398	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542			407.867,00
2829	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			82.225,00
399	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542			325.642,00
2830	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			64.720,00
400	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542			0,00
2831	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			58.451,00
402	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542			0,00
			Total	**R$**	**938.905,00**

12.365.4012.2.009 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - CRECHES

574	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540			8.253.213,00
573	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542			682.957,00
2611	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			1.048.856,00
576	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540			9.132.934,00
575	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542			1.058.617,00
578	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540			1.421.017,00
577	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542			14.190,00
2682	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			152.540,00
581	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.540			1.413.253,00
580	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542			13.545,00
			Total	**R$**	**23.191.122,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.4012.2.010 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO INFANTIL

2751	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		2.000.000,00
584	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540		10.223.420,00
583	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542		1.199.176,00
2612	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		4.538.120,00
586	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540		11.128.915,00
585	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542		5.957.955,00
588	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540		1.578.871,00
587	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542		14.330,00
2629	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		1.120.855,00
591	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.540		1.789.940,00
590	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542		20.500,00
			Total R$	**39.572.082,00**

12.361.4013.2.011 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL

2753	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		5.681.419,00
417	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540		49.367.731,00
416	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542		8.102.582,00
2613	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		19.495.743,00
419	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540		66.883.752,00
418	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542		2.731.266,00
421	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540		10.446.464,00
420	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542		534.979,00
2630	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		3.894.360,00
424	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.540		11.834.317,00
423	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542		116.530,00
			Total R$	**179.089.143,00**

12.366.4015.2.012 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - EJA

684	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540		4.274.312,00
683	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542		48.952,00
2841	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		6.317,00
686	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540		551.580,00
687	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		186.192,00
691	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		79.046,00
690	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542		905,00
			Total R$	**5.147.304,00**

12.367.4012.2.013 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO ESPECIAL

2827	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		17.500,00
706	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540		1.528.092,00
704	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542		0,00
710	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540		1.528.092,00
708	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542		17.500,00
2826	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		2.777,00
714	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540		242.480,00
712	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542		0,00
720	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.540		218.991,00
718	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.542		2.507,00
			Total R$	**3.557.939,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTA DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

404	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		6.000,00
406	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		7.000,00
			Total R$	**13.000,00**

12.365.4012.2.138 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

593	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.623.700,00
604	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		1.400,00
2683	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.573		8.172.500,00
2577	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.704		1.337.300,00
613	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		193.800,00
633	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		447.981,00
639	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		604.519,00
2615	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542		577.900,00
2672	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		0,00
2355	4.5.90.61.00.00.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.704		367.300,00
			Total R$	**13.326.400,00**

12.365.4012.2.139 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO - ENSINO INFANTIL

2481	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		17.913,00
661	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550		5.873.868,00
660	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552		1.507.519,00
2593	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		1.129.700,00
			Total R$	**8.529.000,00**

12.365.4012.2.140 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

667	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		726.260,00
668	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.553		59.740,16
671	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.000,00
			Total R$	**787.000,16**

12.361.4013.2.141 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

426	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.232.199,68
2400	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.573		2.665.800,00
2764	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704		624.200,32
2578	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		680.600,00
2684	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.573		11.196.500,00
453	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		343.091,10
475	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569		232.500,00
490	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.207.000,00
480	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573		969.700,00
2616	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573		2.022.600,00
2659	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		0,00
2696	4.5.90.61.00.00.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.573		367.300,00
			Total R$	**21.541.491,10**

12.361.4013.2.142 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

515	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550		22.399.500,00
514	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552		2.764.300,00
			Total R$	**25.163.800,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTA DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.4013.2.143 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
521	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			504.000,00
525	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			30.000,00
			Total	**R$**	**534.000,00**
12.361.4013.2.144 - EDUCAÇÃO ESPORTIVA					
527	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			1.000,00
545	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
555	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			1.000,00
			Total	**R$**	**3.000,00**
12.367.4014.2.145 - CASA DO AUTISTA					
2513	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			100.000,00
2514	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			300.000,00
2828	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542			600.000,00
			Total	**R$**	**1.000.000,00**
12.368.4011.2.151 - VISÃO ESCOLAR					
407	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.501			1.000,00
408	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**2.000,00**
12.365.4012.2.152 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS					
673	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			531.100,00
2579	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			361.336,00
2685	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.573			2.435.263,00
676	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500			125.000,00
679	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			370.100,00
2632	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704			28.600,00
2614	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573			1.691.100,00
2673	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			5.000,00
2354	4.5.90.61.00.00.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.573			23.400,00
			Total	**R$**	**5.570.899,00**
12.366.4015.2.153 - MANUTENÇÃO DA EJA					
693	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			0,00
2825	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			94.700,00
2580	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			0,00
2758	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540			0,00
2686	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.573			605.000,00
2824	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.704			99.000,00
697	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500			0,00
699	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569			54.000,00
698	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			25.400,00
2420	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			1.000,00
			Total	**R$**	**879.100,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**346.274.985,32**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.391.2002.1.091 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS

829	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			2.000,00
830	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.000,00
831	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
832	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			5.000,00
833	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**18.000,00**

13.391.1005.1.100 - REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS

1155	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			5.000,00
1157	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
2524	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			0,00
1163	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			0,00
			Total	**R$**	**10.000,00**

13.391.1005.1.101 - MAPEAMENTO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA

1167	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.000,00
1168	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.000,00
1169	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
1170	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			1.000,00
1171	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			15.000,00
1175	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			25.000,00
			Total	**R$**	**44.000,00**

13.392.4009.1.170 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

834	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			112.200,00
835	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			102.200,00
			Total	**R$**	**214.400,00**

13.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2605	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			9.300,00
2606	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			0,00
2607	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			376.500,00
2608	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			14.600,00
			Total	**R$**	**400.400,00**

13.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

2582	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			99.100,00
2583	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			1.161.200,00
2584	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			224.000,00
2585	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			44.260,00
			Total	**R$**	**1.528.560,00**

13.392.4009.2.128 - CINEMA NA PRAÇA

836	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			3.000,00
842	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			2.000,00
848	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			15.000,00
854	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			15.000,00
860	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			15.000,00
			Total	**R$**	**50.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.4009.2.129 - CULTURAR

866	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		40.000,00
2640	3.3.90.31.00.00.00.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	1.501		420.000,00
868	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		230.000,00
870	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		100.000,00
			Total R$	**790.000,00**

13.392.0003.2.171 - PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

876	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		216.000,00
2651	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		20.000,00
878	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		7.715.800,00
2641	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		5.800.000,00
2765	3.3.90.93.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.719		0,00
880	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		56.000,00
			Total R$	**13.807.800,00**

13.392.4009.2.405 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

2849	3.3.90.31.00.00.00.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	1.715		0,00
2850	3.3.90.31.00.00.00.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	1.716		0,00
2848	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715		0,00
			Total R$	**0,00**
			Total da Unidade em R$	**16.863.160,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

887	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		559.400,00
893	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		243.700,00
901	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		15.000,00
			Total R$	**818.100,00**

26.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

904	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		152.800,00
906	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		638.240,00
908	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		135.440,00
911	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		38.630,00
			Total R$	**965.110,00**

26.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

913	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
916	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

26.453.2003.2.082 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA

2475	3.3.60.45.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500		994.200,00
2500	3.3.60.45.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.704		0,00
2501	3.3.60.45.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.705		0,00
922	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
2557	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.704		500.800,00
924	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		172.000,00
926	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		495.300,00
2536	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		700.000,00
929	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		50.000,00
2537	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		0,00
			Total R$	**3.917.300,00**

26.368.4011.2.086 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS

918	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		4.000,00
919	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		1.000,00
920	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

Total da Unidade em R$ 5.720.510,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1003.1.073 - PARQUE INDUSTRIAL BARÃO DE MAUÁ

1032	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.000,00
1033	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			500,00
1034	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
1035	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			0,00
1036	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			1.000,00
1037	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**4.500,00**

23.691.1002.1.077 - ORIENTAÇÃO COMERCIAL

1038	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			3.000,00
1039	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.300,00
1040	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			4.000,00
1041	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			500,00
			Total	**R$**	**8.800,00**

11.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2675	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			1.000,00
2601	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			17.000,00
2602	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			4.200,00
2603	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			10.000,00
2604	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**33.200,00**

11.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

2586	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			0,00
2587	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			564.077,52
2588	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			87.750,72
2589	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			18.455,28
			Total	**R$**	**670.283,52**

08.244.4005.2.109 - AUXILIO E SUBVENÇÕES AS INSTITUIÇÕES

2857	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			1.000,00
			Total	**R$**	**1.000,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**717.783,52**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

941	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		80.000,00
945	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		30.000,00
947	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		240.000,00
956	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		30.000,00
			Total R$	**380.000,00**

04.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

958	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		0,00
960	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		454.710,60
962	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		103.736,68
965	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		5.533,99
			Total R$	**563.981,27**

04.121.0007.2.016 - PESQUISA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

930	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		500,00
931	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.501		5.000,00
932	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		3.500,00
933	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		10.000,00
934	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		1.000,00
			Total R$	**20.000,00**

04.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2496	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
2497	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		10.000,00
			Total R$	**15.000,00**

04.126.0006.2.022 - MAGÉ TRANSPARENTE

967	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
968	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		1.000,00
969	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
970	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		1.000,00
971	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		4.000,00
972	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		4.000,00
			Total R$	**20.000,00**

04.121.0007.2.024 - PARCERIAS MAGÉ

935	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		6.000,00
936	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		1.000,00
937	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		7.500,00
938	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		1.000,00
			Total R$	**15.500,00**

Total da Unidade em R$ 1.014.481,27

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

11.334.1002.1.078 - MEU PRIMEIRO EMPREGO

1022	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			10.000,00
1023	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			5.000,00
1024	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			14.000,00
1025	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**34.000,00**

11.333.1001.1.079 - INFORMÁTICA - EDUCAR, LIBERTAR E INOVAR

1016	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			4.000,00
1017	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			49.000,00
			Total	**R$**	**53.000,00**

11.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

975	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			175.200,00
979	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			67.500,00
981	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			128.800,00
989	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			5.500,00
			Total	**R$**	**377.000,00**

11.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

992	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			0,00
994	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			820.631,05
2716	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501			0,00
996	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			165.195,39
999	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			25.406,61
			Total	**R$**	**1.011.233,05**

11.126.0006.2.017 - MODERNIZAÇÃO TECNOLóGICA

1001	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			15.000,00
1002	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			2.500,00
1003	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			15.000,00
1004	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			2.500,00
			Total	**R$**	**35.000,00**

11.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

1005	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			20.000,00
1008	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			30.000,00
			Total	**R$**	**50.000,00**

11.333.1001.2.059 - QUALIFICANDO MAGÉ

1018	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			180.000,00
1019	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			110.000,00
1020	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			115.000,00
2555	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**425.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

11.331.1002.2.060 - APOIO AO TRABALHADOR

1010	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		50.000,00
1011	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		5.000,00
1012	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		78.000,00
1013	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		2.000,00
1014	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		5.000,00
1015	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		5.000,00
			Total R$	**145.000,00**

23.694.1003.2.063 - BANCO COMUNITÁRIO E MOEDA MUNICIPAL BARÃO DE MAUÁ

1042	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
1043	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		1.000,00
1044	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		10.000,00
1045	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		1.000,00
1046	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		10.000,00
1047	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		5.000,00
			Total R$	**32.000,00**
			Total da Unidade em R$	**2.162.233,05**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0221 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

06.692.1002.1.076 - AMBULANTE LEGAL

881	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		32.000,00
882	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		8.000,00
883	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		40.000,00
			Total R$	**80.000,00**

06.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1050	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		260.000,00
1056	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		275.000,00
1058	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501		1.000,00
1064	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		5.000,00
			Total R$	**541.000,00**

06.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

1067	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		780.130,00
1069	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		2.351.520,00
1071	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		170.580,00
1074	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		415.680,00
			Total R$	**3.717.910,00**

06.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2488	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
2489	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		10.000,00
			Total R$	**15.000,00**

06.183.2004.2.083 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

1084	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		10.000,00
1092	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		15.000,00
1096	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		36.000,00
			Total R$	**61.000,00**

06.181.2004.2.084 - POLICIAMENTO E SEGURANÇA

1076	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		135.000,00
1077	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		100.000,00
1078	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		250.000,00
1079	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720		400.000,00
			Total R$	**885.000,00**
			Total da Unidade em R$	**5.299.910,00**

27.812.4001.1.096 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

1147	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		8.500,00
1148	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		500,00
			Total R$	**9.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0222 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

27.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
1102	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			493.000,00
1108	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			105.000,00
1112	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			3.000,00
1116	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**621.000,00**
27.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS					
1119	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			263.510,00
1121	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			618.670,00
1123	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			132.300,00
1126	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			24.370,00
			Total	**R$**	**1.038.850,00**
27.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA					
2470	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			5.000,00
2471	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
27.811.4001.2.095 - BOLSA ATLETA					
1128	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			10.000,00
1129	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			5.000,00
1130	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			4.000,00
2528	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.501			700.000,00
1131	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**724.000,00**
27.811.4001.2.097 - INCENTIVO AO ESPORTE					
1132	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500			1.000.000,00
1133	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			10.000,00
1135	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			500.000,00
1139	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			190.000,00
			Total	**R$**	**1.700.000,00**
27.812.4002.2.098 - ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A MELHOR IDADE					
1149	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			5.000,00
1151	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			100.000,00
2787	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			60.000,00
1154	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**185.000,00**
27.811.4002.2.099 - MAGÉ ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL					
1141	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			2.000,00
1142	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			500,00
1143	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			2.000,00
1144	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501			500,00
1145	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			5.000,00
1146	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			5.000,00
			Total	**R$**	**15.000,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**4.302.850,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

15.453.2003.1.090 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL					
1427	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			600.000,00
1431	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			100.000,00
			Total	**R$**	**700.000,00**
16.391.2002.1.091 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS					
1207	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.000,00
1208	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.000,00
1209	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**3.000,00**
16.391.2002.1.092 - REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO GUIA DE PACOBAÍBA					
1212	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			200.000,00
1214	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			100.000,00
			Total	**R$**	**300.000,00**
16.482.2001.1.093 - PROJETOS SETORIAIS					
1219	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			4.000,00
1221	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
2749	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			0,00
2444	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
16.482.2001.1.094 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS					
1223	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.000,00
1225	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
1226	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			1.000,00
2563	4.4.90.61.00.00.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.704			10.000,00
			Total	**R$**	**13.000,00**
15.812.4001.1.096 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS					
2517	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			50.000,00
2518	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			50.000,00
			Total	**R$**	**100.000,00**
15.451.2007.1.097 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO					
1364	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			0,00
1366	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			100.000,00
1369	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			100.000,00
			Total	**R$**	**200.000,00**
16.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
1181	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			143.800,00
1187	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			126.200,00
1195	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			13.700,00
			Total	**R$**	**283.700,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

1198	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		16.610,00
1200	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		1.101.890,00
1202	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		222.150,00
1205	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		31.030,00
			Total R$	**1.371.680,00**

16.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2529	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
2530	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

16.481.2001.2.080 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1215	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		2.500,00
1216	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		2.500,00
1217	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

16.482.2001.2.081 - PROJETOS HABITACIONAIS PARA ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

1227	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		50.000,00
1229	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		100.000,00
1228	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		3.128.000,00
			Total R$	**3.278.000,00**

Total da Unidade em R$ 6.279.380,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0225 - SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

06.182.2004.1.087 - DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS

1264	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		5.000,00
1270	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		2.000,00
1276	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
1282	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		500,00
			Total R$	**12.500,00**

06.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1233	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		364.800,00
1239	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		335.000,00
1247	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		30.000,00
			Total R$	**729.800,00**

06.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

1250	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		101.400,00
1252	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		834.540,00
1254	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		145.920,00
1257	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		57.350,00
			Total R$	**1.139.210,00**

06.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

1259	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
1262	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

06.182.2004.2.085 - PREVENÇÃO E APOIO PÓS DESASTRES

1288	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		86.000,00
1289	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		10.700,00
1290	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		107.000,00
1291	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		10.700,00
1292	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		27.000,00
1293	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		50.000,00
			Total R$	**291.400,00**
			Total da Unidade em R$	**2.182.910,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1296	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		569.000,00
1300	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		100.000,00
1302	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		166.000,00
1310	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		65.000,00
			Total R$	**900.000,00**

24.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

1313	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		364.318,00
1315	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		1.128.166,00
1317	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		310.092,00
1320	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		18.424,00
			Total R$	**1.821.000,00**

24.131.0002.2.014 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1322	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		160.000,00
1323	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.630.000,00
1324	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		500,00
			Total R$	**1.790.500,00**

24.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2505	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		6.000,00
2506	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		14.000,00
			Total R$	**20.000,00**

24.131.0003.2.171 - PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

1326	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		20.000,00
1327	3.3.90.31.00.00.00.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	1.501		40.000,00
2415	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		200.000,00
			Total R$	**260.000,00**
			Total da Unidade em R$	**4.791.500,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

UNIDADE:0229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.2007.1.072 - MAGÉ ENERGIA SUSTENTÁVEL					
1358	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			500,00
1360	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			500,00
			Total	**R$**	**1.000,00**
15.451.1003.1.073 - PARQUE INDUSTRIAL BARÃO DE MAUÁ					
1362	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			500,00
1363	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			500,00
			Total	**R$**	**1.000,00**
15.812.4001.1.096 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS					
1456	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			1.710.039,61
2525	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749			565.860,00
2526	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750			9.000,00
1459	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			65.000,00
			Total	**R$**	**2.349.899,61**
17.512.2006.1.155 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE BARRAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
2570	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			0,00
2509	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			200.000,00
1443	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			200.000,00
			Total	**R$**	**400.000,00**
17.512.2006.1.156 - CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTOS					
2442	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			340.000,00
2571	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			0,00
1449	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			11.000.000,00
1453	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			0,00
			Total	**R$**	**11.340.000,00**
15.451.2007.1.157 - DRENAGEM E ASFALTAMENTO DE RUAS E LOGRADOUROS					
2377	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			2.938.000,00
2378	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			7.291.000,00
1372	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			36.700.000,00
2707	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.705			1.047.000,00
1376	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			1.500.000,00
			Total	**R$**	**49.476.000,00**
15.451.2007.1.158 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
1378	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.720			0,00
1379	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720			37.641.100,00
2346	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720			143.500,00
1382	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720			0,00
			Total	**R$**	**37.784.600,00**
15.451.2007.1.159 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS DE EVENTOS E CONVÍVIO SOCIAL					
2670	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			0,00
2627	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			2.033.100,00
1385	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			470.000,00
1388	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			4.200.000,00
			Total	**R$**	**6.703.100,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.2008.1.161 - AMPLIAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E DA COLETA SELETIVA

2647	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		1.000,00
2654	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.705		1.000,00
1396	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**

15.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1333	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.200.000,00
1339	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		500.000,00
1341	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500		5.000,00
2519	3.3.90.93.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500		1.000,00
1347	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		50.000,00
			Total R$	**1.756.000,00**

15.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

1349	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		11.533.355,00
1351	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		2.258.562,00
1353	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		2.738.430,00
1356	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		561.099,00
			Total R$	**17.091.446,00**

15.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2507	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		5.000,00
2508	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		5.000,00
			Total R$	**10.000,00**

15.695.1005.2.069 - TURISMO SUSTENTÁVEL

2538	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		1.000,00
			Total R$	**1.000,00**

15.452.2008.2.159 - MAGÉ ILUMINADA

2819	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		3.666.624,36
2820	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705		0,00
2821	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751		9.943.375,64
2822	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751		350.000,00
2823	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		500.000,00
			Total R$	**14.460.000,00**

15.452.2008.2.173 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

1416	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		4.366.700,00
1420	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		10.000,00
1423	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		10.000,00
			Total R$	**4.386.700,00**

Total da Unidade em R$ 145.763.745,61

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2008.1.161 - AMPLIAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E DA COLETA SELETIVA

2814	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.704		0,00
2728	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		500.000,00
2729	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		100.000,00
			Total R$	**600.000,00**

15.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2737	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		200.000,00
2738	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		550.000,00
2739	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		50.000,00
			Total R$	**800.000,00**

15.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS

2712	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		571.247,00
2710	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		1.357.788,00
2711	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		114.249,00
2713	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		73.089,00
			Total R$	**2.116.373,00**

15.452.2008.2.159 - MAGÉ ILUMINADA

2730	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751		500,00
2733	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751		0,00
2734	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		500,00
			Total R$	**1.000,00**

15.452.2008.2.161 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

2735	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.705		1.000,00
2736	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		4.000.000,00
2818	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500		0,00
2816	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.705		340.000,00
2815	3.3.93.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705		3.565.400,00
2817	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		166.800,00
			Total R$	**8.073.200,00**
			Total da Unidade em R$	**11.590.573,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA:02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE:0299 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1460	9.9.99.99.99.00.00.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500	6.000.000,00

Total	**R$**	**6.000.000,00**
Total da Unidade em R$		**6.000.000,00**
Total da Secretaria em R$		**610.437.801,77**
Total do órgão em R$		**610.437.801,77**





ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE MAGÉ

SECRETARIA:03 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE:0301 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ

13.391.1005.1.100 - REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS					
2789	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			2.500,00
2790	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			2.500,00
2793	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			2.500,00
2794	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			2.500,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
13.391.4009.1.137 - RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA PIEDADE					
2391	4.4.50.42.00.00.00.000 - AUXÍLIOS	1.501			1.000,00
1497	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			1.000,00
1498	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**3.000,00**
13.392.4009.1.162 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS					
1499	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			20.000,00
1500	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**40.000,00**
13.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
1487	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			5.000,00
1489	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			50.000,00
1492	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			10.000,00
			Total	**R$**	**65.000,00**
13.122.0001.2.005 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS					
1493	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.501			0,00
1494	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501			672.310,00
1495	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501			134.462,00
1496	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.501			0,00
			Total	**R$**	**806.772,00**
13.392.4009.2.129 - CULTURAR					
1504	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			30.000,00
1505	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			30.000,00
1506	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			50.000,00
1507	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**130.000,00**
13.392.4009.2.130 - LEITURA PARA TODOS					
1509	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			2.000,00
1510	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			1.000,00
1511	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			5.000,00
1512	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			2.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
13.392.0003.2.171 - PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS					
1519	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			10.000,00
1525	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			10.000,00
1531	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			25.000,00
1549	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			10.000,00
			Total	**R$**	**55.000,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**1.119.772,00**
			Total da Secretaria em	**R$**	**1.119.772,00**
			Total do órgão em	**R$**	**1.119.772,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
UNIDADE:0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

1556	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		894.500,00
1558	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		56.500,00
1560	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		4.018.000,00
2446	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500		45.000,00
2426	3.3.90.93.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500		5.000,00
1564	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		92.000,00
2633	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		416.300,00
			Total R$	**5.527.300,00**

10.122.0001.2.006 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SAÚDE

1565	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		2.454.554,00
1568	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		2.508.940,00
1570	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		512.292,00
1573	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		70.000,00
			Total R$	**5.545.786,00**

10.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

1578	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		10.000,00
1580	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		10.000,00
			Total R$	**20.000,00**

10.125.3007.2.049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2477	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		10.000,00
2478	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		10.000,00
2472	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		10.000,00
2474	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		10.000,00
			Total R$	**40.000,00**
			Total da Unidade em R$	**11.133.086,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3001.1.026 - REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

2678	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		20.000,00
1755	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2568	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		4.321.300,00
1758	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2796	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		179.900,00
2634	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		478.800,00
			Total R$	**5.000.000,00**

10.302.3002.1.030 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA COBERTURA E DO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL

2679	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		0,00
1761	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2803	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		10.000,00
1765	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2804	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		10.000,00
2635	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		380.300,00
			Total R$	**400.300,00**

10.302.3002.1.031 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

1769	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2805	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		10.000,00
1773	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2639	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		145.000,00
			Total R$	**155.000,00**

10.302.3001.1.049 - CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

1785	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
2797	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621		9.000,00
1787	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2798	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		140.000,00
1792	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2799	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		100.000,00
			Total R$	**250.000,00**

10.302.3003.1.050 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

1798	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		0,00
1797	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.635		0,00
2610	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		3.353.800,00
1803	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		0,00
1802	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.635		3.904.000,00
2636	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		1.619.000,00
			Total R$	**8.876.800,00**

10.302.3003.1.051 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATóRIO CENTRAL

1807	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2806	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		10.000,00
1811	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2807	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		10.000,00
			Total R$	**20.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3003.1.052 - READEQUAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR

1815	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2808	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		2.500,00
1818	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2809	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		2.500,00
			Total R$	**5.000,00**

10.301.3004.1.053 - ACADEMIAS DA SAÚDE

1629	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601		0,00
2791	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		10.000,00
2567	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		50.000,00
1635	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2792	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621		5.000,00
			Total R$	**65.000,00**

10.301.3004.1.167 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

2677	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		0,00
1641	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600		0,00
2523	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621		0,00
2566	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704		2.145.000,00
1661	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600		0,00
2638	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		1.770.000,00
			Total R$	**3.915.000,00**

10.305.3006.1.452 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19

1922	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602		0,00
2811	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621		5.000,00
1924	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602		0,00
2812	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621		5.000,00
1923	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602		0,00
2813	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621		5.000,00
1929	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		20.000,00
1930	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621		0,00
			Total R$	**35.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.3007.2.006 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SAÚDE

2650	3.1.71.70.00.00.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSóRCIO PÚBLICO	1.600			102.700,00
2466	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			11.000.000,00
2464	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600			11.000.000,00
2465	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621			13.118.800,00
1588	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			6.000.000,00
1590	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600			8.000.000,00
1589	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621			11.056.406,00
1594	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			2.500.000,00
1596	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600			3.033.730,00
1595	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621			2.500.000,00
1601	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			2.000.000,00
1603	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600			1.500.000,00
1602	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.621			453.800,00
			Total	**R$**	**72.265.436,00**

10.302.3001.2.025 - SAÚDE BUCAL

1821	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			2.529.100,00
1829	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			173.700,00
2547	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			194.400,00
			Total	**R$**	**2.897.200,00**

10.302.3001.2.026 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

2591	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			1.345.000,00
1831	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.621			1.200.000,00
2395	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500			50.000,00
2397	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.600			0,00
2376	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.621			0,00
2600	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600			8.500,00
2522	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621			114.000,00
2558	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1.135.600,00
1842	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			12.033.800,00
1832	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621			2.302.400,00
2755	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635			0,00
2365	3.3.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.621			1.500,00
2581	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			50.000,00
2801	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621			60.000,00
2715	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.635			0,00
2622	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			332.000,00
			Total	**R$**	**18.632.800,00**

10.302.3001.2.027 - COMISSÃO DE CURATIVOS

1846	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			10.000,00
2846	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.621			30.000,00
1852	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			20.000,00
			Total	**R$**	**60.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3001.2.028 - CENTRO DE IMAGENS

1861	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		2.003.000,00
1862	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		2.500.000,00
2802	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621		3.000.000,00
2548	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		72.700,00
			Total R$	**7.575.700,00**

10.302.3002.2.029 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

1875	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000.000,00
1876	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		700.000,00
2461	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500		1.826.976,00
2373	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.600		2.834.866,00
2462	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.621		2.456.743,00
2574	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		52.600,00
2543	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600		280.700,00
2662	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621		264.000,00
1883	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		200.300,00
2409	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600		1.000,00
			Total R$	**9.617.185,00**

10.302.3003.2.032 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2666	3.3.50.85.00.00.00.000 - CONTRATO DE GESTÃO	1.500		2.988.100,00
2665	3.3.50.85.00.00.00.000 - CONTRATO DE GESTÃO	1.621		2.403.600,00
1887	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		2.395.000,00
2561	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		7.010.625,81
1889	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.621		11.395.374,19
2750	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.635		2.393.148,63
2628	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704		3.615.951,37
2396	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500		4.895.245,00
2374	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.600		11.690.327,00
2375	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.621		19.128.600,00
1894	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600		25.000,00
2619	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		195.321,87
1898	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		6.438.200,00
2618	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621		2.454.900,00
2810	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635		592.578,13
2564	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		701.000,00
2556	3.3.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500		150.000,00
2363	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600		0,00
2714	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.635		200.000,00
2623	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		149.800,00
			Total R$	**78.822.772,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3004.2.033 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1672	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			3.000.000,00
1674	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			10.500.000,00
2463	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500			0,00
2393	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.600			1.000,00
2394	3.3.90.34.00.00.00.000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.621			240.000,00
1679	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600			725.000,00
2559	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			357.000,00
1683	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			445.000,00
2795	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621			1.000.000,00
2565	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			350.600,00
2652	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600			1.000,00
1691	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600			25.000,00
2847	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621			55.000,00
2542	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.635			6.440.000,00
2624	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			480.000,00
			Total	**R$**	**23.619.600,00**

10.301.3004.2.035 - CONSULTóRIO NA RUA

1692	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			30.000,00
2788	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.621			30.000,00
			Total	**R$**	**60.000,00**

10.301.3004.2.036 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE

1701	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			15.500,00
1709	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			15.500,00
			Total	**R$**	**31.000,00**

10.306.3004.2.037 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1951	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			55.000,00
1957	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			12.500,00
			Total	**R$**	**67.500,00**

10.126.3004.2.038 - INFORMATIZA APS (E-SUS)

2366	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			265.600,00
			Total	**R$**	**265.600,00**

10.301.3005.2.039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E MULHER

1710	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600			1.000,00
1718	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600			1.000,00
2549	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			51.000,00
			Total	**R$**	**53.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3005.2.040 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM

1725	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		2.500,00
1733	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		2.500,00
			Total R$	**5.000,00**

10.301.3005.2.041 - ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

1736	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		27.500,00
1742	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		27.500,00
			Total R$	**55.000,00**

10.301.3005.2.042 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO

1743	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		2.500,00
1751	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		2.500,00
			Total R$	**5.000,00**

10.304.3006.2.043 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1910	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		317.000,00
2347	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		242.000,00
2361	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600		100.000,00
2621	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		0,00
2637	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		41.000,00
			Total R$	**700.000,00**

10.305.3006.2.044 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1931	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		211.300,00
2740	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		0,00
1939	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		396.500,00
2551	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		174.100,00
			Total R$	**781.900,00**

10.305.3006.2.045 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

1940	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		211.300,00
1948	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		1.000,00
2552	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		38.000,00
			Total R$	**250.300,00**

10.331.3006.2.046 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

1958	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		5.000,00
2692	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		5.000,00
2649	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600		5.000,00
1963	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		20.000,00
2553	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		20.000,00
			Total R$	**55.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
SECRETARIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
UNIDADE:0402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.3007.2.047 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2372	3.3.71.70.00.00.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSóRCIO PÚBLICO	1.600		30.000,00
2545	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600		30.700,00
1615	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		5.000,00
2398	3.3.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600		5.000,00
			Total R$	**70.700,00**

10.301.4011.2.048 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

1752	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		12.500,00
1754	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		12.500,00
			Total R$	**25.000,00**

10.303.3004.2.172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1901	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		100.000,00
1909	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		103.800,00
2648	3.3.90.91.00.00.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600		1.500,00
2550	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		205.000,00
			Total R$	**410.300,00**
			Total da Unidade em R$	**235.048.093,00**
			Total da Secretaria em R$	**246.181.179,00**
			Total do órgão em R$	**246.181.179,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE:0501 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS

08.244.0001.2.003 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2569	3.2.90.21.00.00.00.000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500		15.500,00
1967	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.300.000,00
2490	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		180.000,00
1968	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		163.500,00
1970	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		515.000,00
1969	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		360.000,00
1971	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500		1.500,00
1972	3.3.90.93.00.00.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500		97.000,00
1975	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		360.000,00
1974	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		107.600,00
			Total R$	**3.100.100,00**

08.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

1964	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		15.000,00
1966	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		6.000,00
			Total R$	**21.000,00**
			Total da Unidade em R$	**3.121.100,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE:0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4005.1.105 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUAS					
2674	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			0,00
2033	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			50.000,00
2039	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			50.000,00
			Total	**R$**	**100.000,00**
08.244.4006.1.112 - POLO CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO					
2045	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			5.000,00
2051	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			5.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
08.244.4007.1.115 - IMPLANTAÇÃO DE CRAS					
2057	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			5.000,00
2063	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			5.000,00
			Total	**R$**	**10.000,00**
08.244.4007.1.117 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA					
2069	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			40.000,00
2075	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			40.000,00
			Total	**R$**	**80.000,00**
08.244.4008.1.120 - IMPLANTAÇÃO DE CREAS					
2081	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			200.000,00
2087	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			100.000,00
			Total	**R$**	**300.000,00**
08.244.4008.1.122 - AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS)					
2093	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			38.000,00
2099	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			80.000,00
			Total	**R$**	**118.000,00**
08.244.4008.1.123 - IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA					
2105	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			140.000,00
2111	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			60.000,00
			Total	**R$**	**200.000,00**
08.122.4005.2.007 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1977	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500			2.000.418,00
1978	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660			3.280.000,00
1979	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500			2.324.885,00
1980	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660			1.550.000,00
1981	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500			1.400.343,00
1982	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660			88.000,00
1984	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500			462.965,00
			Total	**R$**	**11.106.611,00**
08.244.4004.2.103 - SALA LILÁS NOS HOSPITAIS					
2115	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			500,00
2118	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			500,00
2120	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500			500,00
2124	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			500,00
			Total	**R$**	**2.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE:0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4004.2.104 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

2129	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			5.000,00
2130	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			2.500,00
			Total	**R$**	**7.500,00**

08.244.4005.2.106 - VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL

2131	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			10.000,00
2135	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			5.000,00
			Total	**R$**	**15.000,00**

08.244.4005.2.107 - ACESSUAS TRABALHO

2609	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.660			7.000,00
2138	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			5.000,00
2140	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500			33.000,00
2656	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600			0,00
2663	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660			77.000,00
2141	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1.000,00
			Total	**R$**	**123.000,00**

08.244.4005.2.108 - GESTÃO DE BENEFICIOS

2146	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			8.003.151,52
2539	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.501			150.000,00
2345	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660			296.898,48
2399	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661			200.000,00
2540	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.704			300.000,00
2148	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			680.000,00
2149	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660			0,00
2150	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661			5.000,00
2151	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500			10.000,00
2544	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.501			30.000,00
2389	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.660			23.904,53
2421	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.661			21.095,47
			Total	**R$**	**9.720.050,00**

08.244.4005.2.109 - AUXILIO E SUBVENÇÕES AS INSTITUIÇÕES

2153	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500			2.000,00
2152	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660			5.000,00
2155	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.661			5.000,00
			Total	**R$**	**12.000,00**

08.244.4005.2.110 - CONSELHOS DE DIREITOS

2160	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			56.600,00
2403	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500			18.600,00
2162	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			3.000,00
2166	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			10.300,00
			Total	**R$**	**88.500,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE:0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4006.2.111 - CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

2168	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			320.000,00
2169	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660			750.000,00
2596	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			200.000,00
2385	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660			0,00
2172	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			2.000,00
2173	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660			1.000,00
2456	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.660			500,00
2437	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			5.000,00
2350	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660			605.000,00
			Total	**R$**	**1.883.500,00**

08.244.4006.2.113 - REUNIÕES E CAMPANHAS EDUCATIVAS

2176	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			1.000,00
2177	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500			7.000,00
2680	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500			15.000,00
2185	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			3.000,00
			Total	**R$**	**26.000,00**

08.244.4007.2.114 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA PSB

2193	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			44.000,00
2194	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660			130.000,00
2195	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.661			80.000,00
2594	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660			0,00
2197	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500			140.000,00
2379	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660			150.000,00
2380	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661			120.000,00
2199	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			100.000,00
2200	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660			140.000,00
2435	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			52.500,00
2348	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660			0,00
2405	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661			30.000,00
			Total	**R$**	**986.500,00**

08.244.4007.2.116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE VOLANTE

2202	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			271.000,00
2443	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660			0,00
2203	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.661			5.000,00
2206	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			80.000,00
2207	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661			5.000,00
2216	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			100.000,00
2220	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661			5.000,00
			Total	**R$**	**466.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE:0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4007.2.118 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2227	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		0,00
2228	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		86.500,00
2226	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661		50.000,00
2222	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		0,00
2440	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		200.000,00
2224	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661		50.000,00
			Total R$	**386.500,00**

08.244.4008.2.119 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA PSE

2231	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		140.000,00
2232	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		500.000,00
2233	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.661		100.000,00
2723	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		50.000,00
2595	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661		0,00
2235	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		15.000,00
2381	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660		32.300,00
2234	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661		15.000,00
2237	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
2238	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		188.000,00
2450	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661		50.000,00
2645	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.660		250,00
2436	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		10.000,00
2349	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		0,00
2230	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661		55.000,00
			Total R$	**1.255.550,00**

08.243.4007.2.121 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

1988	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		5.000,00
1989	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		5.000,00
2598	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660		0,00
1992	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		5.000,00
2382	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660		20.000,00
1994	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		5.000,00
1995	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		35.000,00
2644	3.3.90.47.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.660		200,00
1996	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		5.000,00
2351	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		2.000,00
			Total R$	**82.200,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE:0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4008.2.124 - ACOLHIMENTO SOCIAL

2241	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		3.000,00
2242	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		225.000,00
2243	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.661		60.000,00
2245	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		165.000,00
2244	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660		9.000,00
2247	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		76.000,00
2246	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		20.000,00
2631	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500		30.000,00
			Total R$	**588.000,00**

08.243.4005.2.125 - CONSELHOS TUTELARES

1998	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		133.900,00
2541	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		500,00
2597	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		0,00
2001	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		85.400,00
2003	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		20.000,00
2546	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		1.000,00
2012	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		0,00
2014	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		10.000,00
			Total R$	**250.800,00**

08.243.4005.2.126 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2017	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		2.500,00
2018	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		2.500,00
			Total R$	**5.000,00**

08.244.4005.2.127 - PADARIA POPULAR

2491	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		5.000,00
2767	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		20.000,00
2494	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		5.000,00
2782	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660		20.000,00
2492	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		5.000,00
2783	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		20.000,00
2493	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704		25.000,00
			Total R$	**100.000,00**
			Total da Unidade em R$	**27.922.711,00**
			Total da Secretaria em R$	**31.043.811,00**
			Total do órgão em R$	**31.043.811,00**

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MAGÉ

SECRETARIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E A

UNIDADE:0601 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.128.0005.2.021 - CAPACITA PREFEITURA

2842	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501		1.000,00
2843	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

08.243.4005.2.109 - AUXILIO E SUBVENÇÕES AS INSTITUIÇÕES

2262	3.3.50.41.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	1.501		1.500,00
2263	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.501		1.500,00
2429	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		1.000,00
2430	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		2.000,00
			Total R$	**6.000,00**

08.243.4005.2.126 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2845	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		0,00
2844	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		500,00
2784	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		500,00
2785	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**
			Total da Unidade em R$	**10.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**10.000,00**
			Total do órgão em R$	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DES. DE MAGÉ

SECRETARIA:07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE:0701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO

16.482.2001.2.081 - PROJETOS HABITACIONAIS PARA ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

2265	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		400,00
2267	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		700,00
2268	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		7.000,00
2269	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		900,00
2428	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700		150,00
2270	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		850,00
			Total R$	**10.000,00**
			Total da Unidade em R$	**10.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**10.000,00**
			Total do órgão em R$	**10.000,00**

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:08 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVI

UNIDADE:0801 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

09.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPMM

2344	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.501		101.900,00
2626	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		23.800,00
2274	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		20.000,00
2275	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501		250,00
2277	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		1.000,00
			Total R$	**146.950,00**

09.122.0001.2.008 - PAGAMENTO DA FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - IPMM

2278	3.1.90.04.00.00.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500		0,00
2279	3.1.90.11.00.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		127.520,00
2280	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500		0,00
2746	3.1.90.13.00.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501		0,00
2599	3.1.91.13.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500		55.112,00
			Total R$	**182.632,00**
			Total da Unidade em R$	**329.582,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ

SECRETARIA:08 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVI

UNIDADE:0802 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.271.0004.0.001 - GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2283	3.1.90.01.00.00.00.000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800		31.684.635,00
2285	3.1.90.03.00.00.00.000 - PENSOES	1.800		5.603.753,00
2459	3.1.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800		320.975,00
			Total R$	**37.609.363,00**
			Total da Unidade em R$	**37.609.363,00**
			Total da Secretaria em R$	**37.938.945,00**
			Total do órgão em R$	**37.938.945,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAGÉ

SECRETARIA:09 - FUNDO DO IDOSO

UNIDADE:0901 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.4005.2.109 - AUXILIO E SUBVENÇÕES AS INSTITUIÇÕES

2287	3.3.50.41.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	1.501	5.000,00
2288	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.501	5.000,00

Total R$ 10.000,00
Total da Unidade em R$ 10.000,00
Total da Secretaria em R$ 10.000,00
Total do órgão em R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MAGÉ

SECRETARIA:10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

UNIDADE:1001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

08.242.4005.2.109 - AUXILIO E SUBVENÇÕES AS INSTITUIÇÕES

2289	3.3.50.41.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	1.501	5.000,00
2290	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.501	5.000,00

Total R$ 10.000,00
Total da Unidade em R$ 10.000,00
Total da Secretaria em R$ 10.000,00
Total do órgão em R$ 10.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGÉ

SECRETARIA:11 - FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENT

UNIDADE:1101 - FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

18.752.2005.1.072 - MAGÉ ENERGIA SUSTENTÁVEL

2337	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			100.000,00
2338	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			100.000,00
			Total	**R$**	**200.000,00**

18.542.2005.2.064 - CONTROLE AMBIENTAL

2315	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			30.000,00
2316	3.3.90.35.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500			30.000,00
2317	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			70.000,00
2527	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.753			70.000,00
2319	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			25.000,00
2320	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			25.000,00
			Total	**R$**	**250.000,00**

18.542.2008.2.065 - GESTÃO DE RESÍDUOS SóLIDOS

2643	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			2.000.000,00
2625	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			1.388.081,24
2323	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705			1.611.918,76
2325	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.705			150.000,00
2327	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.705			200.000,00
			Total	**R$**	**5.350.000,00**

18.541.2005.2.066 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS

2293	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			100.000,00
2295	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			150.000,00
2296	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			100.000,00
			Total	**R$**	**350.000,00**

18.541.2005.2.067 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

2297	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.704			10.000,00
2298	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704			10.000,00
2299	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			10.000,00
2301	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704			10.000,00
2302	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704			10.000,00
			Total	**R$**	**50.000,00**

18.541.2005.2.068 - ESTÍMULO E VALORIZAÇÃO DO PLANTIO

2303	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			40.000,00
2304	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.501			30.000,00
2305	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			10.000,00
2309	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			20.000,00
			Total	**R$**	**100.000,00**

18.695.1005.2.069 - TURISMO SUSTENTÁVEL

2329	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			10.000,00
2331	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			40.000,00
2535	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704			50.000,00
2333	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			30.000,00
2335	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			30.000,00
			Total	**R$**	**160.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGÉ

SECRETARIA:11 - FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENT

UNIDADE:1101 - FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

18.512.2006.2.070 - SANEAMENTO AMBIENTAL

2495	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	55.000,00
2291	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	0,00
2786	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704	65.000,00
2292	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	70.000,00
		Total R$	**190.000,00**

18.541.0003.2.171 - PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

2311	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501	10.000,00
2520	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	70.000,00
2313	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	25.000,00
		Total R$	**105.000,00**
		Total da Unidade em R$	**6.755.000,00**
		Total da Secretaria em R$	**6.755.000,00**
		Total do órgão em R$	**6.755.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 12 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. MAGÉ

SECRETARIA:12 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA

UNIDADE:1201 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUN MAGE

02.062.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2339	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501	1.000,00
2340	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501	3.000,00
2341	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501	1.000,00
2342	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	4.000,00
2343	3.3.90.92.00.00.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501	1.000,00
		Total R$	**10.000,00**
		Total da Unidade em R$	**10.000,00**
		Total da Secretaria em R$	**10.000,00**
		Total do órgão em R$	**10.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS DE MAGÉ

SECRETARIA:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS

UNIDADE:1301 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

14.422.0002.2.015 - ATIVIDADES DO PROCON

2498	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	5.000,00
2499	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501	5.000,00

Total R$ 10.000,00
Total da Unidade em R$ 10.000,00
Total da Secretaria em R$ 10.000,00
Total do órgão em R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ

SECRETARIA:14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE:1401 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.4009.2.129 - CULTURAR

2836	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.501	2.500,00
2833	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501	2.500,00
2834	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	2.500,00
2835	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501	2.500,00

Total R$ 10.000,00
Total da Unidade em R$ 10.000,00
Total da Secretaria em R$ 10.000,00
Total do órgão em R$ 10.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAGÉ
SECRETARIA:15 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE:1501 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

13.391.1005.1.100 - REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS

2839	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		1.250,00
2840	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		1.250,00
			Total R$	**2.500,00**

13.391.1005.1.101 - MAPEAMENTO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA

2837	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		1.250,00
2838	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.250,00
			Total R$	**2.500,00**
			Total da Unidade em R$	**5.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**5.000,00**
			Total do órgão em R$	**5.000,00**



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

SECRETARIA:16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE:1601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

23.691.1002.1.077 - ORIENTAÇÃO COMERCIAL

2805	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			500,00
2808	3.3.90.32.00.00.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.714			0,00
2806	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			500,00
2807	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.714			0,00
			Total	**R$**	**1.000,00**

11.334.1002.1.078 - MEU PRIMEIRO EMPREGO

2802	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			200,00
2803	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			200,00
2804	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			600,00
			Total	**R$**	**1.000,00**

11.333.1001.1.079 - INFORMÁTICA - EDUCAR, LIBERTAR E INOVAR

2796	4.4.90.51.00.00.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501			1.000,00
2797	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501			1.000,00
			Total	**R$**	**2.000,00**

11.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2815	3.3.90.14.00.00.00.000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.501			500,00
2816	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			500,00
2817	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			500,00
2818	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			500,00
2819	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.714			0,00
			Total	**R$**	**2.000,00**

11.126.0006.2.017 - MODERNIZAÇÃO TECNOLóGICA

2792	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			500,00
2793	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			100,00
2794	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			400,00
2795	3.3.90.40.00.00.00.000 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.714			0,00
			Total	**R$**	**1.000,00**

11.334.1001.2.059 - QUALIFICANDO MAGÉ

2798	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			1.000,00
2799	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.714			0,00
2800	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			1.000,00
2801	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.714			0,00
			Total	**R$**	**2.000,00**

11.331.1002.2.060 - APOIO AO TRABALHADOR

2814	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.714			0,00
2809	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501			400,00
2810	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501			100,00
2811	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501			500,00
2813	3.3.90.48.00.00.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.714			0,00
2812	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.714			0,00
			Total	**R$**	**1.000,00**
			Total da Unidade em	**R$**	**10.000,00**
			Total da Secretaria em	**R$**	**10.000,00**
			Total do órgão em	**R$**	**10.000,00**

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
SECRETARIA:17 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
UNIDADE:1701 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

08.244.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2859	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
2860	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1.000,00
2861	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		4.000,00
2862	4.4.90.52.00.00.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		0,00
			Total R$	**6.000,00**

08.244.4005.2.109 - AUXILIO E SUBVENÇÕES AS INSTITUIÇÕES

2855	3.3.50.41.00.00.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	1.500		2.000,00
2856	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500		1.000,00
2858	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
			Total R$	**4.000,00**
			Total da Unidade em R$	**10.000,0**
			Total da Secretaria em R$	**0**
			Total do órgão em R$	**10.000,0**



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LOA 2024

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA CENTRO MAGÉ - RJ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 18 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

SECRETARIA:18 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

UNIDADE:1801 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

23.691.1002.1.077 - ORIENTAÇÃO COMERCIAL

2854	3.3.50.43.00.00.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.501	1.000,00
2851	3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501	1.500,00
2852	3.3.90.36.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501	1.500,00
2853	3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	1.000,00

Total R$	**5.000,00**
Total da Unidade em R$	**5.000,00**
Total da Secretaria em R$	**5.000,00**
Total do órgão em R$	**5.000,00**
Total do Poder em R$	**933.576.508,77**
TOTAL GERAL DA DESPESA R$	**948.649.468,77**

FONTES DE RECURSOS
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1501 - Outros Recursos não Vinculados
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1550 - Transferência do Salário- Educação
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202
1749 - Outras Vinculações de Transferências
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos grandes geradores no município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO - I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São considerados grandes geradores, para efeitos desta lei:

I - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados seja superior a 180 (cento e oitenta) litros diários, conforme artigo 203, parágrafo único do Código Tributário de Magé;

II - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos de entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários;

III - condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, em que a soma dos resíduos sólidos "tipo domiciliar" (Classe 2, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas), gerados pelos condôminos, atinja o volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros; e

IV - é considerado grande gerador aquele que tiver uma geração de resíduos sólidos indiferenciados (orgânicos e rejeitos), em volume superior a 100 (cem) litros por dia.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos produtores de resíduos sépticos, sépticos especiais e especiais perigosos, assim definidos em legislação específica, bem como aos produtores de resíduos provenientes de aeroportos, portos, estaleiros e terminais rodoviários e ferroviários, qualquer que seja o seu volume ou o seu peso em qualquer dos casos.

§ 2º É obrigatório o recolhimento dos resíduos por parte dos grandes geradores, sendo vedada ao poder Público Municipal a realização de qualquer das etapas de recolhimento, ficando o grande gerador dispensando do pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - Taxa de Lixo.

§ 3º Os geradores reconhecidos como Entidades Filantrópicas e declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sem remunerar dirigentes e assemelhados, localizados no Município de Magé, estarão dispensados das obrigações desta Lei.

§ 4º O disposto no Inciso II será regulamentado no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, estabelecido no Art. 5º da CONAMA nº 307/2002.

Art. 2º Os grandes geradores ficam obrigados a cadastrar-se junto ao órgão ambiental competente em até 30 dias após a publicação desta Lei.

§ 1º O Cadastro de grande gerador descrito no caput deste artigo deverá ser solicitado ao órgão ambiental competente, através do formulário constante no Anexo I, e terá validade de 03 anos para o Inciso I e II do Art. 1º.

§ 2º Do cadastro constará declaração de volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos pelo estabelecimento, o operador contratado para a realização dos serviços de coleta e a destinação final dos resíduos sólidos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município, conforme disposto no Anexo II.

§ 3º O Cadastro de condomínios, descrito no Inciso III do Art. 1º, deverá ser solicitado ao órgão ambiental competente, através do formulário constante no Anexo III e, terá validade de 01 ano.

§ 4º Havendo alteração na quantidade de resíduos sólidos produzidos, o estabelecimento gerador atualizará seu cadastro junto ao órgão ambiental competente em 30 (trinta) dias, contados da alteração.

Art. 3º Os grandes geradores deverão contratar os autorizatários dos serviços prestados em regime privado de que trata esta Lei para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos referidos na presente Lei, mantendo via original do contrato à disposição da fiscalização.

Art. 4º É vedado aos grandes geradores a disposição dos resíduos nos locais próprios da coleta de resíduos domiciliares ou de serviços de saúde, bem como em qualquer área pública, incluindo passeios e sistema viário, sob pena de multa.

Parágrafo único. No caso de descumprimento da norma estabelecida no caput deste artigo, sem prejuízo da multa nele prevista, o grande gerador arcará com os custos e ônus decorrentes da coleta, transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos.

Art. 5º Os grandes geradores deverão manter em seu poder registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos.

Parágrafo único. Os registros e comprovantes de que trata o "caput" deste artigo deverão ser apresentados à fiscalização quando solicitados, sob pena de multa.

Art. 6º Aplicam-se aos geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 1, pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em qualquer quantidade, excetuados os resíduos sólidos de serviços de saúde, as disposições constantes da presente Lei, observada a legislação e regulamentação específicas sobre a matéria.

Art. 7º Todos os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a separação, a reciclagem, a compostagem e a destinação final adequada, prioritariamente destinando os resíduos gerados novamente ao ciclo produtivo, através da reciclagem, reuso, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

Art. 8º Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados, prioritariamente, para associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, tal como definidas na Decreto Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e na Resolução Conjunta SEAS/INEAS nº 43 de 29 de abril de 2021, devidamente cadastradas junto ao órgão ambiental competente.

§ 1º Para ter direito à prioridade a que faz menção este Decreto, cooperativas e associações de catadores de que trata o caput deste artigo, deverão estar cadastradas no órgão ambiental competente e atender às disposições de que trata a Resolução Conjunta SEAS/INEAS nº 43, de 29 de abril de 2021.

§ 2º Excetuam-se dos resíduos recicláveis, de que trata o caput deste artigo, os resíduos de saúde, construção civil, perigosos em geral e industriais que serão regulados em norma específica.

Art. 9º Sempre que pretender destinar seus resíduos recicláveis, os grandes geradores deverão contatar, ao menos, 03 (três) das associações e cooperativas cadastradas no órgão ambiental competente, informando-lhes:

I - a natureza do resíduo;

II - a quantidade do resíduo;

III - o prazo de resposta, que não poderá ser inferior a 02 (dois) dias úteis; e

IV - se for o caso:

a) o preço mínimo, quando se tratar de leilão;

b) o preço exigido, quando a proposta tiver preço certo.

§ 1º Se a proposta tiver preço mínimo, as respostas eventualmente apresentadas pelas cooperativas ou associações gozarão de prioridade em caso de empate.

§ 2º Se a proposta tiver preço certo e nenhuma associação ou cooperativa apresentar resposta tempestiva, os grandes geradores poderão destinar seus resíduos recicláveis livremente no mercado a quem se dispuser a adquiri-los.

§ 3º O parágrafo anterior também se aplica aos casos em que a proposta seja de doação.

§ 4º Sempre que os resíduos recicláveis não tiverem valor econômico ou forem de valor irrisório e os grandes geradores se dispuserem a pagar por sua destinação final ambientalmente adequada, as cooperativas ou associações contatadas gozarão de prioridade em caso de empate do menor preço.

Art. 10. Os grandes geradores, para fins de controle interno, podem exigir das cooperativas ou associações contatadas a apresentação de documentos adicionais aos previstos no artigo 5º da Resolução Conjunta SEAS/INEAS nº 43, de 29 de abril de 2021, desde que estes sejam razoáveis.

Parágrafo único. Caso as associações ou cooperativas contatadas não apresentem os documentos adicionais exigidos, os grandes geradores deverão comprovar, para poderem destinar seus resíduos recicláveis livremente no mercado, que contataram, ao menos, 06 (seis) das associações e cooperativas cadastradas.

Art. 11. A destinação prioritária de que trata esta Lei não obsta o direito de os grandes geradores desistirem da alienação, em busca de melhor mercado, desde que:

I - as respostas tenham sido apresentadas fora do prazo;

II - não tendo prazo a proposta, haja decorrido tempo suficiente para a apresentação de respostas;

III - antes ou simultaneamente às respostas, chegue ao conhecimento das cooperativas e associações cadastradas a retratação do proponente; ou

IV - não tendo preço certo a proposta, as respostas apresentadas não interessem aos grandes geradores.

Seção II

Dos Resíduos Sólidos dos Grandes Geradores

Art. 12. A gestão dos Resíduos Sólidos Orgânicos, bem como os gerados em função dos serviços de remoções emergenciais, poda, corte ou destopo para eliminação da interferência com a rede elétrica, é de responsabilidade exclusiva dos seus geradores**.**

Art. 13. A remoção dos resíduos sólidos orgânicos é de competência exclusiva dos geradores e será efetuada pelo próprio gerador, por empresas especializadas contratadas ou pelo órgão ou entidade municipal competente mediante acordos específicos.

Art. 14. Os grandes geradores de resíduos sólidos orgânicos ficam obrigados a cadastrar-se junto ao órgão ambiental competente em até 30 dias após a publicação desta Lei.

§ 1º O Cadastro de grande gerador descrito no caput deste artigo deverá ser solicitado ao órgão ambiental competente, através do formulário constante no Anexo I, e terá validade de 03 anos.

§ 2º Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos orgânicos decorrentes das suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta/transporte, compostagem e destinação final adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.

§ 3º Os geradores devem utilizar equipamentos de coleta destinados a resíduos orgânicos, para a disposição exclusivamente destes resíduos, respeitando a capacidade dos equipamentos, em conformidade com as determinações do órgão municipal responsável.

§ 4º Os geradores deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

§ 5º O Grande Gerador deverá proceder à separação e identificação dos resíduos no local de origem, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos, obedecendo à classificação preconizada pela legislação vigente sobre a matéria e originária dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Seção III

Dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 15. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o Grande Gerador, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I - caracterização: nesta etapa, o gerador deverá identificar e quantificar todos os tipos de resíduos produzidos;

II - separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade;

III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos, após a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos, as condições de reciclagem e compostagem;

IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos; e

V - destinação: deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, e destinação final dos rejeitos, conforme tecnologia disponível.

Art. 16 Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem ser assinados por profissional capacitado, bem como devem possuir responsável igualmente habilitado, que deverá ser incumbido da sua execução e efetiva implantação.

Art. 17. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, devem ser apresentados ao Município, devendo ser submetido à aprovação pelo órgão ambiental competente e se integrará à análise para a obtenção dos alvarás de funcionamento e licenciamento ambiental, sendo condicionante para a concessão destes para a atividade, inclusive, em caso de renovação por ampliação dos serviços.

Art. 18. A emissão de alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental atestando o integral cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos, quanto à correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 19. A implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos pelos grandes geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador, em relação à destinação final dos resíduos.

Art. 20. Os geradores de resíduos orgânicos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar, durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Seção IV

Da Disciplina dos Transportadores

Art. 21. Os transportadores de resíduos sólidos deverão cadastrar-se junto ao órgão ambiental competente.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro Alvará de Funcionamento da atividade, através do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos VI, VII e VIII, e deverá ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§ 2º As empresas que já possuem Alvará de Funcionamento, deverão atender ao disposto no caput deste artigo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 22. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, volumes coletados e sua destinação.

Seção V

Da Disciplina dos Receptores

Art. 23. Os receptores de resíduos devem estar devidamente licenciados e cadastrados junto ao órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Os receptores de resíduos e rejeitos deverão informar ao órgão ambiental competente os montantes de resíduos recebidos, conjuntamente à identificação de cada gerador.

Art. 24. Todos os Geradores, Transportadores, Receptores e órgãos públicos deverão se enquadrar nos dispositivos desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 25. Caberá ao órgão ambiental municipal fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

Seção VII

Das Infrações

Art. 26. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, voluntária ou não, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:

I - advertência; e

II - multa nos seguintes valores:

a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de pequeno porte;

b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de médio porte;

c) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de grande porte.

§ 1º Os valores em reais estipulados no inciso II serão reajustados de acordo com os índices e períodos aplicados aos reajustes dos créditos tributários do Município de Magé.

§ 2º No caso de reincidência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) na primeira reincidência, o valor da multa será dobrado;

b) na segunda reincidência, o valor da multa será triplicado;

c) na terceira reincidência, será suspenso o alvará de funcionamento; e

d) na quarta reincidência, será cassado o alvará de funcionamento.

§ 3º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não exime o infrator das demais sanções e penalidades civis e/ou criminais, previstas na legislação em vigor.

Art. 27. O infrator será notificado para a ciência da infração:

I - pessoalmente, com o visto do recebimento;

II - pelo correio, via Aviso de Recebimento - AR;

III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido; e

IV - por e-mail rastreável ou A.R. on-line, que deverá conter:

a) título explicando que se trata de uma "Notificação Extrajudicial";

b) nome completo da pessoa física ou jurídica que está notificando e da notificada;

c) motivo pelo qual a física ou jurídica está sendo notificada;

d) endereço da física ou jurídica notificada;

e) data e local da notificação realizada; e

f) assinatura do notificante do documento.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá esta circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III, deste artigo será publicado na BIO - Boletim Informativo Oficial e em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 28. No caso da infringência por dano ambiental, onde não seja possível a localização de imediato do autor do dano, fica autorizado o Município a executar a recuperação da área, lançando futuramente o custo desta operação ao infrator.

Art. 29. Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório do autuado, através de processo administrativo, conforme regulamentação específica, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento do auto de infração, endereçado ao titular do órgão ambiental do Município.

Art. 30. No caso de decisão condenatória terá direito, o autuado, a recorrer da decisão, através de processo administrativo, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência da condenação.

Art. 31. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade, sem prejuízo da aplicação de novas autuações por reincidência ou continuidade do dano.

Art. 32. Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§ 1º A critério do órgão ambiental competente as multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa, mediante Termo de Compromisso, no qual o infrator assume o compromisso de corrigir e interromper a infração.

§ 2º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter uma redução de até 90% (noventa) por cento do seu valor original, a critério do titular do órgão ambiental competente.

§ 3º Perderá o direito aos benefícios da redução dos valores da multa o infrator que não efetuar o pagamento respectivo no prazo legal, sendo inscritos em dívida ativa os valores integrais do auto de infração.

Seção VIII

Dos Valores das Multas

Art. 33. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - requerimento de grande gerador;

II - cadastro de grande gerador;

III - requerimento de grande gerador - condomínio;

IV - cadastro de grande gerador condomínio;

V - condomínio - declaração de destinação para cooperativa;

VI - requerimento de cadastro de transportador;

VII - cadastro de transportadores de resíduos sólidos;

VIII - declaração de destino final transportadoras;

IX - requerimento de cadastro de área de destinação;

X - cadastro de receptores de resíduos sólidos;

XI - cadastro de receptores de resíduos sólidos - cooperativas-associações;

XII - requerimento de cadastro de cooperativa e associação; e

XIII - declaração de recebimento cooperativa.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 14 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº **186/2023**
Publicação: **BIO 698 de 15.12.2023**
(Processo nº 35738/2023)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	(Uso exclusivo da Prefeitura)
I - Identificação da Empresa	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Complemento:	
5. Telefone:	6. Email:
II - Termos em que pede deferimento Magé, _____/_____/_____ _____ Responsável pela Empresa Geradora	**III - Recebido em: _____/_____/_____** _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com o Decreto Municipal nº xxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxx de 2022.	
☐ Alvará de funcionamento e inscrição no ISS	
☐ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
☐ Certidão de regularidade fiscal com os tributos municipais	
☐ Cédula de identidade e CPF do responsável legal	
☐ Contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa prestadora de serviços de transporte	

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
Razão Social:	
CNPJ:	
3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

I - Identificação da Empresa

Número do Cadastro:

Razão Social:

CNPJ:

Local de disposição final dos resíduos:

Complemento:

II - RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE GERADA ESTIM. Kg/dia

III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.

Nome do Responsável: _____ Data: ____ / ____ / ____

_____

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE CONDOMÍNIO GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SóLIDOS	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	(Uso exclusivo da Prefeitura)
I - Identificação do Condomínio	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
II - Responsável pelo Programa de Triagem de material reciclável e Coleta Seletiva	
6. Nome	7. CPF:
III - Termos em que pede deferimento Magé, _____/_____/_____ _____ Responsável pela Empresa Geradora	**IV - Recebido em: _____/_____/_____** _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
V - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com a Lei Municipal nº xxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxx de 2023.	
☐ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
☐ Declaração do responsável pelo Programa de Triagem e Coleta Seletiva (conforme modelo anexo)	
☐ Declaração da cooperativa/associação recebedora dos resíduos (conforme modelo anexo)	
☐ Cópia da Ata da Assembleia de eleição do síndico e da convenção do condomínio registradas	
☐ Contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa prestadora de serviços de transporte	
☐ Cópia do contrato firmado com empresa admministradora de condomínio (quando for o caso)	
☐ Cópia dos documentos de identificação do síndico (RG e CPF)	

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
Razão Social:	
CNPJ:	
3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SóLIDOS - CONDOMÍNIO

I - Identificação do Condomínio

Número do Cadastro:

Razão Social:

CNPJ:

Local de disposição final dos resíduos:

Complemento:

II - RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE GERADA ESTIM. Kg/dia

III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.

Nome do Responsável: _____ Data: ____ /____ /____

_____

Assinatura do Responsável pelo Condomínio

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____,

expedida por _____, na qualidade de representante legal do (nome do

Condomínio _____), inscrito no CNPJ sob o nº _____, sito na

(Rua, Estrada, Praça, etc.) _____, Nº _____, Bairro _____,
Magé/RJ,

declaro que os resíduos de papel, papelão, plásticos, alumínios, provenientes da coleta seletiva

do condomínio, estão sendo destinados para a (nome da cooperativa/associação ____, na

quantidade de _____ litros por dia.

Atenciosamente,

_____ Nome do representante legal do Condomínio

OBS.:

- Esta declaração deve ser apresentada em papel timbrado da Cooperativa/Associação - É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SóLIDOS

☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	(Uso exclusivo da Prefeitura)

I - Identificação da Empresa

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

6. Email:

II - Termos em que pede deferimento

Magé, _____/_____/_____

_____
Responsável pela Empresa Transportadora
Carimbo e Assinatura

III - Recebido em: _____/_____/_____

_____
Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com o Decreto Municipal nº xxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxx de 2022.

- ☐ Capacidade Jurídica
- ☐ Idoneidade Financeira
- ☐ Regularidade Fiscal
- ☐ Capacidade Técnical
- ☐ Declaração de Destino Final dos Resíduos

Art. 26. Os documentos necessários ao cadastramento de que trata o Artigo 25 deste decreto poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo aqueles expedidos pela própria empresa subscritos por seu representante legal.
Art. 31. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do pedido de cadastramento.

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)

Razão Social:

CNPJ:

3. PROTOCOLO	4. Data da Entrada: _____/_____/_____
(Uso Exclusivo da Prefeitura)	_____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DE TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS SóLIDOS
I - Identificação da Empresa
Número do Cadastro:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.

Nome do Responsável: _____

Data: ____ /_____ /_____

_____

Assinatura do Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SóLIDOS

I - EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS:

1) Número do Cadastro:

2) Razão Social:

II - LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL

Razão social	Endereço	Município	Telefone	CNPJ

III - LOCAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO

Razão social	Endereço	Município	Telefone	CNPJ

Nome do Responsável:

Data: ____ /_____ /_____

_____
Carimbo e Assinatura do Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO PARA CADASTRO ÁREA DE DESTINAÇÃO (Resíduos Classe IIA)

☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	(Uso exclusivo da Prefeitura)

I - Identificação da Empresa

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Complemento:

Telefone:	6. Email:

7. N° da Licença de Operação ou Certificado de dispensa:

II - Termos em que pede deferimento Magé, _____/_____/_____ _____ Responsável pela Empresa Geradora	**III - Recebido em: _____/_____/_____** _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com o Decreto Municipal nº xxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxx de 2022.

- ☐ Alvará de funcionamento e inscrição no ISS
- ☐ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Certidão de
- ☐ regularidade fiscal com os tributos municipais
- ☐ Cédula de identidade e CPF do responsável legal
- ☐ Cópia da Licença Ambiental de Operação ou Certificado de dispensa

✂

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)

Razão Social:

CNPJ:

3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DE RECEPTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS
I - Identificação da Empresa
Número do Cadastro:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.

Nome do Responsável: _____

Data: ____ /_____ /_____

_____

Assinatura do Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DE RECEPTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COOPERATIVAS / ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

I - Identificação da Empresa

Número do Cadastro:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.

Nome do Responsável: _____

Data: ____ /_____ /_____

_____

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

LEI Nº 2866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO PARA CADASTRO ÁREA DE DESTINAÇÃO COOPERATIVAS / ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	(Uso exclusivo da Prefeitura)

I - Identificação da Empresa

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Complemento:

Telefone:	6. Email:

7. N° da Licença de Operação ou Certificado de dispensa:

II - Termos em que pede deferimento Magé, _____/_____/_____ _____ Responsável pela Empresa Receptora	**III - Recebido em: _____/_____/_____** _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com o Decreto Municipal nº xxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxx de 2022.

- ☐ Estatuto ou Contrato Social
- ☐ Contrato de Rateio entre os cooperados e associados
- ☐ Licença Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental
- ☐ Listagem contendo o quantitativo de cooperados afiliados ou relação das cooperativas associadas Conselho Regional de Classe do responsável técnico, se for o caso (Art. 9º, Inciso V)
- ☐ Declaração de que a cooperativa ou associação de catadores é formada por pessoas físicas de baixa renda, se for o caso (Art. 9º, Inciso VI)

✂

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)

Razão Social:

CNPJ:

3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ , portador do RG nº _____,

expedida por _____, na qualidade de representante legal da (nome da cooperativa / associação de catadores), CNPJ nº _____, sito na (Rua, Estrada, Praça, etc.)_____, Nº _____, Bairro _____, Magé – RJ, declaro que o Condomínio ____(nome do condomínio)_____, está destinando para esta cooperativa/associação os resíduos de papel, papelão, plásticos, alumínios, provenientes da coleta seletiva do condomínio na quantidade de _____ litros por dia.

Atenciosamente,

_____

Nome do Presidente da Cooperativa / Associação de Catadores

OBS.:

- Esta declaração deve ser apresentada em papel timbrado da Cooperativa/Associação - É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3699/2023, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o calendário fiscal anual para o exercício de 2024, conforme Lei Complementar nº 001/2006 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 2217/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de tributar e o disposto no Artigo 67 da Lei Complementar nº 001 de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa o Calendário Fiscal Anual para o exercício de 2024, conforme Lei Complementar nº 001/2006, para os contribuintes sujeitos ao recolhimento do Imposto Predial Territorial (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxas, de acordo com o calendário abaixo:

IPTU PREDIAL

Cota Única com 10% de desconto	28/02/2024
01ª Parcela	28/02/2024
02ª Parcela	28/03/2024
03ª Parcela	28/04/2024
04ª Parcela	28/05/2024
05ª Parcela	28/06/2024
06ª Parcela	28/07/2024
07ª Parcela	28/08/2024
08ª Parcela	28/09/2024
09ª Parcela	28/10/2024
10ª Parcela	28/11/2024

IPTU TERRITORIAL

Cota Única com 10% de desconto	28/02/2024
01ª Parcela	28/02/2024
02ª Parcela	28/03/2024
03ª Parcela	28/04/2024
04ª Parcela	28/05/2024
05ª Parcela	28/06/2024
06ª Parcela	28/07/2024
07ª Parcela	28/08/2024
08ª Parcela	28/09/2024
09ª Parcela	28/10/2024
10ª Parcela	28/11/2024

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN)

ISSQN Retido de Firmas Prestadoras de Serviço	Dia 20 de Cada Mês Subsequente
ISS ISSQN Fixo Mensal de Profissionais ou por Base Cálculo	Dia 12 de Cada Mês Subsequente

TAXAS

Taxa de Licença de Funcionamento Renovação Anual	Cota Única c/ 10% de desconto, com vencimento no dia 31/01/2024
	1ª Parcela até o dia 31/01/2024
	2ª Parcela até o dia 30/04/2024
	3ª Parcela até o dia 31/07/2024
	4ª Parcela até o dia 31/10/2024

Taxa Inspeção Sanitária	Anual em 30/04/2024

Taxa de Autorização para Exploração de Publicidade, salvo quando se tratar de itens cujo fato gerador ocorra diariamente ou mensalmente.	Anual em 30/06/2024

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser parcelado conforme Calendário constante no Item I, fixado o valor mínimo de cada parcela em R$ 110,49 (cento e dez reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualizam todos os valores pecuniários previstos na Lei Complementar nº 001/2006 - Código Tributário Municipal e demais legislações municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de tributar e o disposto nos artigos 329, 331 e 332 da Lei Complementar nº 001 de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores pecuniários estabelecidos no Código Tributário Municipal de Magé em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - Especial IPCA-E, previsto no art. 329 da Lei Complementar nº 001 /2006.**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82% (ANO 2024**)."

Seção II

Das Multas

Art. 61. As infrações apuradas por meio de procedimento fiscal ficam sujeitas às seguintes multas:

I - relativamente ao pagamento do imposto:	
Multa: sobre o imposto devido, sem prejuízo da aplicação da multa qualificada	**75%**
Multa qualificada no caso de fraude, dolo e/ou simulação, nos termos do art. 400.	**150**%

II - relativamente às obrigações acessórias:	
1 - documentos fiscais:	
a) sua inexistência:	
Multa: por modelo exigível, por mês ou fração, a partir da obrigatoriedade;	**R$ 262,95**
b) falta de emissão de Nota Fiscal de Serviços ou documento equivalentes:	
Multa: sobre o valor da operação corrigido monetariamente de acordo com os coeficientes aplicáveis aos créditos fiscais.	**5%**
c) emissão que consigne declaração falsa ou evidencie quaisquer outras irregularidades, tais como duplicidade de numeração, preços diferentes nas vias de mesmo número, preço abaixo do valor real da operação ou subfaturamento:	
Multa: por emissão;	**R$ 2.629,68**
d) emissão em desacordo com os requisitos regulamentares:	
Multa: por espécie de infração;	**R$ 262,95**
e) impressão sem autorização prévia:	
Multa: aplicável ao impressor	**R$ 2.629,68**
Multa: ao usuário;	**R$ 2.629,68**
f) impressão em desacordo com o modelo aprovado:	
Multa: aplicável ao impressor	**R$ 1.314,83**
Multa: por documento emitido, aplicável ao emitente;	**R$ 131,11**
g) impressão, fornecimento, posse ou guarda, quando falsos:	
Multa: aplicável a cada infrator;	**R$ 2.629,68**
h) inutilização, extravio, perda ou não conservação por 5 (cinco) anos:	
Multa: por documento;	**R$ 131,11**
i) permanência fora dos locais autorizados:	
Multa: por documento;	**R$ 131,11**
j) falta de emissão de Nota Fiscal de Entrada:	
Multa: por operação;	**R$ 1.314,83**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

2 - livros fiscais:	
a) sua inexistência:	
Multa: por modelo exigível, por mês ou fração, a partir da obrigatoriedade;	**R$ 262,95**
b) falta de autenticação:	
Multa por livro, por mês ou fração, a partir da obrigatoriedade;	**R$ 262,95**
c) falta de registro de documento relativo a serviço prestado, inclusive se isento do imposto:	
Multa: por documento não registrado;	**R$ 131,11**
d) escrituração atrasada:	
Multa: por livro, por mês ou fração;	**R$ 262,95**
e) escrituração em desacordo com os requisitos regulamentares:	
Multa: por espécie de infração;	**R$ 262,95**
f) inutilização, extravio, perda ou não conservação por 5 (cinco) anos:	
Multa: por livro;	**R$ 525,91**
g) permanência fora dos locais autorizados:	
Multa: por livro;	**R$ 131,11**
h) registro, em duplicidade, de documentos que gerem deduções no pagamento do imposto:	
Multa: por registro;	**R$ 2.629,68**
i) adulteração e outros vícios que influenciem a apuração do crédito fiscal:	
Multa: por período de apuração:	**R$ 2.629,68**

3 - inscrição junto à Fazenda Municipal e alterações cadastrais:	
a) inexistência de inscrição:	
Multa: por ano ou fração, se pessoa física, ou cinquenta reais, por mês ou fração, se pessoa jurídica, contada do início da atividade;	**R$ 262,95**
b) falta de comunicação do encerramento de atividade:	
Multa:	**R$ 262,95**
c) falta de comunicação de quaisquer modificações ocorridas, em face dos dados constantes do formulário de inscrição:	
Multa: por mês ou fração, contada da ocorrência do fato;	**R$ 131,11**

4 - apresentação de informações econômico-fiscais de interesse da administração tributária e guias de pagamento do imposto:	
a) omissão ou indicação incorreta de informações ou de dados necessários ao controle do pagamento do imposto, seja em formulários próprios, guias ou resposta a intimação:	
Multa: por formulário, por guia ou por informação;	**R$ 131,11**
b) falta de entrega de informações exigidas pela legislação na forma e nos prazos legais ou regulamentares:	
Multa, por mês ou fração que transcorrer sem o cumprimento da obrigação;	**R$ 131,11**

5-utilização de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):	
a) não utilizar ECF, quando obrigado pela legislação:	
Multa: por mês ou fração de mês;	**R$ 3.944,52**
b) utilizar, no recinto de atendimento ao público, sem autorização do Fisco, equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a prestação de serviço, sem prejuízo da apreensão do equipamento:	
Multa: por equipamento, por ocorrência;	**R$ 2.366,72**
c) indicar a expressão "sem valor fiscal", ou equivalente, em documento referente à prestação sujeita ao imposto, emitido por ECF:	
Multa: por documento;	**R$ 788,91**

5-utilização de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):	
d) utilizar ECF que contenha dispositivo capaz de anular ou desconsiderar qualquer prestação já totalizada:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 946,68**
e) utilizar ECF sem prévia autorização do Fisco:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 946,68**
f) utilizar ECF que emita documento fiscal sem as indicações estabelecidas na legislação:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 210,38**
g) utilizar ECF em desacordo com as normas estabelecidas na legislação, para o qual não esteja prevista penalidade específica neste artigo:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 473,34**
h) deixar de comunicar a cessação do uso de ECF:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 473,34**
i) Transferir o ECF para outro estabelecimento da mesma empresa, sem prévia autorização do Fisco:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 473,34**
j) deixar de emitir, ou emitir sem as indicações previstas na legislação, o cupom de leitura da Redução referente às prestações do dia ou o da leitura da Memória Fiscal do período:	
Multa: por equipamento, por mês ou fração de mês;	**R$ 946,68**
l) deixar de emitir a Leitura X no início do dia e mantê-la junto ao ECF, ou no término da Fitadetalhe, por ocasião da troca da bobina:	
Multa: por documento;	**R$ 157,77**
m) escriturar no livro Registro de Apuração do ISS, em desacordo com as disposições regulamentares, operações registradas no ECF:	
Multa: por equipamento, por dia;	**R$ 473,34**
n) deixar de escriturar, quando obrigado pela legislação, o Mapa-Resumo:	
Multa: por equipamento, por dia;	**R$ 473,34**
o) zerar ou mandar zerar o Totalizador Geral (GT) de equipamento ECF, em desacordo com as exigências previstas na legislação, a não ser por defeito técnico comprovado ou na transferência para outro contribuinte:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 2.629,68**
p) adulterar ou mandar adulterar dados acumulados no Totalizador Geral (GT) ou gravados na Memória Fiscal do equipamento ECF:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 2.629,68**
q) deixar de colocar à disposição do Fisco as informações registradas em ECF, computador, impressora ou equipamento semelhante, inclusive em meio magnético ou assemelhado, quando for o caso:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 788,91**
r) deixar de apresentar as informações solicitadas pelo Fisco de maneira selecionada, classificada ou agrupada, quando estiverem registradas em meio magnético ou assemelhado, através de ECF, computador, impressora ou equipamento semelhante:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 788,91**
s) emitir Cupom Fiscal que não indique o código, quando obrigatório, e a descrição do serviço realizado:	
Multa: por documento fiscal;	**R$ 52,60**
t) manter, no estabelecimento, ECF com lacre violado ou colocado de forma que não atenda às exigências da legislação:	
Multa: por equipamento;	**R$ 2.629,68**
u) utilizar ECF sem afixar, ou fazê-lo em local não visível ao público, o Certificado de Autorização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal expedido pelo Fisco ou, ainda, se tal Certificado apresentar rasuras:	
Multa: por equipamento, por ocorrência;	**R$ 262,95**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

5-utilização de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):	
v) extraviar, perder ou inutilizar bobina, imprimir de forma ilegível, não conservar nas condições que permitam manter a integridade dos dados impressos, arquivar fora do estabelecimento ou em local não autorizado, ou não exibir à fiscalização, quando exigido:	
Multa: por bobina;	**R$ 525,91**
x) interligar Emissor de Cupom Fiscal – Máquina Registradora (ECF-MR) a computador, sem que o ato de homologação permita e sem a devida autorização do Fisco:	
Multa: por equipamento;	**R$ 2.629,68**
z) deixar de emitir o comprovante de pagamento com cartão de crédito ou de débito automático em conta pelo ECF:	
Multa: por documento;	**R$ 52,60**

6- intervenção em equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):	
a) atestar o credenciado o funcionamento de ECF em desacordo com as exigências previstas na legislação:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 1.183,35**
b) realizar o credenciado intervenção em ECF sem a emissão, imediatamente antes e depois da intervenção, dos cupons de leitura dos totalizadores:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 1.183,35**
c) deixar o credenciado de emitir o Atestado de Intervenção em Emissor de Cupom Fiscal:	
Multa:	**R$ 1.183,35**
a) intervir o credenciado em ECF, sem possuir atestado de capacitação técnica específico para b) equipamento, fornecido pelo fabricante, sem prejuízo da perda do credenciamento:	
Multa: por ocorrência;	**R$ 2.629,68**
e) utilizar o credenciado lacre em desacordo com a legislação:	
Multa: por unidade;	**R$ 506,14**
f) introduzir o fabricante, credenciado ou produtor de software, em equipamento, computador, impressora ou equipamento semelhante, ou no software, a capacidade de imprimir a expressão "sem valor fiscal", ou equivalente, em documento referente a prestação sujeita ao imposto:	
Multa: por equipamento, por ocorrência;	**R$ 788,91**
g) extraviar ou perder o credenciado o lacre:	
Multa: por unidade;	**R$ 262,95**
h) contribuir de qualquer forma o fabricante, credenciado ou produtor de software, para o uso indevido de ECF, computador, impressora ou equipamento semelhante, inclusive zerar ou mandar zerar o Totalizador Geral (GT), a não ser por defeito técnico comprovado ou na transferência para outro contribuinte:	
Multa: por equipamento, por ocorrência;	**R$ 3.944,52**
i) adulterar ou mandar adulterar, o fabricante, credenciado ou produtor de software, dados acumulados no Totalizador Geral (GT) ou gravados na Memória Fiscal do ECF:	
Multa: por equipamento, por ocorrência.	**R$ 3.944,52**

Art. 407. Aquele que deixar de prestar esclarecimento e informações, de exibir livros e documentos ou de mostrar bens móveis ou imóveis, inclusive mercadorias, ou seus estabelecimentos aos funcionários fiscais, quando solicitado por esses funcionários, serão aplicadas as seguintes multas, graduadas de acordo com a sua capacidade econômica ou a existência de reiteração da prática:

I – Pelo não atendimento ao primeiro pedido ou intimação graduadas;	MINIMO **R$ 262,95**	MAXIMO **R$ 13.972,24**
II – pelo não atendimento ao segundo pedido ou intimação;	MINIMO **R$ 698,61**	MAXIMO **R$ 27.944,49**
III – pelo não atendimento ao terceiro pedido ou intimação, podendo ainda se aplicada multa diária	MINIMO **R$ 1.397,22**	MAXIMO **R$ 69.861,24**
Multa: diária pelo não atendimento a partir da quarta intimação;		**R$ 1.397,22**

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (ANO 2024**)".

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIXO
ART. 197 A 203 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006

IMÓVEL RESIDENCIAL	EX. 2024
Até 75,00m²	R$ 61,20
De 75,01m² a 150,00m²	R$ 84,70
De 150,01m² a 250,00m²	R$ 169,45
De 250,01m² a 350,00m²	R$ 256,78
De 350,01m² em diante	R$ 341,16

IMÓVEL COMERCIAL	EX. 2024
Até 75,00m²	R$ 117,66
De 75,01m² a 150,00m²	R$ 235,31
De 150,01m² a 250,00m²	R$ 367,69
De 250,01m² a 350,00m²	R$ 423,54
De 350,01m² em diante	R$ 658,89
De 500,01m² em diante	R$ 847,15

IMÓVEL INDUSTRIAL	EX. 2024
Até 75,00m²	R$ 113,57
De 75,01m² a 150,00m²	R$ 214,21
De 150,01m² a 250,00m²	R$ 321,32
De 250,01m² a 350,00m²	R$ 428,42
De 350,01m² a 500,00m²	R$ 666,45
De 500,01m² a 1000,00m²	R$ 856,87
De 1000,01m² a 1500,00m²	R$ 1.094,87
De 1500,01m² em diante	R$ 1.290,06

IMÓVEL HOSPITALAR OU CONGENERES	EX. 2024
Até 75,00m²	R$ 214,21
De 75,01m² a 150,00m²	R$ 428,42
De 150,01m² a 250,00m²	R$ 642,66
De 250,01m² a 350,00m²	R$ 856,87
De 350,01m² a 500,00m²	R$ 1.290,06
De 500,01m² a 1000,00m²	R$ 1.713,74
De 1000,01m² a 1500,00m²	R$ 2.151,69
De 1500,01m² em diante	R$ 2.580,12

IMÓVEL TERRITORIAL	EX. 2024
Até 75,00m²	R$ 35,71
De 75,01m² a 150,00m²	R$ 42,83
De 150,01m² a 250,00m²	R$ 84,70
De 250,01m² a 350,00m²	R$ 138,83
De 350,01m² em diante	R$ 171,79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES – ANO 2024

Conforme Lei Complementar nº 001/2006- Art. 180 (Alterado pela Lei nº 2034/09)

Valor para metro de Área de Construção de *Forma Progressiva*		**Valor**
Obras até 35m²		R$ 4.39
Obras de 35,01m² até 70,00m²		R$ 5,47
Obras de 70,01m² até 105,00m²		R$ 6,60
Obras de 105,01m² até 140,00m²		R$ 7,68
Obras de 140,01m² até 210,00m²		R$ 8,81
Obras acima de 210,01m²		R$ 10,98
Multas por Estágio da Obra (Não notificada pelo Município)	Alicerce	40%
	Alvenaria	60%
	Laje	80%
	Completa	100%
Multas por Estágio da Obra (Notificada pelo Município)	Alicerce	80%
	Alvenaria	120%
	Laje	160%
	Completa	200%
Modificação e Reforma por Pavimento		R$ 439,81
Demolição de Edificações e Pavimentos, por Metro Cúbico		R$ 1,07
Prorrogação de Licença de Obra	30% da Taxa Atualizada	
Loteamentos Particulares e em Áreas Públicas		
Aprovação de Planta de Loteamento, Desmembramento ou Remembramento		
Taxa Mínima até 100 Lotes		R$ 439,81
Valor por cada Lote excedente a 100		R$ 10,94
Por cada Planta Individual de Lote		R$ 131,92
Desdobro		
Aprovação de planta de desdobro fixado no limite máximo de 08 (oito) lotes		R$ 329,86
Por cada Planta Individual de Lote		R$ 131,92
Modificação de Projeto		
Quando requerido antes da aprovação		R$ 1.042,00
Quando requerido após a aprovação		R$ 1.974,00
Instalações Industriais, Extrativas, Comerciais ou de Serviços que Dependam de Licença		
Até 1.000m²		R$ 439,81
Acima de 1.000,01m² até 10.000,00m²		R$ 1.099,58
Acima de 10.000,01m² até 100.000,00m²		R$ 2.199,09
Acima de 100.000,01m² até 1.000.000,00m²		R$ 5.497,85
Acima de 1.000.000,01m²		R$ 10.995,68

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006 - Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 e Lei 2257/2014 em seu Art. 13º, § 3º, os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82% (ANO 2024)**."

LEI Nº 2257/2014

ANEXO I

1 - Imóvel residenciais unifamiliares, com apenas 1 (um) pavimento, compatível com o Código de Obras.	
a) Obra nova até 70m²: (setenta metros quadrados),	**R$ 798,27**
b) Obra nova acima de 70m² (setenta metros quadrados) até o limite de 100m² (cem metros quadrados)	**R$ 1.197,43**
c) Acréscimo(s) de até 30m² (trinta metros quadrados)	**R$ 399,15**
d) Acréscimo(s) de até 30m² (trinta metros quadrados), até o limite máximo de 100m²	**R$ 598,71**
2- Demais imóveis não relacionados no inciso I,	**R$ 2.394,83**
3- Obras para instalação de antenas de radiocomunicações e de serviços de telecomunicações, sem a devida licença da Prefeitura, por parte de concessionárias e/ou suas contratadas,	**R$ 15.965,65**
4- Obras de instalação de equipamentos de infraestrutura e serviços, sem a devida licença da Prefeitura, por parte de concessionária e /ou suas contratadas,	**R$ 1.197,43**
5- Obras para instalações de equipamentos de comunicação (caixas óticas) e serviços, sem a devida licença da Prefeitura, por parte de concessionárias e/ou suas contratadas	**R$ 15.965,65**
6- Obras para instalação e/ou ampliação de redes de energia elétrica, sem a devida licença da Prefeitura, por parte de concessionárias e/ou suas contratadas	**R$ 15.965,65**

ANEXO II

7- Obras de reforma para adequação de postos de revenda de combustíveis, sem a devida licença,		**R$ 15.965,65**
8- Obras de reformas internas/externas, em estabelecimentos comerciais, que estejam causando transtornos à população,		**R$ 15.965,65**
9- Obras de reforma desmonte ou exploração das pedreiras, argileiras, cascalheiras, areias e assemelhados sem responsável técnico e sem a devida licença obras	MÍNIMO **R$ 798,27**	MÁXIMO **R$ 7.982,81**
10- Obras em execução de arruamentos, loteamentos e condomínios, sem a devida licença		**R$ 798,27**
11- Obras de reforma em marquises, muros ou muralhas e canalização ou outras nas margens ou nos cursos de água sem a devida licença,		**R$ 1.197,43**
12- Obras de terraplanagem e assemelhados sem responsável técnico e sem as devidas licenças de obras e ambiental por m².		**R$ 399,15**
13- Falta de atendimento ao art. 7º da Lei 1022/1991 (ausência de placa ou tabuleta contendo dados da obra e de seus responsáveis técnicos no local da construção)		**R$ 798,27**
14- Desacatar o fiscal de obras no cumprimento de suas funções		**R$ 798,27**
15 - Omitir ou deixar de fornecer documentos ao fiscal de obras no exercício de suas funções		**R$ 798,27**

ANEXO III

16- Deixar de cumprir as exigências formuladas pelo fiscal de obras no exercício de suas funções,	**R$ 798,27**
17- Criar embaraço ao exercício da fiscalização ou impedir acesso do fiscal de obras ao cumprimento de suas funções	**R$ 798,27**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DE APREENSÃO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS – CAPÍTULO XI – ARTº. 223-A AO 223-P DA LEI COMPLEMENTAR 001/2006 QUE FOI ADITADO ATRAVÉS DA LEI 2217/2013.

Pela apreensão e remoção dos veículos, serão cobrados dos contribuintes os seguintes valores:		VALORES
1.	Remoção de motocicletas e similares	**R$ 117,88**
1.1	Diária de depósito	**R$ 47,59**
2.	Remoção de veículos de passeio e caminhonetes	**R$ 235,69**
2.1	Diária do depósito	**R$ 95,23**
3.	Remoção de caminhões de até dois eixos e micro-ônibus	**R$ 471,43**
3.1	Diária do depósito	**R$ 190,53**



"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal, os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (ANO 2024**)."

ÁGUA

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA RESIDENCIAL MENSAL

Até 70,00 metros	R$ 6,41
De 70,01 a 90,00 metros	R$ 12,81
De 90,01 a 120,00 metros	R$ 19,19
De 120,01 metros em diante	R$ 25,63
Residência com piscina	R$ 25,63

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIGAÇÃO

Taxa de Ligação	R$ 32,06

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA COMERCIAL MENSAL

Restaurante, Padaria, Aviário, Lavanderia, Posto de Gasolina, Supermercado	R$ 25,63
Clube Recreativo	R$ 19,19
Demais estabelecimentos religiosos e outros	R$ 12,81
Escritórios de prestação de serviços	R$ 6,41

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA INDUSTRIAL MENSAL

Área até 100,00m²	R$ 12,81
De 100,01 a 500,00m²	R$ 25,63
De 500,01 em diante	R$ 51,29

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (2024).**"

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE CEMITÉRIO
ART. 188 A 191 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006.

Item	Descritivo				VALOR 2024
1	**Inumação ou sepultamento rasa por 03 (três) anos adulto e 02 (dois) anos criança:**				
A	Adulto	R$ 69,66	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 122,76**
B	Criança	R$ 62,38	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 115,48**
2	**Inumação em carneira por 03 (três) anos:**				
2.1	**Em carneira simples:**				
A	Adulto	R$ 90,85	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 143,95**
B	Criança	R$ 69,05	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 122,15**
2.2	**Em carneira superposta do tipo gaveta:**				
A	Adulto	R$ 732,53	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 785,63**
B	Criança	R$ 369,79	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 422,89**
3	**Prorrogação do prazo após 01 (um) ano em sepultura rasa**				
A	Adulto		R$ 75,72	R$ 7,68	**R$ 83,40**
B	Criança		R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
4	**Prorrogação do prazo após 1 (um) ano em carneira:**				
4.1	**Carneira simples:**				
A	Adulto		R$ 227,75	R$ 7,68	**R$ 235,43**
B	Infantes		R$ 115,08	R$ 7,68	**R$ 122,76**
4.2	**Carneira superposta tipo gaveta:**				
A	Adulto		R$ 760,81	R$ 7,68	**R$ 768,49**
B	Infantes		R$ 384,02	R$ 7,68	**R$ 391,70**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE CEMITÉRIO
ART. 188 A 191 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006.

Item	Descritivo			VALOR 2024
5	**Perpetuidade:**			
A	Sepultura rasa	R$ 1.519,15	R$ 7,68	**R$ 1.526,83**
B	Carneira	R$ 760,81	R$ 7,68	**R$ 768,49**
C	Jazigo (Carneira dupla ou germinada)	R$ 760,81	R$ 7,68	**R$ 768,49**
D	Nicho	R$ 384,02	R$ 7,68	**R$ 391,70**
6	**Exumação:**			
A	Antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição de 03 (três) anos:	R$ 192,00	R$ 7,68	**R$ 199,68**
	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição, após 03 (três) anos:	R$ 47,83	R$ 7,68	**R$ 55,51**
7	**Diversos:**			
A	Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inumação:	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
B	Entrada de ossada no cemitério	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
C	Retirada de ossada do cemitério	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
D	Remoção de ossada do cemitério	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
E	Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
F	Emplacamento	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
G	Ocupação de ossuário por 01 (um) ano	R$ 45,42	R$ 7,68	**R$ 53,10**
H	Entrada de funerária que não tenham seu estabelecimento no Município de Magé com corpo a ser sepultado nos Cemitérios de nosso Município	R$ 418,24	R$ 7,68	**R$ 425,92**

SEPULTAMENTO EM COVA RASA		
	ADULTO	**CRIANÇA**
Sepultamento	**R$ 62,39**	**R$ 55,09**
Inscrição	R$ 45,42	R$ 45,42
Emplacamento	R$ 45,42	R$ 45,42
Emolumentos	R$ 7,68	R$ 7,68
TOTAL	**R$ 160,91**	**R$ 153,61**

SEPULTAMENTO EM CARNEIRA SIMPLES		
	ADULTO	**CRIANÇA**
Sepultamento	**R$ 86,61**	**R$ 69,05**
Inscrição	R$ 45,42	R$ 45,42
Emplacamento	R$ 45,42	R$ 45,42
Emolumentos	R$ 7,68	R$ 7,68
TOTAL	**R$ 185,13**	**R$ 167,57**

SEPULTAMENTO EM SEPULTURA JÁ CONTRUÍDA E NÃO PERPÉTUA		
	ADULTO	**CRIANÇA**
Sepultamento	**R$ 689,32**	**R$ 347,68**
Emolumentos	R$ 7,68	R$ 7,68
TOTAL	**R$ 697,00**	**R$ 355,36**

SEPULTAMENTO EM SEPULTURA JÁ CONTRUÍDA E PERPÉTUA		
	ADULTO	**CRIANÇA**
Sepultamento	**R$ 45,42**	**R$ 45,42**
Emolumentos	R$ 7,68	R$ 7,68
TOTAL	**R$ 53,10**	**R$ 53,10**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (2024).**"

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006 ARTº. 204 A 207.

SERVIÇO	VALOR R$
1 – Certidão	
a – Não sujeita a custas, passada a pedido da parte interessada por página ou por ação fiscal externa	**R$ 80,77**
b – De não existência de débitos fiscais apurados por inscrição estadual	**R$ 80,77**
2 – Inscrição cadastral do contribuinte	**R$ 80,77**
3 – Segunda via de cartão de inscrição do contribuinte ou baixa	**R$ 80,77**
4 – Exames de documentação em pedido de reconhecimento de propriedade plena no imóvel, por imóvel	**R$ 241,06**
5 – Termo ou contrato, de qualquer natureza, lavrado em processo administrativo ou livros do município, por página	**R$ 7,68**
6 – Emissão de guias e cotas de carnê	
a – Cuja finalidade dispense o registro de pagamento	**R$ 7,68**
b – Cuja finalidade exija o registro de pagamento	**R$ 15,99**
7 – Emolumentos (na emissão do DAM, inclusive pela Internet)	**R$ 7,68**
8 – Protocolo e processamento de processo de consulta em matéria tributária	**R$ 243,62**
9 – Protocolo e processamento de impugnação/defesa/reclamação administrativa	**R$ 80,77**
10 – Protocolo e processamento de recurso voluntário hierárquico	**R$ 80,77**
11 – Realização de perícia pela administração em processo administrativo	**R$ 807,81**

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **8,42 % (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – CAPÍTULO XI – ARTº. 216 A 223 DA LEI COMPLEMENTAR 001/2006.

PAGAMENTO
I – R$ 9,62 por metro quadrado de superfície degradado no mês.
II – R$ 2,56 por metro quadrado cúbico de solo ou subsolo degradado no mês.
OBS.: A referida taxa será mensal e deverá ser efetuada até o quinto dia útil de cada mês de atividade.

PENALIDADES
I – 75% do valor da taxa, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento.
II – 150% nos casos de evidente intuito de dolo, fraude e ou simulação independente de outras penalidades administrativas e ou criminais cabíveis.

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 138 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82% (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO

Art. 138 – Calcular-se-á a Taxa de acordo com o seguinte:

I – As firmas sujeitas a registro na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas terão o valor da Taxa calculado igual ao produto da multiplicação de sua área explorada utilizada, pelo valor de referência do metro quadrado em que a mesma estiver estabelecida;

II – Os Profissionais Liberais e outros profissionais não sujeitos ao registro na Junta Comercial e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, obedecerão a seguinte tabela:

a) Nível Superior	R$ 228,71
b) Nível Secundário	R$ 101,64

III – Os valores de referência por m² para efeito da Taxa serão equivalentes ao seguinte:

Região	Valor
A	R$ 6,41
B	R$ 5,13
C	R$ 3,85
D	R$ 2,55
E	R$ 1,25

IV – As regiões terão seus valores mínimos e seus limites m², para efeito de cobrança da Taxa de Licença de Funcionamento, na seguinte proporção:

Região	Mínimo	Máximo
A	R$ 115,11	R$ 6.353,89
B	R$ 57,65	R$ 3.185,79
C	R$ 45,99	R$ 1.906,16
D	R$ 13,80	R$ 1.270,77
E	R$ 12,64	R$ 634,55

Parágrafo Único – Para base de cálculo das Indústrias ou Fábricas será considerada somente a área do complexo produtivo.

VALOR DE REFERÊNCIA (Antiga UFIMAGE) R$ 60,56 (sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

Incisos III e IV alterados pela Lei nº. 1925/2008, datada de 08/05/2008, produzindo seus efeitos retroativos à 01/01/2008.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA USO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006 ARTº. 158 A 161.

ATIVIDADES NÃO LOCALIZADAS

1 – Mercadores ambulantes de metais, joias e pedras preciosas, artigos e confecções de luxo, perfumes estrangeiros. **(Taxa mensal)**	R$ 75,66
2 – Vendedores ambulantes de bilhetes de loteria. **(Taxa mensal)**	R$ 37,82
3 – Mercadores ambulantes de gêneros destinados à alimentação, artífices e profissionais ambulantes, ainda que vendam produtos de sua própria fabricação de indústria exclusivamente caseira sem uso de veículo. **(Taxa mensal)**	R$ 75,66
4 – Mercadores ambulantes de gêneros destinados à alimentação, artífices e profissionais ambulantes, ainda que vendam produtos de sua própria fabricação de indústria exclusivamente caseira com veículo não motorizado. **(Taxa mensal)**	R$ 88,47
5 – Mercadores ambulantes de gêneros destinados à alimentação, artífices e profissionais ambulantes, ainda que vendam produtos de sua própria fabricação de indústria caseira com veículo motorizado.	R$ 114,09
6 – Mercadores e profissionais ambulantes não especificados. **(Taxa mensal)**	R$ 114,09
7 – Mercadores ambulantes em dias de festividades públicas ou de finados. **(Taxa diária)**	R$ 75,66

ATIVIDADES LOCALIZADAS

A – BANCAS DE JORNAL: **(TAXA MENSAL)**	
8 – Banca para venda de jornais e revista em passeios até 5m².	R$ 101,28
9 – Banca para venda de jornais e revistas em passeios com mais de 5m² e até 7m².	R$ 122,45
10 – Banca para venda de jornais e revistas em passeios com mais de 7m².	R$ 253,87
B – BARRACAS: **(TAXA DIÁRIA)**	
11 – Em dias de festividades públicas ou finados, para venda de cerveja ou chope por metro quadrado de área instalada e/ou fração.	R$ 40,37
12 – Em dias de festividades públicas ou finados, para venda de gêneros destinados à alimentação, refrigerante sem álcool ou artigos relativos ao dia por metro quadrado de área instalada e/ou fração.	R$ 40,37
C – ESTACIONAMENTO:	
13 – Mercadores ou profissionais ambulantes, além da taxa comum, em dias normais, em veículos não motorizados. **(Taxa mensal)**	R$ 20,51
14 – Mercadores ou profissionais ambulantes, além da taxa comum em dias normais, em veículos motorizados. **(Taxa mensal)**	R$ 12,14
15 – Mercadores ou profissionais ambulantes, além da taxa comum, em dias de festividades públicas ou finados, em veículos não motorizados. **(Taxa mensal)**	R$ 12,14
16 – Mercadores ou profissionais ambulantes, além da taxa comum, em dias de festividades públicas ou finados, em veículos motorizados**(Taxa mensal)**	R$ 50,63
17 – Simples estacionamento de veículos sem exercício de qualquer atividade em local permitido, cobrança quando previamente fixado em ato normativo indicando as condições do estacionamento, por hora ou fração, até o máximo de 12 (doze) horas. **(Por hora)**	R$ 28,21
D – FEIRAS LIVRES: **(TAXA DIÁRIA)**	
18 – Mercadores que vendam exclusivamente gêneros alimentícios – por metro quadrado e/ou fração e por dia.	R$ 7,05
19 – Outros mercadores, por metro quadrado e/ou fração e por dia.	R$ 8,96
20 – Mercadores devidamente licenciados e autorizados para exercerem atividade nas cabeceiras de feiras, por metro quadrado e/ou fração e por dia.	R$ 13,46
E – MESAS E CADEIRAS: **(TAXA MENSAL)**	
21 – Por mesa, casa uma com até quatro cadeiras.	R$ 50,63
22 – Por cadeira excedente ao enquadramento do item 21 acima.	R$ 12,14
F – MERCADORES OU BILHETEIROS COM USO DE IMÓVEL MUNICIPAL: **(TAXA MENSAL)**	
23 – Para venda de gêneros alimentícios, incluindo infraestrutura de água e energia.	R$ 279,54
24 – Para venda de gêneros alimentícios, sem infraestrutura de água e energia.	R$ 151,93
25 – Demais casos.	R$ 279,54
G – QUIOSQUES EM PRAÇAS PÚBLICAS: **(TAXA MENSAL)**	R$ 965,50
H – OUTROS CASOS: **(TAXA MENSAL)**	
26 – Uso de áreas públicas por metro quadrado e/ou fração **(trailer)**	R$ 63,44
27 – Uso de áreas públicas por metro quadrado linear e/ou fração.	R$ 50,63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82% (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006, CAPÍTULO X, ARTº. 212 A 215.

Ônibus, por estacionamento:	R$ 10,23
Micro-ônibus, por estacionamento:	R$ 7,68

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 192 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82 % (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	FAIXAS DE ÁREA	VALOR
A	Imóveis com área até 20,00m²	R$ 101,62
B	Imóveis com área de 20,01m² até 50,00m²	R$ 177,84
C	Imóveis com área de 50,01m² até 100,00m²	R$ 254,10
D	Imóveis com área de 100,01m² até 200,00m²	R$ 431,98
E	Imóveis com área de 200,01m² até 300,00m²	R$ 811,67
F	Imóveis com área de 300,01m² até 400,00m²	R$ 940,30
G	Imóveis com área de 400,01m² até 500,00m²	R$ 1.016,46
H	Imóveis com área de 500,01m² até 600,00m²	R$ 1.410,38
I	Imóveis com área de 600,01m² até 700,00m²	R$ 1.499,31
J	Imóveis com área de 700,01m² até 800,00m²	R$ 1.575,54
K	Imóveis com área de 800,01m² até 1.000,00m²	R$ 2.957,40
L	Imóveis com área acima de 1.000,01m²	R$ 3.430,58
M	Inspeção Veicular	R$ 101,62

VENCIMENTO: 30/04/2024

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 31 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82% (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS)

Os autônomos autorizados a exercer atividade de transporte de passageiros pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza mensalmente nos seguintes valores:

Descrição	Valor (mensal)
Transporte escolar ou com autorização de lotada	R$ 380,80
Transporte sem autorização de lotada, inclusive táxi	R$ 56,39
Transporte de passageiro em motocicleta ou ciclomotor	R$ 56,39

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seus artigos 29 e 30 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: 4,82 % (ANO 2024)."

Art. 29 – Profissionais autônomos não estabelecidos (Anual)	Valor
Nível Superior	R$ 934,14
Nível Médio	R$ 609,27
Art. 30 – Profissionais autônomos estabelecidos (Alterado pela Lei 1837/2008) (Mensal)	**Valor**
Nível Superior	R$ 253,71
Nível Médio	R$ 106,32

DECRETOS

DECRETO Nº 3700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conforme consta na Lei Complementar 001/2006, Código Tributário Municipal em seu Artº. 329 os valores constantes na Legislação Municipal serão expressos em Real e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) divulgado pelo IBGE. Índice de reajuste: **4,82% (ANO 2024**)."

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2006, ARTº. 165 A 170

Publicidade		Valor R$
1 – Anúncios na parte externa dos estabelecimentos, anúncio em recintos onde se realizem diversões públicas ou em estações e galerias por anúncio:	ANO	R$ 241,06
2 – Quadros próprios para anúncios levados por pessoas; mesas e relógios, nas vias públicas, quando permitido, por unidade:	ANO	R$ 121,79
3 – Publicidade por meio de anúncios luminosos:		
3.1 – Indicadores de logradouros públicos ou em postes indicativos de parada de coletivos, por unidade:	ANO	R$ 121,79
3.2 – Outros engenhos iluminados ou luminosos, por metro quadrado e/ou fração:	ANO	R$ 121,79
4 – Anúncio por meio de películas cinematográficas, por unidade:	MÊS	R$ 121,79
5 – Publicidade por meio de fotogramas, com tela de:		
5.1 – Até 1m², por aparelho:	MÊS	R$ 40,36
5.2 – Acima de 1m² até 2m², por aparelho:	MÊS	R$ 162,18
5.3 – Acima de 2m² até 5m², por aparelho:	MÊS	R$ 241,06
5.4 – Acima de 5m², por aparelho:	MÊS	R$ 322,45
6 – Anúncio em veículos:		
6.1 – De transporte de passageiros e de carga, bem como em veículo de propulsão humana ou tração animal, por metro quadrado e/ou fração:	ANO	R$ 805,19
6.2 – Destinados exclusivamente à publicidade, por veículo:	MÊS	R$ 40,36
7 – Cartazes:		
7.1 – Até 4m²:	ANO	R$ 805,19
7.2 – Até 16m²:	ANO	R$ 1.607,88
7.3 – Acima de 16m²:	ANO	R$ 2.411,15
8 – Painéis pintados, por metro quadrado (Outdoor):	ANO	R$ 80,77
9 – Anúncio nas platibandas, telhados, andaimes ou tapumes, muros e no interior de terreno, por metro quadrado e/ou fração:	ANO	R$ 80,77
10 – Engenhos em paredes cegas, em grades de esquina, módulo ou abrigos, por metro quadrado e/ou fração:	ANO	R$ 40,36
11 – Faixas rebocadas ou visíveis de logradouro público, por unidade:	MÊS	R$ 40,36
12 – Balões, boias ou flutuantes, por unidade:	MÊS	R$ 80,77
13 – Anúncio de folhetos ou programas distribuídos em mãos em recintos fechados, por local:	MÊS	R$ 80,77
14 – Anúncios sonoros em veículos, inclusive os não motorizados, ou sistemas de audição pública, por veículo ou fonte sonora:		
14.1 – Licença	MÊS	R$ 289,12
14.2 – Licença	DIA	R$ 26,27
15 – Qualquer outro tipo de publicidade a ser aprovada e não revista nesta tabela, por unidade:	MÊS	R$ 9,59

"Conforme reajuste do IPCA-E, informo valores atualizados para uso de Lei 16956/2008, para vigorar em **2024** (**4,82**)."

TAXA REFERENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1 – Artigo 2º, item II:	
1 – a) Taxa por cada credenciamento:	R$ 72,42
1 – b) Taxa por acesso de cada ônibus ou micro-ônibus ou "vans":	R$ 267,32
2 – Artigo 4º:	
Independente da reparação dos danos causados ao Meio Ambiente, a inflação ao artigo 3º da Lei só poderá acarretar o descredenciamento e a suspensão da autorização ao responsável pela excursão, além da multa de **até**	R$ 2.677,32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0909/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1126/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO, Matrícula T-2678** – **PROFESSOR II,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2015/2020, a partir de 02 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2194/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Oficio nº 2143/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível irregularidade no exercício do cargo pela servidora **JOSIANE MELILA CRUZ DA SILVA**, Agente Municipal – Nivel Elementar - Matrícula T-1385**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos do Processo nº. 31106/2023, ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, a apuração dos fatos.
Felipe Fonseca Avilla – Matrícula 192733 – Presidente
Alan Dunzinger Leal – Matricula 363029 – Membro
Lukas dos Santos de Almeida – Matrícula 188591 – Membro
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 2197/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32223/2023, a **LICENÇA ESPECIAL** concedida através da Portaria nº 2075/2023 do servidor **ROBERT CHARLES DE AZEVEDO NUNES**, Matrícula: T-4139 – Agente Municipal – Nível Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2298/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Oficio nº 2321/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apurar fatos e responsabilidades acerca do acontecido na Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme constante dos autos do Processo nº.33900/2023, ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, a apuração dos fatos.
Felipe Fonseca Avilla – Matrícula 192733 – Presidente
Alan Dunzinger Leal – Matricula 363029 – Membro
Lukas dos Santos de Almeida – Matrícula 188591 – Membro
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2299/2023
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Oficio nº 2350/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 381/2023, Dispensa Comum nº 037/2023, Processo nº 18860/2023,** referente a locação de imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DA MARIA CONGA,** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 23 de outubro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725
FISCAL ADMINISTRATIVO – ALAN DUNZINGER LEAL – Matrícula 363029
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2300/2023
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2023, da Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais Sanitários da Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
RODOLPHO STORT ZANELA – BIOLOGO – CRBio 131507/RJ
MAGNUM COSTA CAVALCANTE – FARMACEUTICO – CRF 12973/RJ
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 2301/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 619/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
R E S O L V E:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apurar fatos e responsabilidades acerca do acontecido na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Registro de Ocorrência nº 065-03003/2023 e Termo de Declaração expedidos pela 65ª Delegacia de Policial, conforme documentos acostados aos autos do Processo nº .34572/2023, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assistência Social, designada através da Portaria nº 582/2021, a apuração dos fatos.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 2302/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 34398/2023,
R E S O L V E:
READAPTAR, a servidora **ROSIMARY MACHADO TOSTES, Matrícula T-2078, PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias medicas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2303/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 263/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 072/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021 - Processo nº. 5984/2021,** com a Empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA,** que tem por objeto a Prestação de Serviço de Internet Corporativa e Wi-fi em Praças Publicas através de Tecnologia FTTx, Link Full dedicado corporativo e PTP, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

FISCAL DE CONTRATO – LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM – Matrícula 363140

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR DA SILVA LOPES – Matrícula 364705

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2304/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 223/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 014/2023 – Pregão Presencial nº 070/2022 - Processo nº. 13231/2022,** com a Empresa **ROYAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** que tem por objeto a Aquisição de Utensilios de cozinha e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 13 de fevereiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467

FISCAL ADMINISTRATIVO – RIZE DA SILVA SILVERIO – Matrícula T-0761

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2305/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 30714/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE ARRUDA, Matrícula T-0639** – **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2010/2015, a partir de 01 de dezembro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2306/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27466/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLEID BAPTISTA CALDEIRA, Matrícula T-4230** – **MÉDICA PEDIATRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decenio de 2013/2023, a partir de 01 de dezembro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2307/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando 530/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 383/2023 – Inexigibilidade nº 016/2023 - Processo nº. 24377/2023** da Empresa **ESTAÇÃO GOSPEL – Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos - ME,** referente a Contratação de Show Artístico com a **CANTORA CASSIANE,** que será realizado no dia 01/12/2023, na Arena Mage, no 1º Festival Gospel de Mage.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº. 2308/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando 529/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 384/2023 – Inexigibilidade nº 017/2023 - Processo nº. 24689/2023** da Empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA,** referente a Contratação de Show Artístico com o **CANTOR DAVI SACER,** que será realizado no dia 02/12/2023, na Arena Mage, no 1º Festival Gospel de Mage.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA N.º 2309/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 1351/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2470/2022, Portaria 1101/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor **SILVIO DE CARVALHO REIS JUNIOR – Matricula T-3921,** como Fiscal Administrativo do Contrato **nº.393/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 - Processo nº. 16278/2022** da Empresa **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** em substituição a servidora **RIZE DA SILVA SILVEIRO – Matricula T-6653,** com efeito a 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA N.º 2310/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 1352/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2466/2022, Portaria 1100/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor **SILVIO DE CARVALHO REIS JUNIOR – Matricula T-3921,** como Fiscal Administrativo do Contrato **nº.392/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 - Processo nº. 16278/2022** da Empresa **MB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** em substituição a servidora RIZE DA SILVA SILVEIRO – Matricula T-6653, com efeito a 01 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2314/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 1006/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato **nº 305/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023 - Processo nº. 23916/2022,** com a Empresa **ETERNUS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA,** que tem por objeto a Aquisição de tubo PEAD PE80/100,PN-4, Fabricado conforme ISO 4427, DE= 1200MM; Aquisição de tubo corrugado PEAD, Parede Dupla, interna lisa, JEI, DN/DI 600MM, 800MM, 1.000 e 1.200MM, para drenagem de águas pluviais, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de setembro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO – Matricula 361711
FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº. 2317/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **082/2022 - Pregão Presencial nº 043/2021, Processo nº 17364/2021,** da Empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** para serviços de internet corporativa e wi-fi em praças públicas, através de tecnologia FTTx, link full dedicado, corporativo e através de EPTP, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 04 de janeiro de 2022.
FISCAL DE CONTRATO – CAMILA CODECO ALVARENGA – Matrícula 364114
FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula T-361790
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 2329/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1009/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a Drª. **CAMILA RODRIGUES SANTANNA – CRO/RJ 37.238,** como Responsável Técnica da **ODONTOMÓVEL,** da Secretaria Municipal de Saude, com efeito a 01 de dezembro de 2023.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 2330/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 646/2023, que designou o Sr. **ANDRÉ LUÍS DE PAIVA SILVA FERNANDES**, matrícula **364272**, para responder interinamente como Secretário de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.
EXONERAR ANDRÉ LUÍS DE PAIVA SILVA FERNANDES, matrícula **364272**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO, índice SS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
NOMEAR ANDRÉ LUÍS DE PAIVA SILVA FERNANDES, matrícula **364272**, ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 2338/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 309/SMSP/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
CONSIDERANDO, a Portaria º 2011/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **RAQUEL VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA – Matricula nº 364425,** como Fiscal do Contrato nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Processo nº 31420/2022**,** da Empresa **FORÇA AMBIENTAL LTDA,** em substituição ao servidor **NELSON VINAGRE CARDOSO – Matricula nº 362157,** para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de novembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

PORTARIA Nº 2336 /2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 31152/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face ao voto exarado nos autos do Processo TCE/RJ nº. 246.662-5/2023, para fins de "*retificação do fundamento legal do ato concessório, acrescentando o inciso III ao § 1º do artigo 40, perfazendo, desta forma, a fundamentação correta (art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88...)*".
R E S O L V E:
RETIFICAR, a Portaria nº. 1283/2018 atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 33207/2015, o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora **LAUDICE DA SILVA SANTOS - matrícula:T-1276 – Cozinheira, nível III, Letra "D**", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no **art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88 (redação da EC nº 41/2003), sem paridade,** com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.
R$ 599,72 (proporção 52,52%) - Lei Federal n° 10.887/04, art. 1º;
R$ 354,28 (parcela complementar) - Lei Federal n° 10.887/04, art. 1º, §§ 4º, I e 5º.
Total dos Proventos de Aposentadoria: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)."
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS
OUTUBRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	REFERENTE
361821	ADEMIR ALMEIDA BERNARDO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	01/10/2023	30/10/2023	2012/2013
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2017/2018
T-1993	ALEXANDRE DE PAULA	01/10/2023	30/10/2023	2014/2015
T-1637	ALMERITA DA ROCHA MACEDO	01/10/2023	30/10/2023	2016/2017
T-4437	ALMIR RANGEL ALENCAR	01/10/2023	30/10/2023	2020/2021
363438	ALMIR SOLIVA NETO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1203	ANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA FREITAS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
362842	ANDERSON DE ANDRADE GOMES	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-3974	ANDRE DOS ANJOS DE ALMEIDA	01/10/2023	30/10/2023	202/2022
T-2364	ANGELA DA CONCEIÇÃO SARAIVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2166	ARLAN SILVA DOS SANTOS	01/10/2023	30/10/2023	2016/2017
361370	BIANCA CALANDRINI KALILI	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2802	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	01/10/2023	30/10/2023	2020/2021
361334	CAMILA DA SILVA PEÇANHA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-0849	CARLA DA COSTA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
362688	CARLA VALERIA CAVALCANTE	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
363111	CARLOS ALBERTO DIAS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-0877	CARLOS AUGUSTU MACEDO DE ARRUDA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
4864	CARLOS ROBERTO VALADÃO	01/10/2023	30/10/2023	2004/2005
T-1760	CAROLINA MARIA DE ALMEIDA CORREIA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2018/2019
364075	CINTIA RAPOSO DO COUTO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1857	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO VIANNA	01/10/2023	30/10/2023	2018/2019
185193	CLAYTON FLORENTINO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2662	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
361823	CRISTIANE DA SILVA QUIEL	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-6063	DAIANA FERREIRA DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
361022	DAIANE TEIXEIRA ALVES ANDRADE	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-6498	DANIEL LIMA ROCHA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363259	DANIELE BUENO DE MATTOS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
364028	DANIELLA MIRANDA DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1590	DANTE BARBOS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
362427	DEISE LIMA LAURIANO	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-4240	EDILSON RIBEIRO MACHADO	01/10/2023	30/10/2023	2018/2019
T-0541	ELEEZER RODRIGUES DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2007/2008
T-5653	ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363180	ERNANI RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2919	FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1717	FERNANDO DE MATTOS BRITO	01/10/2023	30/10/2023	2017/2018
361367	FLAVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363279	GABRIELLA MEDEIROS BARCELOS	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-3956	GERLAINE DE SOUZA COSTA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
361272	GILSON DA COSTA JUNIOR	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
361273	HARINA NASCIMENTO SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
4299	JANE DE SOUZA DE MIRANDA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	01/10/2023	30/10/2023	2012/2013
T-5816	JENNIFER ARIKA SANTOS DE JESUS	01/10/2023	30/10/2023	2019/2020
T-4054	JESSICA FREIRE SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2018/2019
361732	JETO CARVALHO DE CASTRO	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-1764	JOAO LUIZ BRAVO MENEZES	01/10/2023	30/10/2023	2018/2019
363139	JOÃO VICTOR MORAES GONÇALVES	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
2789	JOEL BROGES	01/10/2023	30/10/2023	2016/2017
362636	JOSE FAUSTINO DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-5542	JULIANA DOS SANTOS CAVALCANTI DE ANDRADE	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1665	JUSSARA MAGALHAES FERNANDES	01/10/2023	30/10/2023	2013/2014
T-4162	LAISA DA SILVEIRA LACERDA ROCHA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363120	LARISSA MALTA STORTE FERREIRA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-3969	LEONARDO DOMICIOLI DE OLIVEIRA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
185709	LEVI PINTO JUNIOR	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
361358	LORENA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
362670	LUCAS MEIRELES RIBEIRO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2682	LUCIANO DO NASCIMENTO PESSOA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
362692	LUCIARA PEDRO SOARES	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-0639	LUCIENE SIQUEIRA DE ARRUDA	01/10/2023	30/10/2023	2013/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS
OUTUBRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	REFERENTE
T-2723	LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA	01/10/2023	30/10/2023	2019/2020
4592	LUIZ CARLOS MORAES	01/10/2023	30/10/2023	2009/2010
362139	LUIZ CLAUDIO FRANCO LAMELA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
361868	MAICON DE FREITAS NOGUEIRA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
4511	MANOEL CARLOS CESAR	01/10/2023	30/10/2023	2014/2015
T-2002	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	01/10/2023	30/10/2023	2013/2014
T-3326	MARCOS AGUIAR LIRIO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2394	MARCOS HENRIQUE F. DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2019/2020
361333	MARIA APARECIDA LIMA PALADIM	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363934	MARIA EDUARDA CABRAL MACHADO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363168	MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1745	MARILIA KATSUE ICHIMURA	01/10/2023	30/10/2023	2020/2021
363086	MICHELE BONFIM MORAIS	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
362157	NELSON VINAGRE CARDOSO	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-3830	PRISCILA PIRS DA SILVA FERREIRA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-4604	PRISCILA SÁ DOS SANTOS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
361819	PRISCILLA CAMARGO RESENDE CABRAL	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
185432	RAFAEL MENEZES DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-3790	RAIZA FREITAS DE SOUZA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363089	RAPHAEL FERREIRA MANHAES	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
362660	RITA DE CACIA MARIO PEREIRA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-1607	ROBERTA BASTOS DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2013/2014
363109	ROBERTA DA SILVA VERONEZ MAIA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1589	ROQUE CORREA DELGADO	01/10/2023	30/10/2023	2012/2013
363096	SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-1747	SIBELE DA VEIGA MAGALHAES SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2017/2018
T-1951	SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE	01/10/2023	30/10/2023	2018/2019
360993	SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
363099	THAIS REZENDE DA SILVA CREMONA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
184501	THIAGO CARVALHO VIDAL LIMA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
500017	TIAGO MONTEIRO MEDEIROS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-4140	UEDEMILSON COUTO RICARDO	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-2720	UILBERTH DA SILVA MELLO	01/10/2023	30/10/2023	2020/2021
T-0478	VALERIA TOSTA DE ALCANTARA FARIAS	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-0619	VANDER SILVA OLIVEIRA	01/10/2023	30/10/2023	2022/2023
T-4237	WERBERSON REIS DA SILVA	01/10/2023	30/10/2023	2020/2021
T-3952	WILLIAN DA SILVA FERREIRA	01/10/2023	30/10/2023	2021/2022
T-1819	WILLIAN JOSE NAVEGA BARRETO	01/10/2023	30/10/2023	2020/2021

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS
NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	REFERENTE
91565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	01/11/2023	30/11/2023	2013/2014
362640	ALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
184229	ALEXANDRE PETERSON DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
364211	AMANDA MACHADO MENDES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363520	AMARO JOSE DO AMARAL	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363172	ANA CAROLINA JUSTINO DE SOUZA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
94573	ANA LUCIA SANTOS DE MENDONCA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363161	ANA MARIA DE SALLES LIMA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363182	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
364086	ANA ROSA GUEDES DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91757	ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ	01/11/2023	30/11/2023	2012/2013
364213	ANDRESSA ESTEVES RIBEIRO ANDRADE	18/11/2023	17/12/2023	2022/2023
363183	ANNE CAROLINE MOURA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91984	AUGUSTINHO RODRIGUES OLIVEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2010/2011
92821	BARBARA ABREU PINTO	01/11/2023	30/11/2023	2018/2019
361422	BRUNA SOUZA PALMEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
183908	BRUNO DINIZ SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
95874	BRUNO SOARES CORDEIRO	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
364114	CAMILA CODECO ALVARENGA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS
NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	REFERENTE
364214	CAMILLA DE SOUZA MENEZES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363185	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
185221	CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	01/11/2023	30/11/2023	2005/2006
91760	CAROLINA MARIA DE ALMEIDA CORREIA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2019/2020
91841	CELSO DE ABREU MORAES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
4232	CESAR FONSECA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
361942	CHARLES PETER SANTOS VALENTE	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
364206	CLAUDIO HENRIQUE DE CARVALHO ALEIXO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363285	CLEBSON MACEDO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
94035	CLEIDE MACHADO DE FIGUEIREDO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
94456	CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA	03/11/2023	02/12/2023	2020/2021
362696	CRISTINA DEREY DOS SANTOS PRADO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363103	DAIANNI ROLIM BARRETO DOS SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
364038	DANIEL DE LIMA DE SOUZA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363272	DANIELA APOLINARIO FORTUNATO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
92404	DERLI MOURA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2014/2015
94004	DIVINA MARIA DA SILVA SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
92770	EDILAINE NUNES DA SILVA MACHADO	01/11/2023	30/11/2023	2017/2018
362148	EDMILSON THEODORO DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
363339	EDNA LEAL	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
362308	EDUARDA PEREIRA ABREU	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
93905	ELZA DA SILVA BITENCOURT	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
362907	EMANOELLE DO NASCIMENTO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363186	ERCY SOTINHO AGUINELO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363205	ERICA DA SILVA PEREIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
364126	ERIKA PRISCILANE CASTILHO ANDRADE	03/11/2023	02/12/2023	2022/2023
91644	EVA RAMOS COTTS PAULA	01/11/2023	30/11/2023	2015/2016
363265	FABIANA BRITO FERREIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
94632	FERNANDA DE CARVALHO GHETTI	01/11/2023	30/11/2023	2019/2020
363266	GERALDO AVELINO DE SOUSA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
90144	GILMAR DE MOURA	01/11/2023	30/11/2023	2010/2011
363104	GLAUBERT ANDREI CARNEIRO DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
361096	IRIS ELMAR MARINHO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
90636	ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARAES	01/11/2023	30/11/2023	2016/2017
364127	ISABELA AQUINO MALHEIROS	03/11/2023	02/12/2023	2022/2023
91749	ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO	01/11/2023	30/11/2023	2017/2018
95525	ISABELLE SANTANA COSTA DO NASCIMENTO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
90678	IVANI MUNIZ DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2017/2018
364023	IVANIA DA SILVA CARCANHO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
94127	JAMILE CRISTINE DOS SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
94428	JANAINA DE FATIMA BRAGA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
95816	JENNIFER ARIKA SANTOS DE JESUS	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
363208	JENYFFER MELLO DOS SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91985	JERRY ADRIANO TIENGO	01/11/2023	30/11/2023	2018/2019
91764	JOAO LUIZ BRAVO MENEZES	01/11/2023	30/11/2023	2019/2020
94623	JORGE CARARINE COSTA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
361314	JORGE COSAN COSME MARTINS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91385	JOSIANE MELILA CRUZ DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2015/2016
363193	JOYCE MASSAFRA ANDRE	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363209	JULIANE BOMGOSTO CORADINI	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363342	JURANDI ALVINO FERNANDES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363288	LARISSA LORRAINE SILVA DOS SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
184205	LARISSA PINHO DE OLIVEIRA TORRES	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
91598	LASSALETE PINTO BEZERRA	01/11/2023	30/11/2023	2010/2011
361802	LAYANA DA SILVA LEMOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91424	LEDA MARIUSA DE SOUZA VALLE	01/11/2023	30/11/2023	2018/2019
361052	LEONARDO MACHADO PAULINO	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
364221	LEONARDO SAMPAIO JUSTINO DA SILVA	22/11/2023	21/12/2023	2022/2023
363271	LETICIA DEMARCE NASCIMENTO SOARES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
93061	LIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363190	LILIAN RAYMUNDO GONCALVES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
361351	LUCIANA TAYNA VIEIRA FERREIRA MOREIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363382	LUCIANO EDVALDO DE ANDRADE VIEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS
NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	REFERENTE
90639	LUCIENE SIQUEIRA DE ARRUDA	01/11/2023	30/11/2023	2014/2015
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
361208	MACSON ROBERTO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91681	MAGNO PECANHA SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2012/2013
92162	MARA LUCIA RODRIGUES DE BARROS	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
90529	MARCELO TEIXEIRA LIMA	01/11/2023	30/11/2023	2015/2016
96490	MARCIO ANDERSON GOMES DA SILVA	02/11/2023	01/12/2023	2022/2023
94136	MARCO ANTONIO PORTELLA DE AZEVEDO	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
91624	MARIA DO AMPARO DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2021/2013
91653	MARIA LUCIA COSTA SANT'ANNA	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
91904	MARILENE DA SILVA SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91311	MARTA MARIA CONTARATO	01/11/2023	30/11/2023	2012/2013
361033	MATHEUS MACEDO PEREIRA	03/11/2023	02/12/2023	2022/2023
363191	MILENA DE CASTRO PEREIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91618	NADIA MARIA LIMA R. GUIMARES	01/11/2023	30/11/2023	2020/2021
181668	NATALIA DE AGUIAR GOMES	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
363267	NATHALIA GOMES DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
362157	NELSON VINAGRE CARDOSO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363417	RAYLANE JARBAS BENTO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91636	REGINA DA PIEDADE PACHECO	01/11/2023	30/11/2023	2010/2011
363218	REINALDO VILLAS BOAS SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
92980	RENATA RANGEL DE FIGUEIREDO	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
185622	RENATO BRAGA BANDEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
92524	RIANNE MAGDA VASQUES BRAGA DE ASSIS	01/11/2023	30/11/2023	2016/2017
91607	ROBERTA BASTOS DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2014/2015
185189	ROBERTO CASSA DE AZEVEDO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
93976	ROBSON FERREIRA LUCAS	03/11/2023	02/12/2023	2021/2022
363278	RONALDO MORAES DA COSTA JUNIOR	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363192	ROSA DE FATIMA PEREIRA DA CUNHA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
364208	RUAN WANDERSON DA SILVA COSTA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363999	SAMARA BENEVIDES BARROS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
96493	SAMOEL MATEUS DOS SANTOS	04/11/2023	03/12/2023	2022/2023
183972	SANDRO FERREIRA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
92150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
96257	SIRLANE SABATTHA DOS SANTOS	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91610	SONIA REGINA SANTANA LOPES	01/11/2023	30/11/2023	2009/2010
362750	STEFANNIE TIEMI FUJII	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363214	THADIA BERNARDO PENA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363142	THAIS RENATA DA SILVA FERREIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
185863	THIAGO TOSHIO NAKANO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
90587	VALDIR SOUZA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	2019/2020
363273	VALERIA BARBOSA DE AZEREDO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363181	VALERIA GASPAR DE ARAUJO PAULA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
363215	VALESCA SILVA DA SILVEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
91809	VERA LUCIA MORENO CRESPO BATISTA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
362561	VINICIUS NATAL MARTINS	01/11/2023	30/11/2023	2021/2022
96337	VIVIANE DUARTE TEIXEIRA	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
183982	WAGNER FERREIRA CARDOSO	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023
95912	WAGNER LUIZ ABREU MACHADO	03/11/2023	02/12/2023	2021/2022
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	03/11/2023	02/12/2023	2020/2021
90485	WANDA LUCIA DOS SANTOS ULLMANN	01/11/2023	30/11/2023	2012/2013
36429	YAGO WERNECK ESTEVES	01/11/2023	30/11/2023	2022/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº 014/2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram atribuídas pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 2817/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 2817/2023;

CONSIDERANDO inciso 11, do art. 6º do Decreto nº 3605/2023; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

REFIFICAR A PORTARIA Nº 001/2023 por erro material e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contrato nº 144/2021- Dispensa Comum nº 055/2021 - Processo 20.823/2021** celebrado com a **MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS**, referente à locação de imóvel situado a Avenida São José de Anchieta, no 202, Centro, Magé – RJ, para funcionamento da sede desta Fundação de Cultura e Turismo de Magé.

THAIS NOBREGA RODRIGUES – Matrícula 000003 – FISCAL DE CONTRATO
RONNEI SANTOS NASCIMENTO – Matrícula T92276 – FISCAL ADMINISTRATIVO

Fundação de Cultura e Turismo de Magé, 06 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Decreto nº 3605/2023

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Fundação de Cultura e Turismo de Magé
Decreto nº 3605/2023
Portaria nº 0073/2023

CAIXA

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE MAGÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4,inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por ALAN DELFINO DOS SANTOS, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 265852826, expedida pela DETRAN/RJ e CPF 081.319.017-77, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3557-P, fls. 017/018, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 4º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ, livro 4744, fls. 045/048, doravante denomidada CAIXA e, de outro lado o MUNICIPIO DE MAGÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29.138.351/0001-45 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RENATO COZZOLINO HARB, portador(a) da Carteira de Identidade 223601709, expedida pela DICRJ, CPF 146.176.037-27, residente e domiciliado em AV. AUT CLUB, 3571, KM61, FRAGOSO, CEP 25900-000, MAGE/RJ, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

A **OBJETO** - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. LOTUS , cadastrado no SIAPF sob o nº 36436609, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

CAIXA

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

1. **PUBLICAÇÃO** -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

2. **FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro.

3. por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

MAGE, 14 de dezembro de 2023

ALAN DELFINO DOS SANTOS:08131901777
Assinado de forma digital por ALAN DELFINO DOS SANTOS:08131901777
Dados: 2023.08.25 15:44:40 -03'00'

RENATO COZZOLINO HARB:14617603727
Assinado de forma digital por RENATO COZZOLINO HARB:14617603727
Dados: 2023.11.23 12:06:47 -03'00'

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
ALAN DELFINO DOS SANTOS

PELA CONVENIADA
RENATO COZZOLINO HARB

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CAIXA

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE MAGÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4,inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por ALAN DELFINO DOS SANTOS, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 265852826, expedida pela DETRAN/RJ e CPF 081.319.017-77, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3557-P, fls. 017/018, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 4º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ, livro 4744, fls. 045/048, doravante denomidada CAIXA e, de outro lado o MUNICIPIO DE MAGÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29.138.351/0001-45 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RENATO COZZOLINO HARB, portador(a) da Carteira de Identidade 223601709, expedida pela DICRJ, CPF 146.176.037-27, residente e domiciliado em AV. AUT CLUB, 3571, KM61, FRAGOSO, CEP 25900-000, MAGE/RJ, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

A **OBJETO** - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado LIRIO DO VALE , cadastrado no SIAPF sob o nº 36436596, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

CAIXA

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

1. **PUBLICAÇÃO** -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

2. **FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro.

3. por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

MAGE, 14 de dezembro de 2023

ALAN DELFINO DOS SANTOS:08131901777 Assinado de forma digital por ALAN DELFINO DOS SANTOS:08131901777 Dados: 2023.08.25 15:45:15 -03'00'

RENATO COZZOLINO HARB:14617603727 Assinado de forma digital por RENATO COZZOLINO HARB:14617603727 Dados: 2023.11.23 12:04:57 -03'00'

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
ALAN DELFINO DOS SANTOS

PELA CONVENIADA
RENATO COZZOLINO HARB

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E O MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ, VISANDO À INSTRUMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DA ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MAGÉ

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-FSFA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.419.831/0001-26, com sede nesta cidade, na Av. das Américas, N° 8445, salas 1003 e 1004, Barra da Tijuca, Rio de janeiro, RJ - CEP 22793-081, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo presidente em exercício **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS**,brasileiro inscrito na OAB/RJ sob o número n 107.618, e seu Diretor-Executivo, ANDRÉ SÁ DO ESPÍRITO SANTO, inscrito na OAB-RJ sob o n 145.514, brasileiro, e CPF **00166374926** na forma do seu Estatuto; doravante denominado **FSFA** e o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, inscrita sob o CNPJ nº 29138351000145, sediada na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº – Centro – Magé – RJ, CEP 25.900-000 , representado neste ato pelo Prefeito, **RENATO COZZOLINO HARB**, brasileiro, portador da cédula de identidadede nº: **223601709**, expedida pelo **DETRAN/RJ**, inscrita no CPF: **146.176.037-27** sob o, doravante denominado **MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental Surui foi criada através do Decreto n° 2.300 de 22/05/2007 e seu território perpassa pelos seis distritos estabelecidos do município de Magé;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental da Estrela foi criada através da Lei n°1624/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1732/2005 e está situada no município de Magé;

CONSIDERANDO que o Parque Natural Municipal Barão de Mauá foi criado através do Decreto Municipal n° 2.795 de 19 de outubro de 2012 e está situada no distrito de Guia de Pacobaíba, município de Magé.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação N 001/2022 firmado entre a o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade- SEAS e a Fundação;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014., na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e nas suas alterações posteriores, no que couber, assim como, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que couber nas disposições da

Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O Presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO** estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenentes se propõem a desenvolver o projeto visando a instrumentação para elaboração dos Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental de MAGÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 As ações desenvolvidas estão detalhadas no Plano de Trabalho em anexo (**ANEXO ÚNICO**), documento que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, em consonância com o parágrafo único, art. 42 da lei 13.019/14.

2.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado, conforme art. 40 da Lei 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DO PARTÍCIPE

3.1 - Compete ao Partícipe arcar:

a) Com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar ao outro Partícipe, a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigado a repará-los e indenizá-los;

b) De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes deste Acordo, sendo o único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o outro Partícipe de quaisquer obrigações presentes e futuras;

c) Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução deste acordo, ficando o outro Partícipe isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;

d) Com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da

execução deste acordo.

3.2- Compete a FSFA na execução do presente Acordo:

a) Executar o disposto em Cláusula Primeira, do acordo com os projetos apresentados e seus rescpectivos planos de trabalho;

b) Designar um funcionário "Coordenador Técnico" responsável por:
1- Gerenciar o trabalho dentro dos objetos e temas acordados entre as partes;
2- Orientar tecnicamente o trabalho;

c) Promover a troca de informações com a Administração Pública, conforme estiver determinado em cada Programa de Trabalho (reuniões de acompanhamento e/ou relatórios de progresso);

d) Divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso aos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria;

f) Buscar parcerias, se necessário, visando o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos do Plano de Trabalho e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro de sua área e abrangência de atuação;

g) Notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso sejam firmadas parcerias, informando a respectiva denominação e os responsáveis pela execução da(s) ação(ões) ou do(s) projeto(s);
h) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da FSFA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Discutir com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário;

j) Disponibilizar os Relatórios dos Estudos Técnicos-Científicos desenvolvidos conforme determinado no plano de trabalho (ANEXO ÙNICO).

3.3 - Compete ao Município:

a) Designar um servidor para atuar como "coordenador técnico da parceria" e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo coordenador, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações, com as respectivas responsabilidades, incluindo:
b) Acompanhar a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela FSFA;
c) Acompanhar o cronograma de atividades e supervisionar o desenvolvimento do trabalho em execução;
d) Fornecer todas as informações necessárias para a execução do acordo, em conformidade com as etapas do plano de trabalho;
e) Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela FSFA e, se necessário, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
f) Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
g) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
h) Apoiar tecnicamente e institucionalmente à FSFA para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
i) Dar publicidade ao acordo firmado, por meio oficial de publicação instituído pela administração pública, conforme estabelecido no art. 38 da lei 13.019/2014

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recurso humano utilizado pelas partes na execução deste instrumento administrativo, na condição de servidores, empregados públicos ou qualquer outro titulo, não fará jus a qualquer vantagem pecuniária além daquela avençada com o órgão de origem.

PARAGRAFO SEGUNDO: A divulgação à sociedade dos trabalhos desenvolvidos, resultantes desta Cooperação Técnica, por meio de publicações para divulgações de interesse das partes, propagandas através de painéis, galhardetes, cartazes e filipetas, nas instalações da **FSFA** e do **MUNICÍPIO** deverão passar por prévio entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo deste pode ser prorrogado, devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse dos Partícipes o exigirem, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação do prazo de vigência desta Cooperação Técnica será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DOS CUSTOS OPERACIONAIS

5.1 - O presente ACORDO DE COPERAÇÃO TÉCNICA **NÃO** envolve transferência de recursos financeiros entre os Participes.

5.2 - Cada Participe será responsável pela alocação de recursos materiais e humanos, oriundos de sua estrutura, e financeiros que constem ou que venham constar de seus respectivos orçamentos, para o custeio e execução das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

6.1 - O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será executado por integrantes do quadro funcional da **FSFA** e do **MUNICÍPIO**, ficando a cargo exclusivo de cada Partícipe a integral responsabilidade acerca das obrigações de natureza fiscal, trabalhista, pessoal, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade e/ou subsidiariedade entre os entes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DIVULGAÇÃO

7.1 - Em qualquer ação promocional para divulgação de ações decorrentes do presente Acordo, deverá ser consignada a participação de todas as partes envolvidas, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de servidores públicos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 - A criação realizada no decorrer de uma pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, bem como quaisquer resultados provenientes dessas atividades, que sejam passíveis de proteção, devem ter a sua propriedade e direitos atribuída para ambas as instituições, que dela poderão dispor em comum acordo, em conformidade

com o estabelecido no Plano de Trabalho e de acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei da Inovação.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

9.1 - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.2 - Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

10.3 - Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Os partícipes designarão servidores que ficarão responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica no prazo de 10 dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTA

12.1 - O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ficará arquivado na **FSFA** e no **MUNICÍPIO** à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como determina o artigo 1°, § 2°, da Deliberação nº 191, de 11 de julho de 1995 e ainda terá sua transparência sendo disponibilizado no site da **FSFA**, portanto, tornando público o documento citado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, ficando as despesas da publicação a cargo da **FSFA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PROIBIÇÕES

14.1 - Fica vedado à inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

a) Taxa ou comissão de administração, gerencia ou similar;

b) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d) Aditamento prevendo a alteração do objeto;

e) Realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

1- Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
2- Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
3- Que constem claramente no plano de trabalho;
4- Que tenham caráter acessório ao objeto principal do Acordo;
5- Utilização dos recursos previstos neste Acordo, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em carácter de emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO É vedado, ainda, aos Partícipes interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência e conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade do Rio de Janeiro, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FSFA

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

I- DADOS CADASTRAIS

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-FSFA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- **FSFA,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.419.831/0001-26, com sede nesta cidade, na Av. das Américas, N° 8445, salas 1003 e 1004, Barra da Tijuca, Rio de janeiro, RJ - CEP 22793-081;

MUNICÍPIO DE MAGÉ- **MUNICÍPIO-** inscrita sob o CNPJ nº CNPJ nº 29138351000145, sediado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº – Centro – Magé – RJ, CEP 25.900-000.

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de MAGÉ-RJ e a Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis-FSFA, com o fim de possibilitar o Desenvolvimento de Estudos Técnico-científicos, projetos e pesquisas nas unidades de conservação municipais especificadas neste plano de trabalho, visando instrumentação para elaboração de Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental de Magé (APA da Estrela, APA do Suruí e Parque Natural Municipal Barão de Mauá).

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Apoio ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, técnicas, de pesquisa e gestão, científicas e projetos, de interesse da sociedade e intercâmbio científico, tecnológico, social, educacional e comercial a ser realizado para dotar as Unidades de Conservação Municipais de instrumentos de apoio necessários para desempenhar atividades e ações nas UCs e seus entornos, a fim de garantir a efetividade do alcance dos objetivos, fornecendo as condições pelas quais as partes convenentes se propõem a desenvolver a instrumentação para elaboração de Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental de Magé (APA da Estrela, APA do Suruí e Parque Natural Municipal Barão de Mauá).

III- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O crescimento populacional no Brasil, especialmente em área periféricas, ocorre de forma apartada do planejamento ambiental e urbanístico. O desordenamento espacial fruto desta premissa atinge preferencialmente áreas desocupadas como as de remanescentes florestais. O fato se não previsto e evitado afeta a preservação da cobertura vegetal e consequentemente o habitat de inúmeras espécies, o que gera um fator de preocupação no que tange a conservação dos recursos naturais.

Neste sentido, uma alternativa possivel é a criação de unidades de conservação (UC), ou seja, áreas territoriais especialmente protegidas, que com suas respectivas características naturais de relevância, visam a conservação desses ambientes, sendo então importante a criação desses espaços, garantindo assim, a preservação dos recursos naturais conforme preconiza a legislação vigente.

A APA da Estrela situada no município de Magé, tem como um de sus objetivos a preservação do conjunto natural, paisagístico, histórico e arqueológico local, com ênfase para as necessidades de proteção e preservação do conjunto florestal compreendido pelos manguezais e ecossistemas de Mata Atlântica, pelo patrimônio histórico composto pelas ruinas centenárias do Município e Porto Estrela e pela 1º Ferrovia do Brasil assim como:
– Proteger os recursos naturais, históricos, paisagísticos e arqueológicos, considerando-os essenciais à população local e capaz de promove-la social e economicamente;
– Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento de normas e gestão da APA Municipal;
- Buscar o apoio das organizações não governamentais, de organizações privadas e de grupos sociais organizados, para a prática do desenvolvimento cooperado da Educação Ambiental, economias agrícolas, industriais turísticas sustentadas;
– Considerar que a proposta de criação da APA DA ESTRELA está integrada às propostas gerais de desenvolvimento da cidade de Magé.

O Parque Natural Municipal Barão de Mauá foi criado com o objetivo de proteger os ecossistemas locais, principalmente os manguezais, preservar o potencial hídrico da região e compartilhar o desenvolvimento socioeconômico com as características peculiares.

A APA Suruí foi criada objetivando a proteção de remanescentes florestais, nascentes e margens dos rios Suruí, Iriri, Inhomirim, Roncador ou Santo Aleixo e seus afluentes.

Segundo a Lei do SNUC, em seu artigo 2º, unidades de conservação são definidas como (BRASIL, 2000): Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivo de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

O SNUC ainda traz como definição para Área de Proteção Ambiental (APA): é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Podendo ser constituída por terras públicas ou privadas.

Cabe ressaltar, que esse diploma legal define que o plano de manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão das unidades. De acordo com §3o do art. 27, esta ferramenta de gestão deve ser elaborada no prazo de cinco anos a partir da data criação da unidade de conservação.

Considerando o exposto, o Plano de Manejo constitui-se de um dos principais instrumentos de gestão das unidades de conservação incluindo a definição da sua missão, visão, objetivos, programas e a construção do seu zoneamento. Sendo assim, é de sua importância para consumação da implantação da APA da Estrela, APA Surui e a elaboração do documento, assim como para a revisão do plano de manejo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá.
A grandeza do objeto proposto se justifica pela possibilidade direta que o plano de manejo da UC poderá contribuir para:

- Preservar a floresta atlântica, os corpos hídricos e recuperar as áreas degradadas nos seus limites;
- Proteger e preservar a fauna e flora nativas e refúgio para espécies migratórias, raras, vulneráveis, endêmicas e ameaçadas de extinção;
- Propiciar a visitação, recreação, educação ambiental, pesquisa científica e fomentar o turismo sustentável.

IV— ETAPAS DA EXECUÇÃO, PRODUTO E CRONOGRAMA (PRAZO).

Os serviços deverão ser prestados no prazo de 30 (trinta) dias sendo iniciados no prazo

máximo de 1 semana da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, contemplando as seguintes etapas das atividades, produtos esperados e prazos estabelecidos a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	PRAZO (após início dos trabalhos)
01	Início do Acordo de Cooperação Técnica	Assinatura dos participes	XX/XX/XXXX
02	**ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E MOBILIZAÇÃO** 2.1- Alinhamento estratégico, mobilização de equipe de trabalho e planejamento das atividades (reunião inicial): 2.1.1- Apresentação das etapas do plano de trabalho pela FSFA e modelo de procedimentos para execução das atividades; 2.1.2- Definição do papel das equipes alocadas da FSFA e PMS; 2.1.3- Considerações da SEMAP sobre o trabalho; 2.1.4-Alinhamento das diretrizes do trabalho.	Planejamento detalhado do plano de trabalho e relatório preliminar	7 dias
03	**LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E RECOMENDAÇÕES INICIAIS.** **3.1**-Levantamento de informações preliminares necessárias das Áreas de Proteção Ambiental de Magé (APA da Estrela, APA Suruí e Parque Natural Municipal Barão de Mauá) , para subsidiar os estudos técnicos com indicação e adoção de medidas para à execução das atividades; **3.2**-Levantamento de visões sobre a atuação do órgão, necessidades e oportunidades de aprimoramentos organizacionais; **3.3**-Levantamento de prioridades estratégicas e ações em andamento ou a iniciar.	Relatório dos levantamentos e informações iniciais colhidas	15 dias
04	**RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL** **4.1**- Análise, desenvolvimento implementação e operacionalização de ferramenta para apuração e consolidação de dados em indicadores para a gestão dos projetos e ações desenvolvimento das Áreas de Proteção	Relatório analítico de dados	20 dias

4/6

	Ambiental de Magé (APA da Estrela, APA Surui e Parque Natural Municipal Barão de Mauá). **4.2-** Apuração de informações, como características dos dados, fontes e regras de apuração e apresentação. Os indicadores serão definidos e operacionalizados conforme orientações a serem desenvolvidas por este estudo; **4.2-** Levantamentos realizados, análises, diagnóstico e recomendações, para estratégicas relacionadas ao desenvolvimento da Área de Proteção Ambiental Magé (APA da Estrela, APA Surui e Parque Natural Municipal Barão de Mauá).		
05	**OBSERVATÓRIO DE INFORMAÇÕES FINAL** **5.1-** Análise, desenvolvimento, implementação e operacionalização de solução para apuração e transformação de dados em informações sobre o desenvolvimento das Áreas de Proteção Ambiental de Magé (APA da Estrela, APA Surui e Parque Natural Municipal Barão de Mauá); e outros aspectos relevantes.	Relatório de Recomendações	30 dias
06	**PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** **6.1-** Apresentação do plano de ações estratégicas e estruturantes elaboradas para que seja definido o respectivo Plano de Ações abrangendo as perspectivas externas (ações finalísticas) e internas (ações estruturantes). **6.2-** Resultados das ações estratégicas e da proposição, formulação, planejamento e implementação de mudanças visando o alcance do objeto do acordo de cooperação firmado.	Plano de Ações estratégicas	25 dias

V- RESULTADOS ESPERADOS

- Adequação dos atuais projetos e ações de desenvolvimento das Áreas de Proteção Ambiental de Magé (APA da Estrela, APA Surui e Parque Natural Municipal Barão de Mauá); em andamento ou a serem iniciados, considerando o cenário atual e objetivos institucionais Administração Pública Municipal;
- Identificação de novos projetos e ações necessários a fim de garantir a efetividade do alcance dos objetivos de proteção para os quais as UCs foram criadas;
- Indicação de ações e projetos para o fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão da área objeto;
- Indicação de modernização de recursos organizacionais se necessários;

- Identificar oportunidades de melhorias ou necessidades de ajustes metodológicos de maneira proativa, recomendando adequações voltados para ações de desenvolvimento técnico científico, de pesquisa e gestão de interesse da sociedade e intercâmbio científico, tecnológico, social, educacional e comercial a ser realizado para dotar as Unidades de Conservação Municipais.

VI– COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

No âmbito da Prefeitura Municipal de Magé-RJ será designado o coordenador técnico XXXXXXXX e, no âmbito da FSFA, o coordenador técnico XXXXXXXXXXX responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao acordo de cooperação firmado.

VII- DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Declaram que o objeto possui viabilidade técnica, operacional e financeira para sua execução, estando de acordo com o que aqui se apresenta, tornando este instrumento parte integrante do Termo de Cooperação Técnica.

Rio de Janeiro-RJ, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA 003 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023 SECULTE "CULTURA EM CENA"

ERRATA 003 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - SECULTE "CULTURA EM CENA" DESTINADO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

ERRATA

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica a alteração no Edital de Chamamento Público "Cultura em Cena", destinado a seleção de projetos culturais para execução de recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Desta forma:

1 - Onde se lê:

7.6 Serão desclassificadas as PROPOSTAS CULTURAIS que receberem a pontuação 0 (zero) em 01 (um) dos critérios descritos no subitem 8.2.

Leia-se:

7.6 Serão desclassificadas as PROPOSTAS CULTURAIS que receberem a pontuação 0 (zero) em 01 (um) dos critérios descritos no subitem 7.2.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 27 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023
SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA"

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", categoria "Apoio a Cinemas Itinerantes", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

APOIO A CINEMAS ITINERANTES

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
52	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	10	18,5	17,5	12,5	8	66,5	DESCLASSIFICADO 4.1.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
131	LUCAS MARTINS BARRETO BORGES	0	25	13,5	2,5	4	45	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.a; 7.6; 4.1.6	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência

Magé, 28 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Mun. de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007
Portaria nº 0073/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA"

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

APOIO A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMA

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
136	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	10	27,5	27,5	20	10	95	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência
137	ASSOCIAÇÃO GAROTAS DO ASFALTO	10	29,5	24,5	17,5	10	91,5	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência

VÍDEOS LIVRES

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
108	PATRIC DOS SANTOS ROSA	10	30	22,5	21	10	93,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
114	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	10	27,5	19	22,5	10	89	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
110	ROBERTA CRISTINE MACHADO DE MORAIS	10	28,5	22	17,5	10	88	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa com deficiência
45	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	10	26,5	22	21	8	87,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
34	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	10	26	21	21,5	8	86,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
22	MATHEUS HENRIQUE MORAES DA SILVA	10	27,5	22,5	12,5	7,5	80	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
111	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	10	24,5	19	15,5	10	79	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
59	EDNALDO DO NASCIMENTO CORRÊA	10	21	17,5	16,5	7,5	72,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
80	ANTONIO VANTUIL CASTILHO	10	24	18,5	10,5	9	72	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
121	LUIZ PAULO NETO DA COSTA	10	22,5	12	21,5	5	71	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
46	JOVANE VASCONCELOS MONTEIRO FILHO	10	24	13,5	17	4	68,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
89	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	7	17,5	22,5	11	8,5	66,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
135	TANIA ALVES SEBASTIAN	10	20	17	10	9	66	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
18	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	4	22,5	20	10,5	8	65	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
100	CAMILA REGINA GERALDO DE MELO	4	26	14,5	14	6	64,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
81	JOAO VITOR DOS SANTOS DE SOUZA	7	17,5	18,5	8	8	59	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
47	FERNANDO PEREIRA JUNIOR	8	17,5	8,5	12	5	51	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
44	CARLOS EDUARDO BORGES FREITAS	10	13	11	13,5	1	48,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
31	DYLAN SABINO RODRIGUES	4	22,5	16,5	14	10	67	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4	Pessoa Física (CPF)	Pessoa com deficiência
92	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	8	18,5	14	16	8	64,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b.	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
58	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	5	13,5	11	11,5	4,5	45,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
6	JACQUELINE DE SOUZA FERREIRA	2	15	11,5	8	5	41,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.a	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
90	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	3	12,5	10	10	4	39,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b.	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
116	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	5	12,5	6,5	7,5	5	36,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
120	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	5	12,5	6,5	6	5	35	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
83	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	4	16	12,5	8,5	9	50	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b.	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
82	RONI CUNHA DE MENDONÇA	2	7,5	7,5	5	1	23	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.4.1; 6.3.1.i; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
17	LARA MEL MARINS DE ANDRADE	2	5	6,5	2	1	16,5	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.3.1.f; 6.4.1;7.5	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA"

CURTA-DOCUMENTÁRIO

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
94	HILBERT DIAS DA SILVA	10	30	23,5	25	10	98,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
99	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	10	30	23,5	25	10	98,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
115	ERIC GOMES DA SILVA	10	30	23,5	25	10	98,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
95	LYVIA DE PAULA LEITE	10	30	23,5	25	10	98,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
103	FÁBIO FACCIN DRIUSSO	10	30	23	25	9	97	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
41	CARLA DE ALMEIDA LUBANCO	8	29	22,5	25	9	93,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
101	KETLYN DINIZ DOS SANTOS	10	26,5	22,5	25	9	93	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
124	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	10	28,5	23,5	19	10	91	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
105	LUCIMAR FELISBERTO DOS SANTOS	10	30	24	16	10	90	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
98	MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE	10	30	23,5	17,5	8,5	89,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
33	OZANITO MARTINS DA CRUZ	10	25,5	20,5	21,5	9,5	87	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
122	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	10	27	24	17	9	87	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
109	RITA DE CÁSSIA LIMA DA CUNHA	4	29,5	23,5	18,5	9,5	85	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
119	MAURÍCIO DOS SANTOS	10	27,5	20,5	18	9	85	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
129	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	10	24	23	19	7,5	83,5	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa negra
130	ASSOCIAÇÃO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA	7	25,5	22	19,5	9	83	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência
35	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZORIO	10	23	21	21,5	7	82,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
134	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	10	22,5	20	17,5	9	79	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa indígena
73	ANGELO MOREIRA FERREIRA	10	26	12,5	21	7,5	77	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
78	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTR	10	22,5	19	14	10	75,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
72	THAIS REGINA DE CASTRO	10	27,5	18,5	11	8	75	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
76	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	10	27,5	18	10	6	71,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
118	LEONILDO SANTOS DE OLIVE8RA	4	23	20,5	13,5	10	71	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
32	MARCELO EDUARDO DE SOUZA	7	20,5	16,5	17,5	7,5	69	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
65	ADAÍS FREITAS BASILIO DOS SANTOS	10	23,5	15	12,5	8	69	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
91	BENITO MUSSOLINI BRUNO	7	20	20	12,5	9	68,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
37	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	10	23	14,5	11	9	67,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
79	LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	10	20	11,5	17,5	7	66	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
29	DYLAN SABINO RODRIGUES	4	20	21	9	10	64	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa com deficiência
75	FABIO DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	4	25	16,5	10,5	7	63	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
61	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	10	20	15	11	6	62	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
13	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	10	17	15	11	8	61	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
71	ADEILDO MENDES FERREIRA	5	21,5	11,5	17	5,5	60,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
128	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	5	17,5	13	14	9	58,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
11	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	4	24	18,5	5	4,5	56	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
64	ROSANE MANSO GRALATO BASTOS	10	17,5	12	8,5	8	56	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
88	RAFAEL ELITON GUEDES FERREIRA	7	20,5	13	8	7,5	56	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
1	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	10	23,5	6	11	5	55,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
68	LUCAS FRANCO DA SILVA SANTOS	7	16	13	13,5	5	54,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
67	LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA	4	16	12	13,5	6	51,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
43	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	10	26,5	21	20	8	85,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
40	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	10	17,5	12,5	20	8	68	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA"

CURTA-DOCUMENTÁRIO

123	GLAUBER ADRIANO DE JESUS DA SILVA	5	12,5	11,5	7,5	4,5	41	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
15	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	4	19	20	8,5	6,5	58	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
77	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	4	18,5	6,5	5	4,5	38,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
26	CARLOS EDUARDO BORGES FREITAS	5	7,5	6,5	12,5	0	31,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.1.; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
21	EDER XAVIER ARAÚJO	5	5	5	8,5	5	28,5	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.3.1.i, 6.3.1.j, 6.3.2 e 6.3.3; 6.4.2.c.1.1; 6.4.2.c.1.2; 6.4.1; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
106	UILBER MARTINS RAYBOLTT	5	3,5	8	5	2,5	24	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.4.2.b; 6.4.2..C.1; 6.6; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
16	VERONICA NUNES MARINS CUNHA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.1.; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
27	ROBSON DO COUTO SILVA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.4.2.c.1.1; 6.4.2.c.1.2; 6.4.1; 6.3.2.i; 6.4.2.a e 6.4.2.b; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

CURTA-METRAGEM

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
140	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	10	30	24,5	23,5	10	98	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa negra
49	GABRIELLE DE SIQUEIRA ARAUJO	10	30	22,5	23,5	10	96	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
96	RODRIGO NASCIMENTO DAMASCENO	6	27	24	25	10	92	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
138	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	10	27,5	24	22,5	8	92	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pessoa negra
53	SHARON DA SILVA FÉLIX	10	28	22,5	18,5	10	89	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
19	TAIANE CRISTINE LINHARES PINTO	10	27,5	20	21,5	9	88	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
113	GLAUBER ADRIANO DE JESUS DA SILVA	10	27,5	23,5	17,5	9,5	88	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
60	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	10	29	19	20	9	87	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
132	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	10	24,5	21	20	7	82,5	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa indígena
56	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	10	26	22	15	7,5	80,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
8	ESTEFANO MORAES DE ABREU	10	27,5	16,5	15	8	77	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
104	THIAGO DA SILVA	10	24,5	18,5	14	8,5	75,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
54	LIVIA FIALHO DA SILVA	7	25	21,5	13,5	8	75	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
139	ADILSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA	10	20,5	19,5	19	3	72	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa negra
69	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	10	21,5	15	17,5	6,5	70,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
125	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS	10	20	12,5	13	9	64,5	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
117	LUCIANO DE SÁ ALVARENGA	10	16	16	15	6	63	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
55	LIVIA FIALHO DA SILVA	7	25	21,5	13,5	8	75	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
38	ELBER XAVIER ARAÚJO	10	22,5	20	15	7	74,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.c.1.2	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
93	RODRIGO NASCIMENTO DAMASCENO	5	26	16	11,5	9	67,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA"

CURTA-METRAGEM

24	CRISTIANE FERNANDES LUGÃO	5	14	11,5	12,5	5	48	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.3.1.b; 6.4.2.a.	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
66	HILBERT DIAS DA SILVA	10	20	15	14	7,5	66,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
48	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	5	13	9,5	6	5	38,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
133	KEILA DE OLIVEIRA MANSO	5	12,5	7,5	7,5	5	37,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa indígena
62	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	5	12,5	10	6	3,5	37	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
84	FLAVIENE SILVA E SILVA	10	7,5	7,5	7,5	3	35,5	DESCLASSIFICADO - 7.5	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
87	FABRICIO ELIAS DOS SANTOS	5	22,5	10,5	11	4,5	53,5	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.3.1.a; 6.3.1.b; 2.1.1.a; 6.4.1; 6.3.2 e 6.3.3.	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
86	WENDEL SIQUEIRA SANTANA	2	12,5	7,5	6	4	32	DESCLASSIFICADO - ITENS 7.5; 6.3.1.b.	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
30	DYLAN SABINO RODRIGUES	2	2,5	8,5	1,5	5	19,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa com deficiência
36	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	2	3,5	2,5	6	0	14	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
42	MARCO AURELIO DIAS DE OLIVEIRA	2	5	2,5	0,5	4	14	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.c.1.1 6.4.2.c.1.2; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
126	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5; 7.6	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência

FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
23	GABRIELLE DE SIQUEIRA ARAUJO	10	30	22,5	22,5	10	95	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
57	SHARON DA SILVA FÉLIX	10	27,5	21	20	7	85,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
85	LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS	10	15	22,5	22,5	9	79	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
12	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	10	17,5	18	18,5	7,5	71,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.f.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
25	HUGO LUGÃO PETROCELI	5	7,5	6,5	7,5	0	26,5	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.3.1.f.1; 6.4.1;6.4.2.a; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

VIDEOCLIPES

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
97	ANDRE LUIZ VAROL DA SILVA	10	29	24,5	20	10	93,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
112	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	10	24,5	23,5	22,5	9	89,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
102	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	10	24,5	21,5	17,5	9,5	83	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
28	EMMANUEL AQUINO MESCHKE DE SOUZA	10	25	25	12,5	9	81,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
51	LUCAS DE LIMA PEDRO	10	25	20	17,5	9	81,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	5	27,5	21,5	11	8	73	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA"

VIDEOCLIPES

74	ANGELO MOREIRA FERREIRA	10	20	13,5	20	8,5	72	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
50	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	4	22,5	17,5	15	8	67	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
70	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZORIO	10	18,5	13,5	16,5	5	63,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
2	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	10	13	11	19,5	6,5	60	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
9	PRISCILA GOMES DE ARAUJO SOUZA	10	14	14,5	13	7	58,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
5	ISIS MOREIRA DE MATTOS	6	20	12,5	13,5	5	57	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
7	ANDRÉ LUIS DA SILVA NONATO	10	15	12	14,5	5	56,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
3	MAX PIERRE MARQUES BORGES	10	17,5	4	16,5	6,5	54,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
63	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	10	10	15	8,5	7,5	51	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
107	JULIANA LEAL PARREIRA	6	4	17,5	12,5	9	49	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
127	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVIÇOS	10	21,5	14	15,5	7,5	68,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.1.3	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência
39	ANTONIO CARLOS MENDES	10	20	12,5	15	6	63,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.C.1.1 E 6.4.2.C.2	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
10	LIVIA FIALHO DA SILVA	10	15	16,5	11,5	9	62	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
4	MAX PIERRE MARQUES BORGES	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4.1; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
14	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.a; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

Não houveram inscrições para as categorias Produção de Games e Apoio a Adequação e Manutenção de Salas de Cinemas.

Magé, 28 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 SECULTE "CULTURA EM CENA"

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cultura em Cena", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

MÚSICA

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
48	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	10	30	25	25	10	100	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
36	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	10	27,5	25	25	9,5	97	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
32	EDNALDO DO NASCIMENTO CORRÊA	10	27,5	24	25	7,5	94	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
38	ANDRÉ LUIZ VAROL DA SILVA	10	27,5	23,5	19	10	90	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
33	GUILHERME DE SOUZA FREITAS	10	25	22,5	22,5	7,5	87,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
44	LUCAS DE LIMA PEDRO	10	29	25	17,5	5	86,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
40	ELIZABETH PEREIRA JUSTINO	10	28	22,5	22,5	3,5	86,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	5	27,5	25	17,5	9	84	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
6	ISIS MOREIRA DE MATTOS	10	22,5	18,5	22,5	4,5	78	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
25	VINÍCIUS DO NASCIMENTO LOUZADA	10	25	10	22,5	10	77,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
52	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	8	22,5	21,5	20	5	77	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
19	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	10	17,5	22,5	22,5	3,5	76	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
9	ANDRÉ LUIS DA SILVA NONATO	10	23	20	20	2,5	75,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
8	MAX PIERRE MARQUES BORGES	10	21,5	17,5	21	2,5	72,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
55	MARCOS AURELIO TRAMONTANA	10	22,5	17,5	17,5	4	71,5	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
13	PRISCILA GOMES DE ARAUJO SOUZA	10	17,5	20	17,5	4	69	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
4	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZÓRIO	10	22,5	15	13	4,5	65	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
46	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	7	20	15	15	7,5	64,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa com deficiência
11	VITOR HUGO CARDOSO SOARES	10	22	10	17,5	2,5	62	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
1	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	10	18	15	15	2,5	60,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
10	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	8	24,5	6,5	18,5	2,5	60	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
47	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	10	29	24	23	8	94	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
50	MARCIO JOSE CAMARA PIRES	10	20,5	23,5	21,5	10	85,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.3.V	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
34	ANDRÉ LUÍS ALVES DOS SANTOS	10	30	12,5	25	10	87,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.b; 4.1.2	Coletivos	Ampla concorrência
27	THAMIRES DA SILVA FONSECA	7,5	22,5	18,5	20	7,5	76	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.f	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
35	JULIANA LEAL PARREIRA	10	22,5	12,5	20	7,5	72,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.b	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
37	ELIANDRE JOSÉ BOMGOSTO	10	17,5	17,5	20	5	70	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.f	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
29	ALLAN BONIOLI	10	17,5	17,5	25	0	70	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.6; 6.3.1.i	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
12	UELLINGTON SILVA DE MOURA	10	15,5	20	17,5	0	63	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
45	VINÍCIUS NUNES VELASCO	10	15	17,5	12,5	0	55	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.f e 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
53	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	5	22,5	12,5	7,5	5	52,5	DESCLASSIFICADO - 6.4.2.a; 4.1.2	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Ampla concorrência
49	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	5	15	12,5	12,5	5	50	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
30	ALBERMAR DOS SANTOS	10	2,5	5	22,5	0	40	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.6; 4.3.V; 6.3.1.j	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
23	EMMANUEL AQUINO MESCHKE DE SOUZA	1,5	15	15	1	6,5	39	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5; 6.4.2.a	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 SECULTE "CULTURA EM CENA"

MÚSICA

26	MARCO AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA	0	17,5	2,5	2,5	7,5	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.4.2.a; 7.6; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
16	BERNARDO PINTO NETO	5	5	5	12,5	1	28,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.j; 6.3.1.i; 7.5	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
7	ISIS MOREIRA DE MATTOS	5	10	0	10	0	25	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4 e ITEM 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
24	LINCOLN ROMUALDO PROCOPIO	8	5	5	15	0	33	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.2; 6.4.2.b; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
43	IVERSON DE SOUZA RIBEIRO	5	5	5	5	2,5	22,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.f; 6.3.1.a; 6.4.2.b; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

LITERATURA

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
15	LUIZ DE FREITAS	10	30	25	25	10	100	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
5	PHILIPPE MANOEL DA SILVA MOREIRA	10	28,5	24	22,5	7,5	92,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
14	KARLA DANIELLA LOPES E SOUZA	7	25	25	20	9	86	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
31	CARLA DE ALMEIDA LUBANCO	7,5	25	20	17,5	7,5	77,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
28	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	10	20	4	22,5	5	61,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.4.2.b; 4.3.V	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
41	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	5	14	10	10	2,5	41,5	DESCLASSIFICADO ITEM 6.4.2.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
17	LUCAS DE LIMA PEDRO	2	15	0	0	0	17	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5; 7.6; 6.4.2.b	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
22	DAMIÃO BORETI CARVALHAL	2	10	0	2,5	0	14,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5; 7.6; 6.4.2.b; 6.3.1.i	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
2	RICARDO NOLASCO DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5; 7.6; 4.1.3	Coletivos	Ampla concorrência
3	RICARDO NOLASCO DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 4.4; 7.5; 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

ARTES CIRCENSES

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
21	VIVIANE NATÁLIA RIBEIRO SILVA DE MORAES	8	27,5	17,5	15	0	68	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
18	MARLUCE CARVALHO DE SÁ MATTOS	0	10	0	0	0	10	DESCLASSIFICADO - ITEM 7.5 e 7.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
SECULTE "CULTURA EM CENA"

ARTES CÊNICAS

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
56	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	10	30	24,5	24,5	10	99	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa negra
39	PATRIC DOS SANTOS ROSA	10	27,5	24	21	7,5	90	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
51	JULIO CESAR DO CARMO ROBATTINI	10	24,5	23,5	18,5	7,5	84	CLASSIFICADO	Microempreendedor Individual (MEI)	Ampla concorrência
54	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	10	22,5	20	25	6,5	84	CLASSIFICADO	Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pessoa negra
42	HILBERT DIAS DA SILVA	7	18	20	17	6	68	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.3.1.b	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

Magé, 28 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 SECULTE "RESPEITEM MINHA HISTÓRIA"

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Respeitem a Minha História", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

ARTES CÊNICAS

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
73	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	27,5	25	25	20	97,5	CLASSIFICADO
47	CIA TEATRAL ART & VIDA	27,5	25	25	20	97,5	CLASSIFICADO
53	KALENDA	17,5	20	23,5	17,5	78,5	CLASSIFICADO
3	JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.j E ITEM 5.3.1.f.1; 6.5; 6.6
5	DAMIÃO DE SOUZA DOURADO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO- ITEM 5.3.1.j E ITEM 5.4.a; 6.5; 6.6

ARTES VISUAIS

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
29	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	22,5	25	25	20	92,5	CLASSIFICADO
41	EDER XAVIER ARAÚJO	15	25	12,5	12,5	65	CLASSIFICADO
43	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	10	15	15	20	60	CLASSIFICADO
14	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	10	10	15	15	70	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.f.1
59	LUDMILA ATHAYDE DE SOUZA	10	5	5	4	24	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.5
68	CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA PHILADELPHO	2,5	2,5	2,5	2,5	10	DESCLASSIFICADO - ITENS 5.3.1.J; 5.4.a; 6.5
61	DOUGLAS DOS SANTOS MARINHO	0	2,5	0	2,5	5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5; 6.6

ARTESANATO

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
11	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAPPINI	20	25	22,5	20	87,5	CLASSIFICADO
10	TANIA ALVES SEBASTIAN	20	25	20	20	85	CLASSIFICADO
17	ROSANE MANSO GRALATO BASTOS	22,5	22,5	22,5	17,5	85	CLASSIFICADO
35	TANIA REGINA SANTOS SILVA	27,5	17,5	22,5	12,5	80	CLASSIFICADO
22	MARÍLIA COUTINHO MACABÚ	17,5	15	20	15	67,5	CLASSIFICADO
46	LYVIA DE PAULA LEITE	12,5	15	22,5	16,5	66,5	CLASSIFICADO
18	MARIA DO SOCORRO BRITO DE LIMA	12,5	20	17,5	15	65	CLASSIFICADO
31	MICHELE CRISTINA DE AMORIM	12,5	15	22,5	15	65	CLASSIFICADO
33	CIDENY DE OLIVEIRA INÁCIO	15	15	15	9,5	54,5	CLASSIFICADO
44	MARCILENE PINTO VALLADÃO ROCHA	10	7,5	17,5	17,5	52,5	CLASSIFICADO
37	CLÁUDIA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	10	7,5	15	15	47,5	CLASSIFICADO
55	CLAUDIA REGINA SALEMA GASPAR GARCIA	10	15	10	10	45	CLASSIFICADO
48	SONIA ALVES TAVARES	22,5	20	20	9,5	72	CLASSIFICADO
8	MARLENE ROSA DA SILVA COSTA	15	20	20	17,5	72,5	DESCLASSIFICADO - 5.3.1.a
62	JULIANA LEAL PARREIRA	20	12,5	13	10	55,5	DESCLASSIFICADO - 5.3.1.J
25	JOSÉ GOMES DO AMARAL FILHO	10	5	12,5	10,5	38	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.5
74	CRIS ARTS	7,5	5	10	11,5	34	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.5; 5.3.1.j; 5.3.1.e;
7	UILBER MARTINS RAYBOLTT	7,5	7,5	5	5	25	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.5
52	TANIA REGINA SANTOS DA SILVA	5	2,5	2,5	2,5	12,5	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.5; 4.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 SECULTE "RESPEITEM MINHA HISTÓRIA"

BANDAS DE MÚSICA CIVIL

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
71	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	30	25	25	20	100	CLASSIFICADO

CULTURA GEEK

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
40	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	20	20	20	21	81	CLASSIFICADO
9	FERNANDO PEREIRA JUNIOR	12,5	20	17,5	17,5	67,5	CLASSIFICADO
4	VILSON BORGES FIGUFIRFDO DOS SANTOS	10	20	17,5	15	62,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.f.1
15	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	10	10	12,5	10	42,5	DESCLASSIFICADO - ITFM 5.8
76	GLAUCIO COSTA DE CARVALHO CARDOZO	5	7,5	5	7,5	25	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5

CULTURA URBANA

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
21	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	22,5	25	22,5	16,5	86,5	CLASSIFICADO
60	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	20	22,5	22,5	17,5	82,5	CLASSIFICADO
50	ELIZABETH PEREIRA JUSTINO	20	20	20	17,5	77,5	CLASSIFICADO
16	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	12,5	17,5	20	12,5	62,5	CLASSIFICADO
45	MAGNO ANDRADE DE ABREU	10	15	17,5	8,5	51	CLASSIFICADO
58	RENATO LINO ALBINO JÚNIOR	5	5	5	2,5	17,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5
72	MARCO AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA	0	2,5	0	0	2,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.e; 5.3.1.j; 5.3.1.f; 2.1.2; 5.4.1; 5.4.2.a; 6.5; 6.6
1	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5; 6.6

DANÇA

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
32	HILBERT DIAS DA SILVA	12,5	25	17,5	20	75	CLASSIFICADO
39	MOVEART - CENTRO DE ARTE E MOVIMENTO	17,5	20	17,5	15	70	CLASSIFICADO
36	DANÇA DE SALÃO M&C	20	17,5	20	11,5	69	CLASSIFICADO
13	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	12,5	17,5	20	12,5	62,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.j
75	F D CARVALHAES FRAGA DANÇA	12,5	20	14	15	61,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.h
64	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	7,5	12,5	12,5	7,5	40	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a
56	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	5	5	5	7,5	22,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5
54	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5; 6.6

FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
70	PAULO JOSE DOS REIS	30	25	25	20	100	CLASSIFICADO
34	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	27,5	25	22,5	20	95	CLASSIFICADO
23	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	22,5	25	25	20	92,5	CLASSIFICADO
27	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	22,5	25	25	17,5	90	CLASSIFICADO
19	RICARDO REIS LOPES	22,5	25	25	17	89,5	CLASSIFICADO
20	GILSON DE SOUZA MARTINELI	22,5	25	25	17	89,5	CLASSIFICADO
6	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	20	25	24	20	89	CLASSIFICADO
26	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	22,5	25	25	16,5	89	CLASSIFICADO
28	VITÓRIA MENDONÇA MATIAS	22,5	20	25	20	87,5	CLASSIFICADO
51	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	20	20	25	16	81	CLASSIFICADO
24	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	22,5	20	22,5	13	78	CLASSIFICADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 SECULTE "RESPEITEM MINHA HISTÓRIA"

FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
38	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	20	20	20	16,5	76,5	CLASSIFICADO
12	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	17,5	20	20	16,5	74	CLASSIFICADO
49	MARCIO JOSE CAMARA PIRES	20	17,5	17,5	15	70	CLASSIFICADO
42	GILSON DE SOUZA MARTINELI	12,5	12,5	10	7,5	42,5	CLASSIFICADO
57	ROBERTA CRISTINE MACHADO DE MORAIS	20	20	20	10	70	CLASSIFICADO
2	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA	15	25	20	20	80	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.j
69	ASSOCIACAO INSTITUTO CULTURAL DESPERTANDO TALENTO	12,5	5	10	5	32,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.6 / ITEM 5.3.1.j
70	PAULO JOSE DOS REIS	30	25	25	20	100	CLASSIFICADO
34	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	27,5	25	22,5	20	95	CLASSIFICADO
23	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	22,5	25	25	20	92,5	CLASSIFICADO
27	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	22,5	25	25	17,5	90	CLASSIFICADO
19	RICARDO REIS LOPES	22,5	25	25	17	89,5	CLASSIFICADO
20	GILSON DE SOUZA MARTINELI	22,5	25	25	17	89,5	CLASSIFICADO
6	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	20	25	24	20	89	CLASSIFICADO
26	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	22,5	25	25	16,5	89	CLASSIFICADO
28	VITÓRIA MENDONÇA MATIAS	22,5	20	25	20	87,5	CLASSIFICADO
51	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	20	20	25	16	81	CLASSIFICADO
24	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	22,5	20	22,5	13	78	CLASSIFICADO
38	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	20	20	20	16,5	76,5	CLASSIFICADO
12	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	17,5	20	20	16,5	74	CLASSIFICADO
49	MARCIO JOSE CAMARA PIRES	20	17,5	17,5	15	70	CLASSIFICADO
42	GILSON DE SOUZA MARTINELI	12,5	12,5	10	7,5	42,5	CLASSIFICADO
57	ROBERTA CRISTINE MACHADO DE MORAIS	20	20	20	10	70	CLASSIFICADO
2	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA	15	25	20	20	80	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.3.1.j
69	ASSOCIACAO INSTITUTO CULTURAL DESPERTANDO TALENTO	12,5	5	10	5	32,5	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.6 / ITEM 5.3.1.j

PESCA ARTESANAL

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
66	ASSOCIACAO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA	12,5	15	15	14,5	57	CLASSIFICADO

QUILOMBO

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
30	QUILOMBO DO FEITAL	30	25	25	20	100	CLASSIFICADO
67	QUILOMBO DE BONGABA	20	25	21,5	19	85,5	CLASSIFICADO
65	COLETIVO MULHERES DA MARIA CONGA	5	7,5	5	2,5	20	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5
63	QUILOMBO MARIA CONGA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 5.4.2.a; 6.5; 6.6

Não houveram inscrições para a categoria Bibliotecas.

Magé, 28 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007
Portaria nº 0073/2023

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
SECULTE "CINE ESTRELA"

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cine Estrela", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

CINECLUBES

Nº	PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
2	INSTITUICAO ESPIRITUALISTA ONI LEWA NJO	30	25	25	20	100	CLASSIFICADO
1	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	5	25	15	4	49	CLASSIFICADO
5	CINECLUBE PORTAL T1	7,5	12,5	7	18,5	45,5	DESCLASSIFICADO - 2.1.2
3	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	12,5	5	11	5,5	34	DESCLASSIFICADO - ITENS 6.5; 4.1.
4	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - ITEM 6.5; 6.6; 5.3.1.f; 5.3.1.g E 5.3.1.h.

Magé, 28 de novembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Mun. de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007
Portaria nº 007/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos torna público a errata da segunda lista de pareceristas selecionados no Chamamento Público SECULTE Nº 003/2023, destinado a seleção de pareceristas a avaliar projetos culturais a serem executados através de recursos provenientes do repasse federal da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) em Magé.

Desta forma:

1 - Onde se lê:

MÓDULO 2 - EDITAIS DEMAIS ÁREAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SELEÇÃO
1	Cibele Ribeiro da Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:

MÓDULO 2 - EDITAIS DEMAIS ÁREAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SELEÇÃO
29	Maira Cibele Lima	AMPLA CONCORRÊNCIA

Ficam mantidas as demais disposições constantes na convocação.

Magé, 01 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Mun. de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007
Portaria nº 0073/2023

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos e o resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

RESULTADO DOS RECURSOS

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
2	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
3	MAX PIERRE MARQUES BORGES	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
5	ISIS MOREIRA DE MATTOS	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
7	ANDRÉ LUIS DA SILVA NONATO	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
8	ESTEFANO MORAES DE ABREU	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
9	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO SOUZA	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
10	LIVIA FIALHO DA SILVA	VIDEOCLIPES	DEFERIDO
12	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	DEFERIDO
14	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	VIDEOCLIPES	DEFERIDO
35	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZORIO	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
39	ANTONIO CARLOS MENDES	VIDEOCLIPES	DEFERIDO
53	SHARON DA SILVA FÉLIX	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
54	LIVIA FIALHO DA SILVA	CURTA - METRAGEM	DEFERIDO
56	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	CURTA - METRAGEM	DEFERIDO
57	SHARON DA SILVA FÉLIX	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	DEFERIDO
61	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
64	ROSANE MANSO GRALATO BASTOS	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
65	ADAÍS FREITAS BASILIO DOS SANTOS	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
69	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	CURTA - METRAGEM	DEFERIDO
73	ANGELO MOREIRA FERREIRA	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
76	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
77	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
78	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
83	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	VÍDEOS LIVRES	DEFERIDO
84	FLAVIENE SILVA E SILVA	CURTA - METRAGEM	DEFERIDO
90	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	VÍDEOS LIVRES	DEFERIDO
90	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	VÍDEOS LIVRES	INDEFERIDO
91	BENITO MUSSOLINI BRUNO	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
92	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	VÍDEOS LIVRES	DEFERIDO
98	MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
103	FÁBIO FACCIN DRIUSSO	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
107	JULIANA LEAL PARREIRA	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
125	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVIÇOS. (CAIO GEOVANI AQUINO SILVA)	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
127	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVIÇOS (CAIO GEOVANI AQUINO SILVA)	VIDEOCLIPES	DEFERIDO
128	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
129	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	CURTA - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
129	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
132	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	CURTA - METRAGEM	DEFERIDO
NI	SHARON DA SILVA FELIX	VÍDEOS LIVRES	INDEFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

APOIO A CINEMAS ITINERANTES

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
52	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	66,5	DESCLASSIFICADO
131	LUCAS MARTINS BARRETO BORGES	45	DESCLASSIFICADO

APOIO A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
136	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	95	SELECIONADO
137	ASSOCIAÇÃO GAROTAS DO ASFALTO	91,5	SELECIONADO

VÍDEOS LIVRES

COTA - PESSOA NEGRA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
59	EDNALDO DO NASCIMENTO CORRÊA	72,5	SELECIONADO
80	ANTONIO VANTUIL CASTILHO	72	SELECIONADO
121	LUIZ PAULO NETO DA COSTA	71	SELECIONADO

COTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
110	ROBERTA CRISTINE MACHADO DE MORAIS	88	SELECIONADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
108	PATRIC DOS SANTOS ROSA	93,5	SELECIONADO
45	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	87,5	SELECIONADO
22	MATHEUS HENRIQUE MORAES DA SILVA	80	SELECIONADO
111	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	79	SELECIONADO
46	JOVANE VASCONCELOS MONTEIRO FILHO	68,5	SELECIONADO
135	TANIA ALVES SEBASTIAN	66	SELECIONADO
89	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	66,5	SELECIONADO
18	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	65	SELECIONADO
92	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	64,5	SELECIONADO
100	CAMILA REGINA GERALDO DE MELO	64,5	SELECIONADO
83	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	62,5	SELECIONADO
81	JOAO VITOR DOS SANTOS DE SOUZA	59	SELECIONADO
47	FERNANDO PEREIRA JUNIOR	51	SELECIONADO
44	CARLOS EDUARDO BORGES FREITAS	48,5	SELECIONADO
90	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	42,5	SELECIONADO
34	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	86,5	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
114	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	89	DESCLASSIFICADO
31	DYLAN SABINO RODRIGUES	67	DESCLASSIFICADO
58	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	45,5	DESCLASSIFICADO
6	JACQUELINE DE SOUZA FERREIRA	41,5	DESCLASSIFICADO
116	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	36,5	DESCLASSIFICADO
120	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	35	DESCLASSIFICADO
82	RONI CUNHA DE MENDONÇA	23	DESCLASSIFICADO
17	LARA MEL MARINS DE ANDRADE	16,5	DESCLASSIFICADO

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

CURTA-DOCUMENTÁRIO			
COTA - PESSOA NEGRA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
124	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	91	SELECIONADO
122	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	87	SUPLENTE
37	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	67,5	SUPLENTE
75	FABIO DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	63	SUPLENTE
68	LUCAS FRANCO DA SILVA SANTOS	54,5	SUPLENTE
COTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
29	DYLAN SABINO RODRIGUES	64	SELECIONADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
94	HILBERT DIAS DA SILVA	98,5	SELECIONADO
115	ERIC GOMES DA SILVA	98,5	SELECIONADO
95	LYVIA DE PAULA LEITE	98,5	SELECIONADO
103	FÁBIO FACCIN DRIUSSO	97	SELECIONADO
41	CARLA DE ALMEIDA LUBANCO	93,5	SELECIONADO
101	KETLYN DINIZ DOS SANTOS	93	SELECIONADO
91	BENITO MUSSOLINI BRUNO	91	SELECIONADO
105	LUCIMAR FELISBERTO DOS SANTOS	90	SELECIONADO
98	MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE	89,5	SUPLENTE
78	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	89	SUPLENTE
64	ROSANE MANSO GRALATO BASTOS	87	SUPLENTE
33	OZANITO MARTINS DA CRUZ	87	SUPLENTE
109	RITA DE CÁSSIA LIMA DA CUNHA	85	SUPLENTE
76	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	85	SUPLENTE
119	MAURÍCIO DOS SANTOS	85	SUPLENTE
65	ADAÍS FREITAS BASILIO DOS SANTOS	84	SUPLENTE
130	ASSOCIAÇÃO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA	83	SUPLENTE
72	THAIS REGINA DE CASTRO	75	SUPLENTE
118	LEONILDO SANTOS DE OLIVE8RA	71	SUPLENTE
32	MARCELO EDUARDO DE SOUZA	69	SUPLENTE
79	LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	66	SUPLENTE
128	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	63,5	SUPLENTE
61	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	62	SUPLENTE
13	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	61	SUPLENTE
71	ADEILDO MENDES FERREIRA	60,5	SUPLENTE
11	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	56	SUPLENTE
88	RAFAEL ELITON GUEDES FERREIRA	56	SUPLENTE
67	LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA	51,5	SUPLENTE
129	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	86	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
35	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZORIO	82,5	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
73	ANGELO MOREIRA FERREIRA	81	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
134	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	79	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
1	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	55,5	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

CURTA-DOCUMENTÁRIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
123	GLAUBER ADRIANO DE JESUS DA SILVA	41	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
77	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	40,5	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
99	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	98,5	DESCLASSIFICADO
43	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	85,5	DESCLASSIFICADO
40	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	68	DESCLASSIFICADO
15	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	58	DESCLASSIFICADO
26	CARLOS EDUARDO BORGES FREITAS	31,5	DESCLASSIFICADO
21	EDER XAVIER ARAÚJO	28,5	DESCLASSIFICADO
106	UILBER MARTINS RAYBOLTT	24	DESCLASSIFICADO
16	VERONICA NUNES MARINS CUNHA	0	DESCLASSIFICADO
27	ROBSON DO COUTO SILVA	0	DESCLASSIFICADO

CURTA-METRAGEM

COTA - PESSOA NEGRA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
140	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	98	SELECIONADO
104	THIAGO DA SILVA	75,5	SUPLENTE
139	ADILSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA	72	SUPLENTE

COTA - PESSOA INDIGENA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
132	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	85,5	SELECIONADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
49	GABRIELLE DE SIQUEIRA ARAUJO	96	SELECIONADO
96	RODRIGO NASCIMENTO DAMASCENO	92	SELECIONADO
138	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	92	SELECIONADO
56	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	90,5	SELECIONADO
53	SHARON DA SILVA FÉLIX	89	SELECIONADO
19	TAIANE CRISTINE LINHARES PINTO	88	SELECIONADO
113	GLAUBER ADRIANO DE JESUS DA SILVA	88	SELECIONADO
60	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	87	SELECIONADO
69	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	80,5	SUPLENTE
8	ESTEFANO MORAES DE ABREU	77	SUPLENTE
117	LUCIANO DE SÁ ALVARENGA	63	SUPLENTE
84	FLAVIENE SILVA E SILVA	60	SUPLENTE
54	LIVIA FIALHO DA SILVA	78	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
125	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS	64,5	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
55	LIVIA FIALHO DA SILVA	75	DESCLASSIFICADO
38	ELBER XAVIER ARAÚJO	74,5	DESCLASSIFICADO
93	RODRIGO NASCIMENTO DAMASCENO	67,5	DESCLASSIFICADO
66	HILBERT DIAS DA SILVA	66,5	DESCLASSIFICADO
87	FABRICIO ELIAS DOS SANTOS	53,5	DESCLASSIFICADO
24	CRISTIANE FERNANDES LUGÃO	48	DESCLASSIFICADO
48	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	38,5	DESCLASSIFICADO

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

CURTA-METRAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
133	KEILA DE OLIVEIRA MANSO	37,5	DESCLASSIFICADO
62	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	37	DESCLASSIFICADO
86	WENDEL SIQUEIRA SANTANA	32	DESCLASSIFICADO
30	DYLAN SABINO RODRIGUES	19,5	DESCLASSIFICADO
42	MARCO AURELIO DIAS DE OLIVEIRA	14	DESCLASSIFICADO
36	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	14	DESCLASSIFICADO
126	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS	0	DESCLASSIFICADO

FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

COTA - PESSOA NEGRA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
12	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	71,5	SELECIONADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
23	GABRIELLE DE SIQUEIRA ARAUJO	95	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
57	SHARON DA SILVA FÉLIX	88,5	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
85	LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS	79	SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
25	HUGO LUGÃO PETROCELI	26,5	DESCLASSIFICADO

VIDEOCLIPES

COTA - PESSOA NEGRA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
112	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	89,5	SELECIONADO
51	LUCAS DE LIMA PEDRO	81,5	SELECIONADO
107	JULIANA LEAL PARREIRA	49	SUPLENTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
97	ANDRE LUIZ VAROL DA SILVA	93,5	SELECIONADO
102	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	83	SELECIONADO
28	EMMANUEL AQUINO MESCHKE DE SOUZA	81,5	SELECIONADO
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	78	SELECIONADO
74	ANGELO MOREIRA FERREIRA	72	SELECIONADO
127	BG RECORDS PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS	68,5	SELECIONADO
50	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	67	SELECIONADO
70	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZORIO	63,5	SELECIONADO
39	ANTONIO CARLOS MENDES	63,5	SELECIONADO
10	LIVIA FIALHO DA SILVA	62	SELECIONADO
9	PRISCILA GOMES DE ARAUJO SOUZA	58,5	SELECIONADO
5	ISIS MOREIRA DE MATTOS	57	SELECIONADO
7	ANDRÉ LUIS DA SILVA NONATO	56,5	SELECIONADO
3	MAX PIERRE MARQUES BORGES	54,5	SUPLENTE
63	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	51	SUPLENTE
2	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	60	CONTEMPLADO - CURTA-METRAGEM
4	MAX PIERRE MARQUES BORGES	0	DESCLASSIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

VIDEOCLIPES			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
14	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

Magé, 11 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos e o resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cultura em Cena", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé..

RECURSOS - EDITAL SECULTE 005/2023 "CULTURA EM CENA"			
Nº	**PROPONENTE**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**
6	ISIS MOREIRA DE MATTOS	MÚSICA	DEFERIDO
10	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	MÚSICA	DEFERIDO
11	VÍTOR HUGO CARDOSO SOARES	MÚSICA	DEFERIDO
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	MÚSICA	INDEFERIDO
21	VIVIANE NATÁLIA RIBEIRO SILVA DE MORAES	ARTES CIRCENSES	INDEFERIDO
29	ALLAN BONIOLI	MÚSICA	INDEFERIDO
30	ALBERMAR DOS SANTOS	MÚSICA	INDEFERIDO
35	JULIANA LEAL PARREIRA	MÚSICA	DEFERIDO
37	ELIANDRE JOSÉ BOMGOSTO	MÚSICA	INDEFERIDO
43	IVERSON DE SOUZA RIBEIRO	MÚSICA	DEFERIDO
45	VINÍCIUS NUNES VELASCO	MÚSICA	DEFERIDO
50	MARCIO JOSÉ CAMARA PIRES	MÚSICA	INDEFERIDO
52	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	MÚSICA	DEFERIDO
55	MARCOS AURELIO TRAMONTANA	MÚSICA	DEFERIDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

MÚSICA			
COTA - PESSOA NEGRA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
48	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	100	SELECIONADO
35	JULIANA LEAL PARREIRA	72,5	SUPLENTE
COTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
46	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	64,5	SELECIONADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
36	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	97	SELECIONADO
32	EDNALDO DO NASCIMENTO CORRÊA	94	SELECIONADO
38	ANDRÉ LUIZ VAROL DA SILVA	90	SELECIONADO
6	ISIS MOREIRA DE MATTOS	88	SELECIONADO
33	GUILHERME DE SOUZA FREITAS	87,5	SELECIONADO
44	LUCAS DE LIMA PEDRO	86,5	SELECIONADO
40	ELIZABETH PEREIRA JUSTINO	86,5	SELECIONADO
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	84	SELECIONADO
52	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	81	SUPLENTE
25	VINÍCIUS DO NASCIMENTO LOUZADA	77,5	SUPLENTE
19	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	76	SUPLENTE
9	ANDRÉ LUIS DA SILVA NONATO	75,5	SUPLENTE
55	MARCOS AURELIO TRAMONTANA	74	SUPLENTE
8	MAX PIERRE MARQUES BORGES	72,5	SUPLENTE
13	PRISCILA GOMES DE ARAUJO SOUZA	69	SUPLENTE
11	VITOR HUGO CARDOSO SOARES	68,5	SUPLENTE
10	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	65,5	SUPLENTE
4	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZÓRIO	65	SUPLENTE
45	VINÍCIUS NUNES VELASCO	61	SUPLENTE
1	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	60,5	SUPLENTE
43	IVERSON DE SOUZA RIBEIRO	47	SUPLENTE
47	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	94	DESCLASSIFICADO
34	ANDRÉ LUÍS ALVES DOS SANTOS	87,5	DESCLASSIFICADO
50	MARCIO JOSE CAMARA PIRES	85,5	DESCLASSIFICADO
27	THAMIRES DA SILVA FONSECA	76	DESCLASSIFICADO
37	ELIANDRE JOSÉ BOMGOSTO	70	DESCLASSIFICADO
29	ALLAN BONIOLI	70	DESCLASSIFICADO
12	UELLINGTON SILVA DE MOURA	63	DESCLASSIFICADO
53	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	52,5	DESCLASSIFICADO
49	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	50	DESCLASSIFICADO
30	ALBERMAR DOS SANTOS	40	DESCLASSIFICADO
23	EMMANUEL AQUINO MESCHKE DE SOUZA	39	DESCLASSIFICADO
24	LINCOLN ROMUALDO PROCOPIO	33	DESCLASSIFICADO
26	MARCO AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO
16	BERNARDO PINTO NETO	28,5	DESCLASSIFICADO
7	ISIS MOREIRA DE MATTOS	25	DESCLASSIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

LITERATURA			
COTA - PESSOA NEGRA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
15	LUIZ DE FREITAS	100	SELECIONADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	PHILIPPE MANOEL DA SILVA MOREIRA	92,5	SUPLENTE
14	KARLA DANIELLA LOPES E SOUZA	86	SUPLENTE
31	CARLA DE ALMEIDA LUBANCO	77,5	SUPLENTE
28	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	61,5	DESCLASSIFICADO
41	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	41,5	DESCLASSIFICADO
17	LUCAS DE LIMA PEDRO	17	DESCLASSIFICADO
22	DAMIÃO BORETI CARVALHAL	14,5	DESCLASSIFICADO
2	RICARDO NOLASCO DE SIQUEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3	RICARDO NOLASCO DE SIQUEIRA	0	DESCLASSIFICADO

ARTES CIRCENSES			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
21	VIVIANE NATÁLIA RIBEIRO SILVA DE MORAES	68	DESCLASSIFICADO
18	MARLUCE CARVALHO DE SÁ MATTOS	10	DESCLASSIFICADO

ARTES CÊNICAS			
COTA - PESSOA NEGRA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
56	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	99	SELECIONADO
54	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	84	SUPLENTE
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
39	PATRIC DOS SANTOS ROSA	90	SUPLENTE
51	JULIO CESAR DO CARMO ROBATTINI	84	SUPLENTE
42	HILBERT DIAS DA SILVA	68	DESCLASSIFICADO

Magé, 11 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos e o resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Respeitem Minha História", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé..

RESULTADO DOS RECURSOS

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	CULTURA URBANA	INDEFERIDO
4	VILSON BORGES FIGUEIREDO DOS SANTOS	CULTURA GEEK	DEFERIDO
6	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO	DEFERIDO
7	UILBER MARTINS RAYBOLTT	ARTESANATO	INDEFERIDO
8	MARLENE ROSA DA SILVA COSTA	ARTESANATO	DEFERIDO
12	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO	DEFERIDO
13	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	DANÇA	INDEFERIDO
14	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	ARTES VISUAIS	DEFERIDO
16	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	CULTURA URBANA	INDEFERIDO
19	RICARDO REIS LOPES	FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO	INDEFERIDO
25	JOSÉ GOMES DO AMARAL FILHO	ARTESANATO	INDEFERIDO
28	VITÓRIA MENDONCA MATIAS	FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO	INDEFERIDO
37	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
38	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO	INDEFERIDO
49	MÁRCIO JOSÉ CAMARA PIRES	FOLIA DE REIS/CAPOEIRA/JONGO	DEFERIDO
62	JULIANA LEAL PARREIRA	ARTESANATO	DEFERIDO
75	F D CARVALHAES FRAGA DANÇA	DANÇA	DEFERIDO

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

ARTES CÊNICAS

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
73	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	97,5	SELECIONADO
47	CIA TEATRAL ART & VIDA	97,5	SELECIONADO
53	KALENDA	78,5	SUPLENTE
3	JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO
5	DAMIÃO DE SOUZA DOURADO	0	DESCLASSIFICADO

ARTES VISUAIS

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
29	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	92,5	SELECIONADO
41	EDER XAVIER ARAÚJO	65	SELECIONADO
43	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	60	SELECIONADO
14	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	50	SELECIONADO
59	LUDMILA ATHAYDE DE SOUZA	24	DESCLASSIFICADO
68	CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA PHILADELPHO	10	DESCLASSIFICADO
61	DOUGLAS DOS SANTOS MARINHO	5	DESCLASSIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

ARTESANATO

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
11	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAPPINI	87,5	SELECIONADO
10	TANIA ALVES SEBASTIAN	85	SELECIONADO
17	ROSANE MANSO GRALATO BASTOS	85	SELECIONADO
35	TANIA REGINA SANTOS SILVA	80	SELECIONADO
8	MARLENE ROSA DA SILVA COSTA	72,5	SELECIONADO
48	SONIA ALVES TAVARES	72	SELECIONADO
22	MARÍLIA COUTINHO MACABÚ	67,5	SELECIONADO
46	LYVIA DE PAULA LEITE	66,5	SELECIONADO
18	MARIA DO SOCORRO BRITO DE LIMA	65	SELECIONADO
31	MICHELE CRISTINA DE AMORIM	65	SELECIONADO
62	JULIANA LEAL PARREIRA	55,5	SELECIONADO
33	CIDENY DE OLIVEIRA INÁCIO	54,5	SELECIONADO
44	MARCILENE PINTO VALLADÃO ROCHA	52,5	SELECIONADO
37	CLÁUDIA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	47,5	SELECIONADO
55	CLAUDIA REGINA SALEMA GASPAR GARCIA	45	SELECIONADO
25	JOSÉ GOMES DO AMARAL FILHO	38	DESCLASSIFICADO
74	CRIS ARTS	34	DESCLASSIFICADO
7	UILBER MARTINS RAYBOLTT	25	DESCLASSIFICADO
52	TANIA REGINA SANTOS DA SILVA	12,5	DESCLASSIFICADO

BANDAS DE MÚSICA CIVIL

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
71	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	100	SELECIONADO

CULTURA GEEK

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
40	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	81	SELECIONADO
9	FERNANDO PEREIRA JUNIOR	67,5	SELECIONADO
4	VILSON BORGES FIGUEIREDO DOS SANTOS	62,5	SUPLENTE
15	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	42,5	DESCLASSIFICADO
76	GLAUCIO COSTA DE CARVALHO CARDOZO	25	DESCLASSIFICADO

CULTURA URBANA

Nº	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
21	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	86,5	SELECIONADO
60	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	82,5	SELECIONADO
50	ELIZABETH PEREIRA JUSTINO	77,5	SUPLENTE
16	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	62,5	SUPLENTE
45	MAGNO ANDRADE DE ABREU	51	SUPLENTE
58	RENATO LINO ALBINO JÚNIOR	17,5	DESCLASSIFICADO
72	MARCO AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA	2,5	DESCLASSIFICADO
1	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – SECULTE

RESULTADO FINAL POR CATEGORIA

DANÇA			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
32	HILBERT DIAS DA SILVA	75	SELECIONADO
39	MOVEART - CENTRO DE ARTE E MOVIMENTO	70	SELECIONADO
36	DANÇA DE SALÃO M&C	69	SELECIONADO
13	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	62,5	DESCLASSIFICADO
75	F D CARVALHAES FRAGA DANÇA	61,5	DESCLASSIFICADO
64	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	40	DESCLASSIFICADO
56	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	22,5	DESCLASSIFICADO
54	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	0	DESCLASSIFICADO

FOLIA DE REIS/ CAPOEIRA/ JONGO			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
70	PAULO JOSE DOS REIS	100	SELECIONADO
6	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	100	SELECIONADO
49	MARCIO JOSE CAMARA PIRES	100	SELECIONADO
34	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	95	SELECIONADO
23	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	92,5	SELECIONADO
27	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	90	SELECIONADO
20	GILSON DE SOUZA MARTINELI	89,5	SUPLENTE
19	RICARDO REIS LOPES	89,5	SUPLENTE
26	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	89	SUPLENTE
28	VITÓRIA MENDONCA MATIAS	87,5	SUPLENTE
12	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	86,5	SUPLENTE
51	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	81	SUPLENTE
24	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	78	SUPLENTE
38	MANOEL DE ALMEIDA BONIFÁCIO	76,5	SUPLENTE
57	ROBERTA CRISTINE MACHADO DE MORAIS	70	SUPLENTE
42	GILSON DA SOUZA MARTINELI	42,5	SUPLENTE
2	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA	80	DESCLASSIFICADO
69	ASSOCIACAO INSTITUTO CULTURAL DESPERTANDO TALENTO	32,5	DESCLASSIFICADO

PESCADOR ARTESANAL			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
66	ASSOCIACAO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA	57	SELECIONADO

QUILOMBO			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
30	QUILOMBO DO FEITAL	100	SELECIONADO
67	QUILOMBO DE BONGABA	85,5	SELECIONADO
65	COLETIVO MULHERES DA MARIA CONGA	20	DESCLASSIFICADO
63	QUILOMBO MARIA CONGA	0	DESCLASSIFICADO

Magé, 11 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte **Lourenço**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos e o resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "cine Estrela", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé..

RESULTADO DOS RECURSOS			
Nº	**PROPONENTE**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**
NI	DAMIÃO DE SOUZA DOURADO	CINECLUBES	INDEFERIDO
131	43.168.875 LUCAS MARTINS BARRETO BORGE	CINECLUBES	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL - CINECLUBES			
Nº	**PROPONENTE**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
73	INSTITUICAO ESPIRITUALISTA ONI LEWA NJO	100	SELECIONADO
47	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	49	SELECIONADO
53	CINECLUBE PORTAL T1	45,5	DESCLASSIFICADO
3	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	34	DESCLASSIFICADO
5	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	0	DESCLASSIFICADO

Magé, 11 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007



SMASDH

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 016/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **017/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **14 de Novembro de 2023**, este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Plano de Ação e Recursos Financeiros do PROCAS-SUAS Cadastro Único ano 2023.

Art. 2º Parecer da Comissão de Política da Assistência Social:
• DEFERIMENTO a solicitação de inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos Joceli Silva Cavalcante Passos.
• INDEFERIMENTO a solicitação de inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA - Núcleo de Desenvolvimento ADRA em Magé.

Art. 3º Censo SUAS/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Magé, 14 de Novembro de 2023.

Hamilton Silva de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
cmas@mage.rj.gov.br Tel.: 21 2317-0206

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO – COMDDEPI

COMDDEPI



RESOLUÇÃO 010/2023

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **012/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste COMDDEPI, realizada em **CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Recesso em Janeiro de 2023.

Art.2º: Comissão Provisória de Cadastro Registro e Documentação para realização de Visita Institucional na ILPI Vovó Jack.
Conselheiro Lucas Barrias — Secretaria Municipal de Esporte e Terceira Idade;
Conselheira Rosilene da Silva — Usuária da Assistência Social;
Fábia Domingues — ILPI Lar São Vicente de Paulo.

Art.3º: Visita Institucional na ILPI — Vovó Jack.

Magé, 05 de Dezembro de 2023.

Elisângela Valença
Presidente COMDDEPI

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
compi@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2633-0510

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF



Resolução 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **009/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** este colegiado, resolve aprovar.

Art.1º : Ofícios para as Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade e Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços a Pessoa com Deficiência solicitando informações se as mesmas realizarão eventos, ações ou capacitações Alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03 de dezembro).

Art.2º: Ofício para a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde solicitando informações sobre a Clínica de Órtese e Prótese de Nova Iguaçu que não tem profissionais para realizar o atendimento a Pessoa com Deficiência do Município de Magé.

Art.3º: Envio da Moção de Repúdio para a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

Magé, 09 de Novembro de 2023.

Carlos Henrique de Mattos Duarte Vicente
Vice-Presidente do COMDEF

Resolução 010/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **010/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** este colegiado, resolve aprovar.

Art.1º: Relatório da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.2º: Recesso em Janeiro de 2023

Art.3º: Oficio para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Reclamação do motorista que os conduziram a Audiência Pública na ALERJ/RJ no dia 23/11/2023 por suas imprudências no trânsito.

Magé, 07 de Dezembro de 2023.

Erlon Lopes
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
comdefmage@gmail.com | Tel.: (21) 2633-3125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Resolução CMS - Magé Nº 120 de 20 de Março de 2023.

PACTO INTERFEDERATIVO – Ano: 2021.

O Pleno do CMS-Magé, reunido Extraordinariamente em 20 de Março de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO, a necessidade de alimentar o Sistema DIGSUS com as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que os Indicadores do Pacto Interfederativo de 2021 foram apresentados a este Conselho de forma Intempestiva, o que não tornou possível uma análise mais criteriosa da matéria;

CONSIDERANDO, que os Indicadores Municipais podem e devem ser revistos conforme os Planos de dados Epidemiológicos dos anos subsequentes;

R E S O L V E:

Aprovar por Unanimidade o PACTO INTERFEDERATIVO – Ano: 2021.

Magé, 20 de Março de 2023.

José Rosario Neves dos Santos
Presidente do CMS

Geovani Paulino dos S. Filho
Vice Presidente do CMS

Marilene Formiga Monteiro
1ª SECRETARIA

Maria Celina de J. Silva
2ª SECRETARIA

Alexsandro do N. Damaceno
1º TESOUREIRO

Maria Rodrigues Cardoso
2º TESOUREIRO

Homologo em 29 de 11/2023

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Resolução CMS - Magé Nº 135 de 30 de Outubro de 2023.

Aprova com ressalvas e recomendações o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022.

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 30 de outubro de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 36 da LC nº 141/2012 a falta de visibilidade das verbas recebidas pela Municipalidade;

CONSIDERANDO, que embora alijado da competência de acompanhar e fiscalizar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde, defeito não sanado da legislação municipal, o Controle Social vem sendo exercido através das publicações oficiais;

CONSIDERANDO, que apesar das dificuldades operacionais, durante os períodos em que não foi possível a importação de dados do SIOPS, a gestão cumpriu com o dever legal de apresentar os RDQA relativo a cada quadrimestre de 2022;

CONSIDERANDO, que o Relatório Anual de Gestão foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de forma intempestiva;

R E S O L V E:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 com ressalvas referentes a não terem sido alcançadas as metas estabelecidas na PAS 2022.

Diretriz Municipal - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo nº 5.1 Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primaria a saúde e através da sustentabilidade da estratégia de Saúde da Família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Resolução CMS - Magé Nº 135 de 30 de Outubro de 2023.

1- Ampliar razão de mamografia de rastreio em mulheres de 50 à 69 anos.

Meta: 0,27 – Resultado alcançado: 0,05

Objetivo nº6.1 – Garantir o acesso da população e serviço da qualidade com equidade em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção primaria a saúde e através da sustentabilidade da estratégia de Saúde da Família.

1- Reduzir em 16% ao ano a proporção de nascidos vivos de adolescentes entre 10 à 19 anos com orientação preventiva.

Meta: 16,00 – Resultado alcançado: 13,00

Objetivo nº14.1 – Garantir o acesso da população a serviço de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária a Saúde e através da sustentabilidade da estratégia de Saúde da Família.

1- Alcance de 100% de confirmação de casos suspeitos e cura de casos de tuberculose pulmonar e garantia de tratamento integral para doença.

Meta: 100,00 - Resultado alcançado: 54,40

Objetivo nº15.1 – Garantir o acesso da população a serviço de qualidade com equidade e tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde, mediante aprimoramento da política da Atenção Básica e através da sustentabilidade da estratégia de saúde da Família.

1- Ofertar exame ANTI-HIV para todos os casos novos de tuberculose

Metas: 100,00 – Resultado alcançado: 95,80

Objetivo nº 18.1 – Investigar 85% dos óbitos de mulheres em idade fértil, no ano vigente, e inserir no Sistema de Informações de Mortalidade (SIN), dentro do prazo estabelecido.

1- Investigar óbitos em mulheres em idade fértil no ano vigente.

Meta: 85,00 - Resultado alcançado: 78,30

Objetivo nº19.1 – Investigar e definir 96% das causas de óbitos indeterminadas e inserção das informações no Sistema de Informação de mortalidade (SIM) no prazo estabelecido.

1- Investigar causas de óbitos indeterminados no ano vigente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS - Magé Nº 135 de 30 de Outubro de 2023.

Meta: 96,00 - Resultado alcançado: 89,30

Objetivo nº 20.1 – Alcançar 75% das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 02(dois) anos de idade – Pentavalente (3° dose) Pneumocócia 10 – valente (2° dose), Poliomielite (3° dose) Tríplice Viral (1° dose) com cobertura Vacinal de 100% preconizada.

1- Alcançar a proporção de vacina selecionadas que compõem o calendário Nacional de Vacinação.

Meta: 75,00 - Resultado alcançado: 68,00

Objetivo nº 23.1 – promover 90% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da coorte

Meta: 90,00 – Resultado alcançado: 68,20

Objetivo nº 24.1 – Reduzir o número absoluto de casos novos confirmados de sífilis congênita em menores de 01(um) ano de idade.

Meta: 65,00 – Resultado alcançado: 39,00

Objetivo nº29.1 Reduzir os números de óbitos maternos em determinado período de local de residência.

Meta: 3,00 – Resultado alcançado:1,00

Objetivo nº 36.1 – Promover 85% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilífera, no corte do ano.

Meta: 85,00 – Resultado alcançado: 54,40

Objetivo nº 38.1 – Reestruturar o ambiente físico de novos leitos de retaguarda.

1- Ampliar os números de leitos de reta guarda.

Meta: 90,00 – Resultado alcançado: 00,00

Objetivo nº 46.1 – Garantir o acesso de pacientes ao tratamento fora do domicilio.

1- Aquisição de um micro-ônibus com elevador para deficientes físicos.

Meta: 1,00 – Resultado alcançado: 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS - Magé Nº 135 de 30 de Outubro de 2023.

Objetivo nº52.1 – Ampliação de leitos nas unidades de urgência e emergência.

Meta 30,00 – Resultado alcançado:00,00

Objetivo nº 58.1 – Diminuir os riscos de acidentes e doenças ocupacionais nas Unidades de Saúde.

1- Criar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

Meta: 1,00 – Resultado alcançado:00,00

Magé, 30 outubro de 2023.

Homologo em ___ de ___ 2023

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Resolução CMS - Magé Nº 136 de 30 de Outubro de 2023.

Aprova Politicas de Dispensação de Medicamentos para Atenção Básica no Município de Magé.

O Pleno do CMS-Magé, reunido Extraordinariamente em 30 de outubro de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO, o Oficio: 2058/GAB/SMS/2023 onde a Sr.ª Secretária de Saúde encaminha a este Conselho Municipal a Politica Municipal de Dispensação de Medicamentos para Atenção Básica no Município de Magé para apreciação e Aprovação;

CONSIDERANDO, a Normatização da Politicas de Dispensação de Medicamentos para Atenção Básica no Município de Magé apresentada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica do município;

CONSIDERANDO, que o Projeto se apresenta com Controle de Qualidade, Equipe Qualificada, Recebimento, Armazenamento, Rastreabilidade e Monitoramento do Estoque, Dispensação precisa e Controle de Medicamentos com avaliação Continua, Registros e Acompanhamento de sua documentação para melhor controle de toda cadeia;

CONSIDERANDO, que haverá melhor acompanhamento e Controle das Dispensações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS - Magé Nº 136 de 30 de Outubro de 2023.

R E S O L V E:

Aprovar a Politica Municipal de Dispensação de Medicamentos para Atenção Básica no Município de Magé.

Magé, 30 Outubro de 2023.

Homologo em 12 de 12 2023

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 02 de Outubro de 2023.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 02 de Outubro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: Documentos Recebidos e Leitura de Ata Anterior; E como Ordem do Dia: **1)Relatório de Comissões; 2) Apreciação do 3º RDQA; 3) Critérios de Acesso ao Transporte Sanitário; 4) Cursos de Capacitação: Fiocruz e Oficinas para Conselheiros; 5)Assuntos Gerais.** Após a verificação do quórum, com a presença de 15(quinze) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente fez alguns esclarecimentos a cerca da convocação para nossas reuniões, diz que conforme Regimento Interno, o calendário é apresentado ao pleno e, após aprovação todos já estão automaticamente convocados, sendo somente necessário divulgar a pauta. A partir do próximo ano será feito assim, isso não quer dizer que não iremos continuar lembrando, pois é muito importante que todos compareçam, mas com o calendário aprovado todos já são convocados. Outra questão é com relação ao grupo do watsapp Ordem do dia, ainda continuam postando outros assuntos no grupo e isso prejudica o andamento dos informes, vamos nos atentar a isso ou precisará restringir a somente o administrador publicar. O conselheiro Geovani Paulino fez a Leitura dos Documentos Recebidos a saber: 01. Ofício: 1764/SMS/2023: Orientações a respeito da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA); 02. Memo: 019/SMS/2023: Encaminhamento Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Ano: 2023. Após apresentação dos Documentos fez em seguida: *Leitura de Ata Anterior:* O Conselheiro Geovani Paulino leu a Ata da reunião do dia 04/09/2023. Após a sua leitura, a Presidente, abriu para as considerações do pleno, a conselheira Ana Paula Barbosa Martins identificou que o seu nome não estava na votação nominal, e foi feito aditamento para inclusão do nome da Conselheira. Continuando para novas considerações, como não houve nenhuma alteração, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se para o Primeiro assunto em Pauta: **Relatório de Comissões**: A conselheira Ana Paula Barbosa informou sobre a participação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 02 de Outubro de 2023.

CISTT em Evento no dia 22/09/2023 da Campanha de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxico no CEPAM – Cachoeira Grande onde foram realizadas ações direcionadas para os agricultores com: Palestra do Programa de Saúde do Trabalhador, Vacinação e Exames, Consulta Médica, dentre outras ações, tendo tido bastante adesão dos agricultores. Comissão de Saúde Mental a coordenadora Erika Nildes informou que a comissão está aguardando o Programa Saúde do Trabalhador para juntos traçarem propostas de realização de Oficinas com os Trabalhadores, falou também da proposta que o vice Presidente Srº José Rosário apresentou na reunião de Comissão, de ir até os locais de trabalho nas áreas agrícolas, investindo na educação permanente. A conselheira Marlucia falou sobre os Pescadores, disse que por estar em período de defeso não podem estar catando caranguejo e com isso estão realizando limpeza do mangue, disse que durante o recolhimento do lixo foi encontrado material hospitalar como: Bolsa de sangue, Seringa, vacina tudo retirado do Manguezal. Pediu para que a comissão de saúde do trabalhador possa realizar uma ação quando estiver sendo feita coleta de material reciclável sobre segurança no trabalho. A Presidente diz que o município tem uma empresa contratada para recolhimento de Material Hospitalar, porém esse assunto trazido pela conselheira Marlucia é muito preocupante, precisa se obter a informação se essas bolsas de sangue são do município ou se foram despejadas na Baia de Guanabara e isso só será possível identificarmos pelo número de lote, A conselheira Marlucia Correia Santos disse que os lixos foram separados e recolhidos, porém tiraram fotos, irá ver se pelas fotos se consegue identificar alguma informação. A conselheira Diacuí Formiga diz que a população precisa ser orientada de onde desprezar os materiais. O conselheiro Jorge Cosan diz que essas informações precisam ser esclarecidas e que poderia convidar os Secretários de Serviço Público e o Secretário de Meio Ambiente para vir ao Conselho, sendo aprovado pela plenária. A presidente diz que todos os conselheiros já estão convocados e que serão feitos Ofícios convidando as secretarias e postada a informação no grupo Ordem do Dia. Passou-se para o Segundo assunto em Pauta: **Apreciação do 3º RDQA**: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 02 de Outubro de 2023.

Presidente informou que o Conselho já aprovou anteriormente o RAG 2021 e que o RDQA é um componente desse RAG, convida o conselheiro Geovani Paulino para fazer a leitura da ata da Reunião da Comissão de Direito à Saúde e Comissão de Finanças e Orçamento realizada as 10:00 do dia 02/10/2023 que juntamente com a assessoria da Técnica do Departamento de Planejamento da SMS, Sr.ª Gisele de Abreu P. Gomes apreciaram o relatório do 3º RDQA- Ano: 2021 onde os conselheiros identificaram que o município gastou 20,19% com recursos próprios, enfatizaram também, a falta de clareza e transparência nas aplicações dos recursos para enfrentamento ao COVID 19, sobre o orçado e o recebido/realizado, quanto seria do Estado ou da União, Ausência de informação sobre acidentes e doenças ocupacionais. Reafirmaram a falta de relatório da Auditoria Interna para subsidiar a tomada das decisões pelo Conselho e a falta de relatório do Controle e Avaliação cotejando o impacto do serviço prestado, conforme preconiza o Inciso III art. 36 LC 141. Passou-se para o Terceiro Assunto em Pauta: **Critérios de Acesso ao Transporte Sanitário:** A Presidente apresenta a usuária da USF BNH Santo Aleixo Sr.ª Teresinha do N. Feitosa que fez em dias anteriores uma colocação no grupo de watsapp do Conselho Municipal de Saúde apresentando uma dificuldade encontrada na utilização do Transporte Sanitário, tendo sido convidada a vir no Conselho para assim descrever o ocorrido. A Sr.ª Teresinha relatou que possui uma deficiência conhecida como Psoríase, que é uma doença inflamatória que tem nos pês e que em dias de ataque agudo não consegue se locomover e sente muita dor. Disse que tinha uma consulta que já estava agendada há 03 meses no Hospital no Rio de Janeiro em que faz tratamento e, que ao acordar no dia anterior à consulta, estava com crise muito forte, onde não conseguiu se locomover, precisando ser carregada. Preocupada pois não poderia perder a consulta que muito necessita, fez contato telefônico com o Setor de Transporte do Município relatando toda a situação e recebeu a resposta que necessitava fazer um agendamento com 07(sete) dias de antecedência, mesmo relatando toda a dificuldade encontrada que estava sem condições físicas de ir de transporte coletivo, foi informada sobre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 02 de Outubro de 2023.

a necessidade do agendamento. A situação apresentada pela Usuária foi acolhida nesse Conselho Municipal, onde o Setor de Transporte Sanitário não pode ser visto apenas como prestação de serviço Ambulatorial pode ser, e é muitas vezes de URGÊNCIA que é o caso apresentado pela usuária. O Projeto passou pelo Conselho Municipal e necessita retornar para discussão das situações vivenciadas pela população. A conselheira Maria Celina fala da necessidade da Gestão ter um carro extra para atendimento nos casos mais urgentes. Após a Presidente Marilene Formiga, informou que a denúncia seja formalizada na Ouvidoria do Município para que seja averiguada e as instâncias superiores possam tomar conhecimento cobrando do setor responsável um olhar diferenciado na escuta e condução do caso. A ouvidoria é um mecanismo de participação social, lugar em que a sociedade pode se pronunciar: propondo, sugerindo, elogiando, denunciando e, quando não há esse canal de comunicação à gestão não toma conhecimento e acha que tá tudo bem. A usuária Teresinha ainda na reunião, expôs uma situação vivenciada na UPA de Piabetá em que chegou para atendimento as 06:40 com muita dor e só foi atendida pelo Ortopedista de Plantão as 12:00 após sair o ultimo paciente, dizendo que teve além da dor, crise de ansiedade. A conselheira Diacuí Formiga apresentou uma situação vivenciada com seu esposo que sofreu um acidente e que também sofreu um grande descaso, sendo obrigada a recorrer a conhecidos para mediar o atendimento e conseguir atendimento para o esposo que estava com fraturas e muita dor. Em atenção foi solicitado que a usuária abra uma ocorrência na Ouvidoria do Município e, quanto aos atendimentos na UPA o colegiado entendeu a necessidade de uma fiscalização na Unidade, agendando para o dia 03/10 uma Visita e, que após possa se feito uma reunião com a direção da UPA e Instituto de Medicina e Projeto. O conselheiro Diego Costa relatou também que está tendo problemas com o PSF Jardim Esmeralda, dizendo que não está recebendo acompanhamento de controle da Diabetes e que tem 04(quatro) meses que não recebe acompanhamento, fato que precisará também ser apresentado e discutido na reunião com a gestão, juntamente com todas as visitas as Unidades. Passou-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 02 de Outubro de 2023.

se para o quarto assunto em Pauta: **Cursos de Capacitação: Fiocruz e Oficinas para Conselheiros:** A Presidente Marilene formiga fala da satisfação quando teve acesso que 19(dezenove) conselheiros teriam sido contemplados no Curso Qualificação Profissionais para Conselheiros de Saúde, porém na hora de fazer o curso somente 08(oito) conselheiros compareceram, o que reflete um assunto que precisa de atenção, diz que ninguém é obrigado a ser conselheiro, que todos podem desistir do cargo, basta informar a Secretaria executiva seu desligamento, porém se decidir continuar que cumpra o seu papel na qualificação, visto que o conselho precisa se emancipar e isso só acontece com as capacitações. O projeto inicial é levar às informações as comunidades para que, capacitados possamos discutir o SUS. O controle social é responsabilidade de todo cidadão, não somente de quem participa do Conselho Municipal, ficamos aqui como se nós fossemos os responsáveis e, isso é papel de cada um da sociedade civil. Perde-se a mobilização em um conselho que é cartorial, onde para participar a sociedade civil necessita representar uma Entidade regulamentada com CNPJ atualizado em Ata e Estatuto registrado em Cartório, um trabalho limitado, onde muitas pessoas que desenvolvem um trabalho relevante, mas que não possuem condições financeiras de arcar com as despesas cartorárias são impedidos de ter assento, essas pessoas precisam ser incluídas nas discussões e uma forma é criar conselhos locais em que todo cidadão pudesse participar, porém necessitam de capacitação para atuarem enquanto agente de multiplicação das informações. O SUS precisa muito de nós, é muito importante participar das Oficinas que estão sendo disponibilizadas, precisamos nos qualificar para ensinar aos cidadãos a defender os seus direitos. Sendo assim a presidente reforça a necessidade de participar e concluir com êxito o que se propôs a ser feito. E, passou para o ultimo assunto em pauta: **Assuntos Gerais:** A conselheira Ana Paula Martins informou que no decorrer da Conferencia Nacional de Saúde foi informado que iria ser repassado para os Estados e Municípios a verba referente ao Piso Salarial de Enfermagem e que todos receberiam retroativo ao mês de Maio. No que diz respeito ao Município a Presidente informou que o Prefeito irá começar a efetuar o pagamento em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 02 de Outubro de 2023.

Outubro/ 2023. Nada mais havendo a tratar, às 16:30 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Casteliony Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura , e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim _____ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 02 de Outubro de 2023.

.-.-.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 09 de Outubro de 2023.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: **1) Coleta de Materiais Recicláveis.** Após a verificação do quórum, com a presença de 15(quinze) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradece a presença de todos, pois sendo uma reunião extraordinária, atenderam nossa convocação. Apresenta o Srº Gustavo Pereira Conde – Assessor Técnico da Secretaria de Meio Ambiente e informa que também foi convidado o Secretário de Serviço Público que até o momento não compareceu. Informou que o motivo de nossa reunião, conforme deliberado pela plenária, foi em decorrência do assunto apresentado pela Conselheira Marlucia Santos sobre o Material Hospitalar como Bolsa de Sangue, Seringas recolhidos durante a limpeza do Mangue. O assunto alarmou o Conselho e precisamos ter vigilância e fiscalização de como esse assunto é tratado no Município e assim convidamos os responsáveis pelo assunto, para que juntos possamos apreciar e elaborar estratégias de atuação, passou a palavra para a conselheira Marlucia Santos para que pudesse apresentar novamente o assunto. A Sr.ª Marlucia disse que representa a Associação de Caranguejeiros e Amigos dos Mangues de Magé e, que por estarem no período de Defeso do Caranguejo, os participantes do projeto realizam a limpeza do Manguezal. Durante a limpeza foram coletados diversos sacos e, no momento de separação dos materiais recolhidos se depararam com vários Materiais Cirúrgicos, os materiais recicláveis ficaram na instituição e o restante foi recolhido pelo Serviço Público da Secretaria, não sabendo informar o seu destino. A conselheira apresentou a preocupação na contaminação dos pescadores, pois só utilizam a rede no recolhimento, mas no processo de catação de caranguejos não usam, ficando expostos aos materiais, onde já existe relato de pescadores que ficaram impossibilitados de trabalho em decorrência de acidentes. O Conselheiro Diego Costa relatou uma situação em que a Empresa Carrefour despejou lixo em um terreno e isso gerou e esta gerando uma revolta nas redes sociais. O Srº Gustavo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 09 de Outubro de 2023.

Pereira disse que essa preocupação também é da Secretaria de Meio Ambiente e que estão fazendo desde que assumiram a pasta uma varredura pela Guarda ambiental e que o INEA fica a cargo do recolhimento. Que existe no Município uma Empresa contratada para essa finalidade e que os descartes na Baia de Guanabara pelos municípios vizinhos é muito comum, Precisamos estar atento a essa situação e formar parcerias de atuação com as ONGS que recolhem esses materiais e também supervisionar o descarte final do lixo. O Srº Gustavo apresenta uma estratégia de atuação de aumentar a vigilância, realizar uma varredura, mapear os rios para ser identificadas os descartes irregulares para se ter conhecimento de qual tipo de lixo estamos lidando. A Presidente informa a presença do Srº Rafael Menezes representando o Secretário de Serviços Públicos, faz um breve relato do assunto trazido pela conselheira. O Srº Rafael justifica a ausência do secretário, mas que estará levando todas as situações apresentadas. A Conselheira Marlucia continua sua fala dizendo que a situação do lixo torna a vida dos Pescadores e Ribeirinhos insalubres, retiram da natureza o sustento das famílias e a própria população que se alimenta do crustáceo também, o que reforça a necessidade de uma orientação a nível de saúde. A Presidente diz que o objetivo primordial de nossa reunião hoje é tratar o destino final do lixo, temos uma Empresa que recolhe o lixo, porém não temos conhecimento de onde estão sendo descartados. Precisamos também realizar uma ação de orientação aos catadores, como forma de proteção a sua saúde. Solicita que a Conselheira Erika Nildes que também é enfermeira que planeje uma ação conjunta de orientação aos catadores. A conselheira Marlucia diz que o melhor dia é quando eles estão atuando na coleta e limpeza dos manguezais, nesse mês ficará em torno do dia 19 e 20/10/2023, ficando acordado que o Conselheiro Gilmar e Erika estarão fazendo essa orientação. Diz também da necessidade de se ter uma coleta seletiva e educação Ambiental em que o cidadão comum possa ter conhecimento. A conselheira Maria Celina falou que em Magé já houve coleta seletiva e que não sabe se ainda existe recolhimento de óleo utilizado na alimentação e também de pilhas. A Empresa Ampla dava desconto na conta de energia, mas não sabe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 09 de Outubro de 2023.

como esta sendo atualmente. O Srº Gustavo diz que precisamos identificar e divulgar as ações para apresentar ao Estado que quando se tem ações para apresentar é mais fácil conseguir recursos para atuação. A conselheira Marlucia Santos diz que precisa ter ações para que não se perca a atividade de extração de caranguejo que já é cultural, sendo passado de geração e a coleta é uma forma de se preocupar com a própria natureza. O conselheiro Jorge Cosan falou que o despejo de lixos em nossa cidade já é bastante antiga, relatou que dias atrás se deparou com um caminhão parado despejando lixo na mata e que é necessário acontecer uma integração para uma maior vigilância. O Srº Gustavo sinalizou que caminhões estavam entrando no lixão, não era do município diz que é necessário desmatar a área próxima ao lixão, para dar visibilidade de identificação para multa ambiental para descarte não oficial. A Presidente Marilene Formiga diz que os dois segmentos da Gestão pública precisam levar para os Secretários das pastas o assunto abordado e a necessidade de um trabalho casado a partir de agora. Quando a Conselheira Marlucia for realizar o serviço de coleta de materiais recicláveis no manguezal que a Secretaria de Meio Ambiente seja comunicada para a possibilidade de orientar e identificar o tipo de lixo recolhido e, que a Secretaria de Serviço Público seja acionada para a retirada do material e o destino final seja o previsto de forma legal. Os catadores e ribeirinhos são leigos no assunto, simplesmente recolhem o que a natureza trás. A Presidente sugere também, que a Secretaria de Saúde e Secretarias afins sejam convidadas para juntos traçarem estratégias de atuação. O conselheiro Alex fala sobre o recolhimento de material produzido pelos barbeiros e o Srº Gustavo falou da possibilidade de se criar um ponto de recolhimento no município e até mesmo produção de materiais para orientar a população do descarte de forma a não prejudicar o Meio Ambiente. Após toda a explanação que o assunto demandou, a presidente agradeceu a presença dos representantes das Secretarias, gratidão aos conselheiros que se dispuseram em participar de uma reunião extraordinária com um assunto que requer urgência, colocou o Conselho Municipal de Saúde a disposição e terminou a reunião as 16:10 hs. Nada mais havendo a tratar, às

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 09 de Outubro de 2023.

16:30 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Casteliony Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim _____ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 09 de Outubro de 2023.

.-.-.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 30 de Outubro de 2023.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 30 de Outubro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: **1) Relatório Anual de Gestão – RAG Ano: 2022.** Após a verificação do quórum, com a presença de 17(dezessete) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos, informando para os conselheiros presentes que conforme convocação prévia, as 09:00 horas foi realizada uma Oficina de Apresentação do RAG 2022, onde a Sr.ª Gizelle Porto do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde prestou assessoria técnica aos presentes, fez a apresentação de cada Diretriz, Objetivos, Metas e Indicadores. No decorrer da apresentação foram identificadas algumas Metas estabelecidas que não foram alcançadas e solicita que seja feita a leitura. O conselheiro Srº Geovani Paulino dos S. Filho iniciou a leitura: no que diz respeito à Diretriz Nº 5 - "Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde: Objetivos nº 5.1: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primaria a saúde e através da sustentabilidade da estratégia de Saúde da Família. Descrição da Meta: 1- Ampliar razão de mamografia de rastreio em mulheres de 50 à 69 anos: Meta: 0,27 – Resultado alcançado: 0,05; Objetivo nº6.1: Descrição da Meta: 1- Reduzir em 16% ao ano a proporção de nascidos vivos de adolescentes entre 10 à 19 anos com orientação preventiva: Meta: 16,00 – Resultado alcançado: 13,00; Objetivo nº14.1 Descrição da Meta: 1-Alcance de 100% de confirmação de casos suspeitos e cura de casos de tuberculose pulmonar e garantia de tratamento integral para doença: Meta: 100,00 - Resultado alcançado: 54,40; Objetivo nº15.1 –Descrição da Meta: 1-Ofertar exame ANTI-HIV para todos os casos novos de tuberculose: Metas: 100,00 – Resultado alcançado: 95,80; Objetivo nº 18.1 – Investigar 85% dos óbitos de mulheres em idade fértil, no ano vigente, e inserir no Sistema de Informações de Mortalidade (SIN), dentro do prazo estabelecido. Descrição da Meta: 1- Investigar óbitos em mulheres em idade fértil no ano vigente - Meta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 30 de Outubro de 2023.

85,00 - Resultado alcançado: 78,30; Objetivo n°19.1 – Investigar e definir 96% das causas de óbitos indeterminadas e inserção das informações no Sistema de Informação de mortalidade (SIM) no prazo estabelecido: Descrição da Meta: 1- Investigar causas de óbitos indeterminados no ano vigente: Meta: 96,00 - Resultado alcançado: 89,30; Objetivo nº 20.1 – Alcançar 75% das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 02(dois) anos de idade – Pentavalente (3° dose) Pneumocócica 10 – valente (2° dose), Poliomielite (3° dose) Tríplice Viral (1° dose) com cobertura Vacinal de 100% preconizada: Descrição da Meta: 1 - Alcançar a proporção de vacina selecionadas que compõem o calendário Nacional de Vacinação: Meta: 75,00 - Resultado alcançado: 68,00; Objetivo nº 23.1 – promover 90% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da corte: Meta: 90,00 – Resultado alcançado: 68,20; Objetivo nº 24.1 – Reduzir o número absoluto de casos novos confirmados de sífilis congênita em menores de 01(um) ano de idade: Meta: 65,00 – Resultado alcançado: 39,00; Objetivo n°29.1 Reduzir os números de óbitos maternos em determinado período de local de residência; Meta: 3,00 – Resultado alcançado:1,00; Objetivo nº 36.1 – Promover 85% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilifera, no corte do ano; Meta: 85,00 – Resultado alcançado: 54,40; Objetivo nº 38.1 – Reestruturar o ambiente físico de novos leitos de retaguarda: Descrição da Meta: 1- Ampliar os números de leitos de retaguarda: Meta: 90,00 – Resultado alcançado: 00,00; Objetivo nº 46.1 – Garantir o acesso de pacientes ao tratamento fora do domicilio; Descrição da Meta: 1- Aquisição de um micro-ônibus com elevador para deficientes físicos: Meta: 1,00 – Resultado alcançado: 00,00; Objetivo n°52.1 – Ampliação de leitos nas unidades de urgência e emergência: Meta 30,00 – Resultado alcançado: 00,00; Objetivo nº 58.1 – Diminuir os riscos de acidentes e doenças ocupacionais nas Unidades de Saúde: Descrição de Meta: 1- Criar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais): Meta: 1,00 – Resultado alcançado: 00,00. Após a leitura do documento foi aberto para as considerações dos conselheiros, como não houve nenhuma manifestação contrária foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade com ressalvas referentes a não terem sido alcançadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 30 de Outubro de 2023.

as metas estabelecidas na PAS 2022. Nada mais havendo a tratar, às 15:00 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Casteliony Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim _____ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 30 de Outubro de 2023.

.-.-.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 30 de Outubro de 2023.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 30 de Outubro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: **1) Politica De Dispensação de Medicamentos para a Atenção Básica do Município de Magé.** Após a verificação do quórum, com a presença de 16(dezesseis) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos, informou que a reunião foi em decorrência do Oficio: 2058/GAB/SMS/2023 que trata de fornecer diretrizes para as farmácias que fazem dispensação diretamente para o paciente através da atenção básica. A Presidente solicitou que fosse feita a leitura do documento, tendo sido feito pelo conselheiro Geovani Paulino. Ao final da Leitura a Presidente abre para as considerações. O conselheiro Geovani Paulino diz que o Projeto se apresenta com Controle de Qualidade, Equipe Qualificada, Recebimento, Armazenamento, Rastreabilidade e Monitoramento do Estoque, Dispensação precisa e Controle de Medicamentos com avaliação Continua, Registros e Acompanhamento de sua documentação para melhor controle de toda cadeia; que esse Projeto é o marco na Organização e dispensação de medicaçõcs. Ao final colocou em votação, solicitou que os senhores (a) Conselheiros (a) declarassem seu voto: Jose Rosário N. dos Santos – aprova, Maria Celina de Jesus- aprova, Maria Rodrigues Cardoso – Aprova, Vera Lúcia V. Nunes – Aprova, Maria das Graças B. da Silva – aprova, Ana Paula B. Martins – aprova, Marlucia Correa Santos – Aprova, Jhonathan dos S. de Souza – Aprova, Alex da Silva Carvalho – Aprova, Diego Costa A. Oliveira – Aprova, Diacuí Olukemi Formiga – Aprova, Alberto Domingues A. Filho – Aprova, Erika Nildes dos S. Pereira – Aprova, Allan Antônio Bezerra – Aprova, Geovani Paulino dos S. Filho – Aprova, Marilene Formiga Monteiro – Aprova. Sendo assim, o documento ora apresentado foi aprovado por unanimidade. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, às 16:20 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Casteliony Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS MAGÉ-RJ

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 30 de Outubro de 2023.

a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim _____ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 30 de Outubro de 2023.

.-.-.-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA DA RESOLUÇÃO SME Nº 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Magé considerando a necessidade de alteração, torna pública as seguintes correções no texto da Resolução SME nº 002 de 10 de novembro de 2023 publicada em BIO de nº 696 páginas 40 a 43.

No parágrafo único do art. 8º:

ONDE SE LÊ: "Parágrafo único – O responsável legal ou o próprio aluno, se maior de 18 anos ou emancipado, deverá comparecer à Unidade Educacional para onde deseja a transferência a fim de efetivar a matrícula, condicionado à existência de vagas, no período definido no Anexo III, munido dos documentos elencados no artigo 9º, sob pena de perder a vaga."

LEIA-SE: "Parágrafo Único – "O responsável legal ou o próprio aluno, se maior de 18 anos ou emancipado, deverá comparecer à Unidade Educacional para onde deseja a transferência a fim de efetivar a matrícula, condicionado à existência de vagas, no período definido no Anexo III, munido dos documentos elencados no artigo 10º, sob pena de perder a vaga."

No art. 9º:

ONDE SE LÊ: Art. 9º – "A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado por escola e considerando os seguintes critérios, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e demais regramentos legais:

I. preferência à pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal;
III. permanência na Rede Pública de Ensino;
IV. proximidade da residência;
V. em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo."

LEIA-SE: Art. 9º – "A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado por escola e considerando os seguintes critérios."

Sandra Helena Garcia Ramalho
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 3042

Rua: Padre Anchieta, N° 163/137- Centro - Magé - RJ - CEP: 25.900-106
E-mail educacao@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA DA RESOLUÇÃO SME Nº 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 9° – "A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado por escola e considerando os seguintes critérios:

I - Preferência à pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal;"

No anexo IV,

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

MATRICULAS NOVAS	
PERÍODO	**PÚBLICO-ALVO**
De 16 a 26 de janeiro de 2024. (Inscrições *on-line* no sistema)	Inscrições no sistema para pré-matrícula (ON-LINE) de alunos novos da rede municipal de Magé.
Até 03 (três) dias úteis após a inscrição no sistema	Confirmação da matrícula dos alunos inscritos no sistema. Comparecimento dos responsáveis à Creche/Escola para entrega dos documentos e assinatura do requerimento de matrícula.

Sandra Helena Garcia Ramalho
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 362...-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ERRATA DA RESOLUÇÃO SME Nº 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

LEIA-SE:

ANEXO IV

MATRICULAS NOVAS	
PERÍODO	**PÚBLICO-ALVO**
A partir de 16/01/2024	Inscrições no sistema para pré-matrícula (ON-LINE) de alunos novos da rede municipal de Magé.
Até 03 (três) dias úteis após a inscrição no sistema	Confirmação da matrícula dos alunos inscritos no sistema. Comparecimento dos responsáveis à Creche/Escola para entrega dos documentos e assinatura do requerimento de matrícula.

Ficam mantidas as demais disposições constantes na resolução: SME N° 002 de novembro de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matr. 362742

Sandra Helena Garcia Ramaldo Kavai
Secretária Municipal de Educação
MAGÉ Matrícula 362742

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E URBANISMO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os senhores abaixo descritos, para comparecerem na Secretaria de Habitação e Urbanismo, situada na Av. Simão da Mota nº 950, Sobreloja, Centro, nesta cidade de Magé-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, para cumprir a solicitação contida nas notificações emitidas pelo Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, cuja origem se deu em razão do Inquérito Civil nº 1.30.020.000409/2014-15, movido pelo Ministério Público Federal, que visa apurar a regularidade do licenciamento ambiental do Loteamento denominado "Condomínio Shangri-la" localizado na Rua Capitão Antero nº 180, Santo Aleixo, Magé-RJ, devendo, os notificados, apresentarem os documentos de comprovação de propriedade do imóvel, assim como projeto aprovado ou alvará de construção do prédio edificado na localidade..

NOME	CPF	NOTIFICAÇÃO Nº
JACOB LOPES	356 618.667-04	41501
ANITA DE OLIVEIRA PEREIRA	368.440.477-20	41502
MARIA TEREZA DE ABREU	457 003.117-04	41503
SILVÉRIO DE OLIVEIRA	365 439.937-15	41504
MANOEL DE SOUZA MARTINS	400 612.567-49	41505
RAIMUNDO DE ARAÚJO FARIAS	091 013.307-72	41506
CLAUDIO PEREIRA LEITE	000.356.023.68	41507
CARLOS ROBERTO DUQUE ESTRADA	042.526.917-53	41508
FERNANDO ARAHY BAPTISTA	007.826.107-49	41509
JOSÉ OSMAR PEREIRA	443.630.527-91	41510
OLAVO BASTOS	059.575.247-00	41511
CLAUDIONOR DA SILVA VASCONCELOS	069 498.517-15	41512
OTTO COSTA SOARES	060.251.377-49	41513
NILTON PEREIRA DE CASTRO	03.787.487-53	41514

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E URBANISMO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

NOTIFICAÇÃO

NOME	CPF	NOTIFICAÇÃO Nº
CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA	037 401 617-87	41515
DOMINGO DE ASCENÇÃO LOURENÇO LOUCÃO	148.411.307-72	41516
ELIZEU SODRÉ DE LIMA	248.006.437-91	41518
HERBERT RODRIGUES ARANHA	012.041.737-53	41519
JORGE ARGEMIRO DIAS	055.069.641-53	41521
ORLANY BASTOS	878.014.427-68	41522
YENNEY ROSA TIRONI PEREIRA	157.773.488-23	41523
ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	054.069.357-04	41524
CLEYDE SOUZA DANTAS SALDANHA DE PAIVA	325.550.407-49	41525
ÉDIO DE AZEVEDO COUTINHO	076.433.817-04	41526
MANOEL OLIMPIO DO NASCIMENTO JUNIOR	022.218.027-72	41527
NIDER JOSE DE AGUIAR	025.207.967-15	41528
AGAMENON VIEIRA BERNARDES DA SILVA	192.864.068-00	41529
ALEX GARCIA DE FREITAS	009.1 19.587-91	41530
ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA	006.427.1 17-04	41531
BENEDITO ALVES DA SILVA	020.719.167-00	41532
BENEDITO MENEZES ROSA	030.050.387-31	41533
CARLOS GOES CABRAL	018.696.637-72	41534
DJAIR BRAGA MARANHÃO	318.579.657-87	41535
FERNANDO DE MENDONÇA SILVA	062.545.277-15	41536
HIRTO FRANCISCO DE SOUZA	054.513.457-91	41537
HOMERO MENDES DE SIQUEIRA	059.354.107-25	41538

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E URBANISMO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

NOTIFICAÇÃO

NOME	CPF	NOTIFICAÇÃO Nº
JOANIS DE SOUZA COSTA	062.695.087-20	41539
JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	053.281.017-15	41540
JOSE GREGÓRIO DE OUZA RÊGO	052.702.007-91	41541
LAURA DE SOUZA DEMASEÂ	021.793.857-49	41542
LAIR REBELLO DE ALMEIDA SOUZA	352.098.287-00	41543
LUCIA MARIA RACHIDADRUTTI	721.076.267-15	41544
LUIS BORGES AMAND	070.087.917-04	41545
LUIZ JOSÉ VIEIRA	044.224.907-10	41546
MARIA REGINA HAYNE LASSANCE	297.991.127-53	41547
MARIO MADRADO	093.298.1 17-87	41548
NILTON LOPES BIANGOLINO	027.386.199-91	41549
NILTON RIBEIRO	058.232.267-72	41550
ODYVAL ZETTEL	029.552.967-91	41551
GECIVAL RODRIGUES JATOBÁ	052.097.907-97	41552
TANIA MARIA RACHID ADRUTTI	069.699.007-20	41553

Anexo, cópia das notificações.

Magé, 30 de Novembro de 2023.

Marcus Vinicius Martinho Pencai
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Matrícula: 361339

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, realizou-se de modo presencial, na sede da Secretaria Municipai de Meio Ambiente, sito à Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes nas Listas de Presença, em anexo, a fim deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Posse dos Conselheiros(as) que não puderam comparecer na cerimônia de posse; 3. Vacâncias; 4. Eleição da diretoria; 5. Calendário de reuniões; 6. Preenchimento das Câmaras Técnicas; 7. Treinamento dos Conselheiros; 8. Revisão do Regimento Interno; 9. Informes. Às 14h:15min, após verificado o quórum deu-se início a reunião. O Sr. Bruno, representante da Secretaria de Meio Ambiente deu as boas-vindas e passou a palavra ao Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Sr. Carlos Henrique. Tomando a palavra, o Sr. Carlos Henrique deu, também, as boas-vindas aos Conselheiros e Conselheiras presentes, disse da importância de ter a maioria dos Conselheiros presentes naquela primeira reunião, o quanto aquilo era significativo. Se colocou a disposição para apoiar o Conselho no que for preciso e disse o quanto a participação do Conselho é fundamental para uma boa gestão ambiental, inclusive para dar visibilidade às dificuldades e problemas da Secretaria, sendo assim um apoio fundamental na busca por melhorias nas condições de trabalho dos servidores. Em seguida, dando prosseguimento, passou-se ao Item 2 da pauta, “posse dos Conselheiros que não puderam estar na cerimônia de posse”. Neste momento tomaram posse a Sra, Laucimary Caldeira de Abreu, da Água Doce Serviços Populares e o Sr. Jessé Carlos Castro de Oliveira, da Associção de Trabalhadores da Pesca de Magé e Guapimirim. Dando continuidade passamos ao Item 3, as vacâncias. O Sr. Bruno explicou aos presentes que algumas cadeiras permaneceram abertas após a realização da Conferência em março deste ano, sendo, portanto necessário um novo chamamento para preenchimento destas vagas. Apresentou a relação de vagas, sendo estas: 1. Organização Não Governamental de Defesa do Meio Ambiente: 2 (duas) vagas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

para Suplente; 2. Assoc. E:np. Representativa do Setor Ind., Com. ou de Serviços: 1 (uma) vaga para Suplente; 3. Entidade Sindical (excluídas as entidades dos setores empresariais): 1 (uma) vaga para Titular e 1 (uma) vaga para Suplente; 4. Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais. 1 (uma) vaga para Suplente. Em seguida explicou como será feito o novo chamamento. As entidades que queiram concorrer as vagas deverão trazer à Secretaria de Meio Ambiente os documentos necessários (cópias): Cópia do CNPJ, cópia do Estatuto registrado, cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria, em papel timbrado. Os documentos deverão ser entregues até 1 (uma) semana antes da próxirna reunião Ordinária do Conselho. Na reunião Ordinária do Conselho (que se seguirá na semana seguinte após o prazo para entrega dos documentos) o responsável da entidade/instituição deverá comparecer e apresentar, de modo expositivo, aos conselheiros os motivos pelos quais aquela instituição quer fazer parte do Conselho. Em seguida, os membros presentes deliberam e votam a aceitação ou não da Instituição. O chamamento será publicado nas redes oficiais da Prefeitura e deverá ser compartilhado pelos membros do Conselho. Passando ao Item 4 da pauta, "Eleição da Diretoria", o Sr. Bruno explicou aos presentes o modo como é realizada a eleição da diretoria. Sendo o Presidente do Conselho o Secretário de Meio Ambiente, de acordo a Lei que cria este Conselho, esta eleição definirá os membros para os seguintes cargos: vice-presidente, 1º e 2º secretários(as) e 1 e 2º tesoureiros (as). Qualquer membro eleito do Conselho pode se candidatar a qualquer uma das vagas. Em seguida é dado um tempo igual para cada candidato a fim de que este possa expor os motivos pelo qual está postulando aquela vaga. Feito a exposição cabe ao Conselho presente votar, de modo aberto, no candidato ou candidata. Não havendo mais de um candidato para a vaga, o mesmo deve proceder da mesma forma anteriormente descrita e cabe aos membros presentes validarem ou não sua auto indicação. Pedindo a palavra, o Sr. Luis Maximo, representante da PDMAFO, passou a considerar que durante realização da Conferência havia sido votado que os membros indicados pelo Poder Público deveriam ser servidores efetivos, evitando, assim, problemas com possíveis trocas e descontinuidade do trabalho ao fim do contrato. Posição esta corroborada pelo Sr. Clemente. Feita a colocação, o Sr. Bruno,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

representante da Secretaria de Meio Ambiente, explicou que os termos votados durante a Conferência eram propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho a fim de que posteriormente pudessem ser discutidas e trabalhadas pelo Conselho e pelas Câmaras Técnicas. Continuando, o Sr. Bruno Lima, representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento considerou que hoje boa parte dos servidores da Prefeitura de Magé já não se enquadram no modelo de contrato, o que garante continuidade aos trabalhos. Feito os esclarecimentos o Sr. Clemente pediu a palavra e pediu que se registrasse me Ata a ausência do ex-Secretário de Meio Ambiente, Sr. Silvio Furtado, naquela reunião, uma vez que o mesmo tem assinado a convocatória e em sinal de respeito aos membros do Conselho deveria ter participado para, ao menos, apresentar o novo Secretário. Tendo sido dadas as devidas explicações passou-se, então, para eleição do vice-presidente. Quatro membros se candidataram a vaga, sendo estes, o Sr. Diego, a Sra. Lucia Gomes, o Sr. Clemente e o Sr. Luiz Carneiro. Cada um teve igualmente o tempo de 2 minutos para sua apresentação. Feito isto, passamos para votação, sendo 12 (doze) o número de membros com voto naquele momento, excetuando-se o Presidente que serve como voto de minerva. O Sr. Diego obteve dois votos, a Sra. Lucia Gomes um voto, o Sr. Clemente dois votos e o Sr. Luiz Carneiro sete votos. Deste modo o Sr. Luiz Carneiro foi eleito vice-presidente do COMASB. Dando prosseguimento, o Sr. Luis Maximo pediu aos presentes que fosse invertida a ordem da eleição, que o mesmo gostaria de se candidatar a vaga de 2º tesoureiro, mas teria que se ausentar mais cedo da reunião. Os presentes concorderam e foi dado ao Sr. Luis tempo para justificar sua candidatura. Feito isto e não havendo outros interessados, o Sr. Luis foi aprovado por unanimidade como 2º tesoureiro. Todos os demais cargos. 1º e 2º Secretario e 1º Tesoureiro tiveram candidaturas únicas: 1º Secretário, Sr. José Fernando, da (OAB Magé, 2º Secretário, Sr. Diego da Hunkpame Mahi Kwe Naiye e 1º Tesoureiro, Sr. Clemente da Segunda Igreja Batista em Santa Dalila. Do mesmo modo os candidatos expuseram suas justificativas e tiveram seus nomes aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Sendo assim, a Diretoria ficou composta da seguinte forma: Presidente: Sr. Carlos Henrique Dias Lemos, Vice-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Carneiro, 1º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

Secretário, Sr. José Fernando Tavares da Cunha, 2º Secretário, Sr. Diego Costa Augusto de Oliveira, 1º Tesoureiro, Sr. José Clemente Ferreira Filho e 2º Tesoureiro, Sr. Luis Maximo da Silva. > mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15h:50min, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, seguirá assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Carlos Henrique Rios Lemos e posteriormente publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura.

Carlos Henrique Rios Lemos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 364718

Bruno Nascimento de Souza
Núcleo de Educação Ambiental
Apoio COMASB
Mat.: 92802

Bruno Nascimento de Souza
Administração
Mat. 92802
Prefeitura de Magé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB
DIA: 06 DE JULHO DE 2023

Representantes do Poder Público		
Secretarias		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular:	Carlos Henrique Rios Lemos	ASSINATURA
Suplente:	Rubirajara Rocha Reis	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Titular:	Kirce Correa Permute	ASSINATURA
Suplente:	Márcio Alexandre Emerich de Melo	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável		
Titular:	Marcileni Morais Echer Salmeron	ASSINATURA
Suplente:	Melissa Porto de Moura	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
Titular:	Bruno Lima Rocha	ASSINATURA
Suplente:	Cristina Darcy dos Santos Prado	ASSINATURA
Secretaria Municipal deHabitação e Urbanismo		
Titular:	Yasmin Yara Fernandes Ventura	ASSINATURA
Suplente:	Luiz Henrique Rodrigues da S. Sobrinho	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular:	Geovani Paulino dos Santos Filho	ASSINATURA
Suplente:	Marcos Gomes Vanini	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Titular:	Raquel Vieira Teixeira da Costa	ASSINATURA
Suplente:	Fernando Cesar Stofeles de Figueiredo	ASSINATURA
Unidades de Conservação Federal		
Titular: NGI ICMBIO Guanabara		
Nome	Tatiana Alves Fona	ASSINATURA
Suplente: NGI ICMBIO Guanabara		
Nome	Olivar Bendelak	ASSINATURA
Empresa Operadora dos Serviços de água e esgoto		
Águas do Rio		
Titular:	Luiz Fernando Fabbriani	ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB - DIA: 06 DE JULHO DE 2023

Suplente:	Gabrielle Duarte Pereira	ASSINATURA
Representante da Sociedade Civil		
Organização Não Governamental de Defesa do Meio Ambiente		
Titular: Água Doce Serviços Populares		
Nome	Laucimary Caldeira de Abreu	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Titular: PDMAFO – Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça		
Nome	Luis Maximo da Silva	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Associação Profissional ou Entidade Técnico-Cintífica		
Titular: Centro Cultural, Esportivo e Educacional Waldemar Mello		
Nome	Luiz Carlos Gomes Carneiro	ASSINATURA
Suplente: Centro Integrado Agroecológico Barão de Langsdorff		
Nome	Ivolanda Magali Rodrigues da Silva	ASSINATURA
Assoc. Emp. Representativa do Setor Ind., Com. ou de Serviços		
Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª Subseção do RJ		
Nome	José Fernando Tavares da Cunha	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Entidade Comunitária		
Titular: AMANOBI – Assoc. de Moradores e Amigos de Nova Orleans e Barão do Iriri		
Nome	Dulce Regina de Araújo	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Titular: AMASUR – Associação de Moradores e Amigos de Suruí		
Nome	Lucia Severino Gomes	ASSINATURA
Suplente: Segunda Igreja Batista em Santa Dalila		
Nome	José Clemente Ferreira Filho	ASSINATURA
Entidade Sindical (excluídas as entidades dos setores empresariais)		
Titular: VAGO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB
DIA: 06 DE JULHO DE 2023

Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Usuários/consumidores dos serviços de saneamento básico		
Titular: Hunkpame Mahi Kwe Naiye		
Nome	Diego Costa Augusto de Oliveira	ASSINATURA
Suplente: RCG Turismo Ecoturismo		
Nome	Wilson da Paz Siqueira	ASSINATURA
Titular: 126º GEMAR Phoenix		
Nome	Stefani Sophie Santos Schvab	ASSINATURA
Suplente: União dos Escoteiros do Brasil (Campo dos Escoteiros)		
Nome	Vítor de Souza Ferreira	ASSINATURA
Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais		
Titular: ATPMG – Associação de Trabalhadores da Pesca de Magé e Guapimirim		
Nome	Jessé Carlos Castro de Oliveira	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA/OUVINTES
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO

Dia: 06 de julho de 2023
Local: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

	NOME	INSTITUIÇÃO
1.	ADEMANTUS C. SILVA	PNMB.M
2.	Roberto Cidade Junior	
3.	Wellington da Silveira	
4.	Rosilandia Torres Santiago (Mae Anna D'Oxum)	Ilê Axé Omi Mimo
5.	José Francisco Santiago	CARTA MAGNA
6.	Suzy Gomes Ramalho Vieira	SMMA - GAM
7.	SANDRO VALE DA SILVA	SMMA - GAM
8.	Leonardo Queiroz. C	SMMA - GAM
9.	Leandro Felix Martins	SMMA - GAM
10.	Cicero Santos	SMMA - GAM
11.	LUIS MAXIMO DA SILVA	RDMAF
12.	LUIZ CLAUDIO MACIEL	RCG
13.	[illegible]	APREMAR (ASSOCIADO)
14.	Rodrigo Santos da Rosa	APAMUMACA (Associação)
15.		
16.		
17.		
18.		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, realizou-se de modo presencial, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila - Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes nas Listas de Presença, em anexo, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Aprovação da Ata de julho; 3. Posse dos Conselheiros(as) que não puderam comparecer na cerimônia de posse; 4. Vacâncias: apresentação das entidades inscritas; 5. Preenchimento das Câmaras Técnicas; 6. Treinamento dos Conselheiros; 7. Revisão do Regimento Interno; 8. Estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e da Guarda Ambiental; 9. Informes; Às 14h:15min, após verificado o quórum deu-se início à reunião. O Sr. Bruno, representante da Secretaria de Meio Ambiente deu as boas-vindas e convidou o Sr. Luiz Carneiro, Vice-Presidente do Conselho, a fim de conduzir a reunião enquanto Sr. Carlos Henrique, Presidente e Secretário de Meio Ambiente, não chegava. Em seguida, dando prosseguimento passou-se ao item 2 da pauta, “Aprovação da Ata de Julho”. O Sr. Bruno informou aos presentes que não recebeu nenhuma proposta de correção e/ou alteracão na redação da Ata. Em seguida, os presentes aprovaram por unanimidade a Ata do mês de julho. Continuando, passou-se a considerar o Item 3, que trata da posse aos Conselheiros que não puderam comparecer nas reuniões anteriores. Não havendo nenhum Conselheiro para posse naquele momento, seguiu-se ao Item 4, das vacâncias. O Sr. Bruno explicou aos presentes que durante o mês em que as inscrições estiveram abertas para novas instituições/entidades, apenas duas entidades apresentaram as devidas documentações pleiteando uma vaga no Conselho, sendo estas, a UNEGRO Magé e o Instituto Carta Magna da Umbanda. Conforme é de práxis, os representantes das instituições antecipadante citadas, respectivamente o Sr. Juberto Junior e a Sra. Ana Claudia, tiveram dois minutos cada a fim de defender a inserção destas entidades no

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Conselho. Após as respectivas falas, os demais Conselheiros e Conselheiras presentes votaram por unanimidade o aceite das instituições compondo o Conselho. Deliberou-se, também, que estas Instituições assumirão as vagas de suplente como representantes da sociedade civil, enquadrando-se como Organizações Não Governamental de Defesa do Meio Ambiente. Prosseguindo, o Sr. Bruno trouxe aos presentes que, mesmo com a chegada daquelas instituições ainda permaneceriam vacâncias, sendo estas: uma suplência de Associação e mpresarial Representativa do Setor Industrial, Comércio ou de Serviços, uma suplência de Entidades Comunitárias, um titular e um suplente de Entidade Sindical e uma suplência de Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais. Foi colocado que dificilmente aquelas vagas seriam preenchidas, mesmo com o alargamento do prazo para novas inscrições. Sendo assim, os presentes votaram, por unanimidade, que na ausência destes representantes, as instituições titulares poderão indicar novos nomes para compor como suplentes, excetuando-se a as vagas de Entidade Sindical, para estas vagas, convites serão feitos com o propósito de que estas vagas sejam preenchidas, continuando, o Sr. Bruno propôs que as entidades/instituições cujo Conselheiros ainda não haviam tornado posse, fossem notificadas a fim de apresentarem suas justificativas e, se necessário fizessem a substituição de seu representante. Tendo acordo, por unanimidade, ficou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Presidente do Conselho, incumbida de fazer tal manifestação. Dando prosseguimento à pauta, passamos ao Item 5, que trata do preenchimento da Câmaras Técnicas. Cada pessoa presente teve a oportunidade de escolher a Câmara a qual gostaria de participar, sendo facultado possibilidade de compor mais de uma Câmara. Deste modo, as Câmaras Técnicas ficaram preenchidas conforme se apresenta na tabela abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Recursos Híbridos e Saneamento	Resíduos Sólidos	Cobertura Vegetal	Educação Ambiental	Qualidade do Ar	Jurídica	Agricultura e Pesca
Wilson	Junior	Diego	Laucimary	Vanine	Diego	Diego
Dulce	Kirce	Angel	Diego		Junior	Ivolanda
Luis Maximo	Rubirajara	Junior	Dulce		José Fernando	Melissa
Diego	Débora (C.C Waldemar Melo)	Ivolanda	Wilson		Ana Claudia	Marcilene
Ivolanda	Chicão (Waldemar Melo)	Ana Claudia	Ana Claudia			Luiz Carneiro
Melissa		Ivolanda	Vanine			Rodrigo (RCG)
		Rodrigo (RCG)	Ivolanda			
		Melissa	Luiz Carneiro			
			Débora			
			Chicão			

Dando continuidade, os presentes passaram a considerar o Item 6 da pauta, "Treinamento dos Conselheiros". Considerando o pouco tempo que temos até o término deste ano e a urgência na capacitaçãodos dos Conselheiros, os presentes entenderam e votaram que a Capacitação deverá ser realizada em um único encontro, ocupando, portanto, em um único dia os períodos da manhã e da tarde. A data será indicada pela Secretaria de Meio Ambiente. E havendo necessidade futuras capacitações poderão ser propostas ao Conselho. Prosseguindo com a pauta, a Sra. Maria Aparecida, representante da Secretaria de Meio Ambiente, passou ao Item 7, "Revisão do Regimento Interno". Explicou que a revisão do Regimento esbarrava no novo Código Ambiental de Magé. Este Código aprovado pela Câmara Municipal e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

assinado pelo Prefeito, trazia inúmeras alterações, inclusive nã formação do Conselho. Este, segundo o novo Código, deixava de ser deliberativo e passava a ser apenas consultivo, além da alteração na composição. Explicou, também, que o novo Código havia sido enviado em uma versão equívoca à Câmara, na verdade um rascunho, que dizia, inclusive, de aspectos de outra cidade que não Magé, A desatenção tanto da Secretaria de Meio Ambiente quanto da Câmara, induziram à aprovação de um Código cheio de falhas. Informou que técnicos da Secretaria de Meio Ambiente já estavam trabalhando em propostas para alterações, que devem ser urgentes dado o apertado prazo para que estas mudanças sejam feitas, O Sr. Diego, pedindo a palavra, colocou que o Conselho deveria dar atenção ao que se faz mais urgente, a revisão e mudança do Novo Código Ambiental de Magé, sem o qual pode inviabilizar o próprio trabalho do Conselho. Em seguida, o Sr. José Clemente considerou que a atual formação do Conselho ainda é válida, sendo legitimada pela Conferência realizada em março e por Ata assinada e publicada no BIO Municipal. Disse também que até aquele momento não havia necessidade de se acionar o Ministério Público, que este só deveria ser acionado no caso de uma recusa das autoridades locais nas alterações do novo Código, que inclusive foi aprovada sem ter sido o Conselho consultado. O Sr. Diego propôs, então, que a próxima reunião do Conselho, em setembro, seja destinada exclusivamente para se tratar do novo Código Ambiental, que esta seja realizada no período de um dia, manhã e tarde, a fim de que uma nova proposta de Código seja redigida e encaminhada. A Sra. Maria Aparecida ficou de encaminhar a todos os Conselheiros uma cópia do novo Código a fim de seja feita uma leitura prévia, evitando perca de tempo com a leitura no dia da reunião. A reunião será usada, portanto, para encaminhamentos, discussões e redação da revisão do Código. A proposta teve aprovação por unanimidade. A reunião ficou agendada para o dia quatorze de Setembro, das nove horas às dezessete horas, considerando o feriado de sete de setembro. O Secretário de Meio Ambiente, tomando a palavra, colocou a Secretaria de Meio Ambiente a disposição para fornecer o almoço para todos os presentes na reunião de setembro, evitando assim, a dispersão do grupo e a demora no retorno aos trabalhos. Em seguida, dando continuidade, o Sr. Clemente passou a considerar o Item 8 da pauta, que diz da estrutura para funcionamento da

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Secretaria de Meio Ambiente e da Guarda ambiental. Considerou que o bom trabalho da Secretaria na preservação ambiental passa, inclusive, por uma Secretaria equipada e devidamente treinada. Disse, também, que esta é uma das funções do Conselho, cobrar por estrutura, equipamentos e treinamento de todo corpo da Secretaria. Tomando a palavra, o Sr. Carlos Henrique, Secretário de Meio Ambiente, trouxe aos presentes tudo que já foi feito e está sendo feito em sua atual gestão frente à Secretaria e, convidou os membros do Conselho a se mobilizarem junto à Secretaria na busca por melhores condições para todos, Em seguida, encerrando a pauta, no momento dos informes, alguns convites e anúncios foram feitos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16h:30min, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada seguirá assinada por mim e peio Presidente do COMASB, Sr. Carlos Henrique Rios Lemos e posteriormente publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura.

Carlos Henrique Rios Lemos
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 364718

Bruno Nascimento de Souza
Núcleo de Educação Ambiental
Apoio COMASB
Mat.: 92802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB
DIA: 10 DE AGOSTO DE 2023

Representantes do Poder Público		
Secretarias		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular:	Carlos Henrique Rios Lemos	ASSINATURA
Suplente:	Rubirajara Rocha Reis	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Titular:	Kirce Correa Permute	ASSINATURA
Suplente:	Márcio Alexandre Emerich de Melo	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável		
Titular:	Marcileni Morais Echer Salmeron	ASSINATURA
Suplente:	Melissa Porto de Moura	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
Titular:	Bruno Lima Rocha	ASSINATURA
Suplente:	Cristina Darcy dos Santos Prado	ASSINATURA
Secretaria Municipal deHabitação e Urbanismo		
Titular:	Yasmin Yara Fernandes Ventura	ASSINATURA
Suplente:	Luiz Henrique Rodrigues da S. Sobrinho	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular:	Geovani Paulino dos Santos Filho	ASSINATURA
Suplente:	Marcos Gomes Vanini	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Titular:	Raquel Vieira Teixeira da Costa	ASSINATURA
Suplente:	Fernando Cesar Stofeles de Figueiredo	ASSINATURA
Unidades de Conservação Federal		
Titular: NGI ICMBIO Guanabara		
Nome	Tatiana Alves Fona	ASSINATURA
Suplente: NGI ICMBIO Guanabara		
Nome	Olivar Bendelak	ASSINATURA
Empresa Operadora dos Serviços de água e esgoto		
Águas do Rio		
Titular:	Luiz Fernando Fabbriani	ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB - DIA: 10 DE AGOSTO DE 2023

Suplente:	Gabrielle Duarte Pereira	ASSINATURA
Representante da Sociedade Civil		
Organização Não Governamental de Defesa do Meio Ambiente		
Titular: Água Doce Serviços Populares		
Nome	Laucimary Caldeira de Abreu	ASSINATURA
Suplente: Instituto Carta Magna da Umbanda		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Titular: PDMAFO – Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça		
Nome	Luis Maximo da Silva	ASSINATURA
Suplente: UNEGRO - União de Negras e Negros pela Igualdade		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Associação Profissional ou Entidade Técnico-Cintífica		
Titular: Centro Cultural, Esportivo e Educacional Waldemar Mello		
Nome	Luiz Carlos Gomes Carneiro	ASSINATURA
Suplente: Centro Integrado Agroecológico Barão de Langsdorff		
Nome	Ivolanda Magali Rodrigues da Silva	ASSINATURA
Assoc. Emp. Representativa do Setor Ind., Com. ou de Serviços		
Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª Subseção do RJ		
Nome	José Fernando Tavares da Cunha	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Entidade Comunitária		
Titular: AMANOBI – Assoc. de Moradores e Amigos de Nova Orleans e Barão do Iriri		
Nome	Dulce Regina de Araújo	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Titular: AMASUR – Associação de Moradores e Amigos de Suruí		
Nome	Lucia Severino Gomes	ASSINATURA
Suplente: Segunda Igreja Batista em Santa Dalila		
Nome	José Clemente Ferreira Filho	ASSINATURA
Entidade Sindical (excluídas as entidades dos setores empresariais)		
Titular: VAGO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB
DIA: 10 DE AGOSTO DE 2023

Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Usuários/consumidores dos serviços de saneamento básico		
Titular: Hunkpame Mahi Kwe Naiye		
Nome	Diego Costa Augusto de Oliveira	ASSINATURA
Suplente: RCG Turismo Ecoturismo		
Nome	Wilson da Paz Siqueira	ASSINATURA
Titular: 126º GEMAR Phoenix		
Nome	Stefani Sophie Santos Schvab	ASSINATURA
Suplente: União dos Escoteiros do Brasil (Campo dos Escoteiros)		
Nome	Vítor de Souza Ferreira	ASSINATURA
Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais		
Titular: ATPMG – Associação de Trabalhadores da Pesca de Magé e Guapimirim		
Nome	Jessé Carlos Castro de Oliveira	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

Reunião Ordinária COMASB
Data 10/08/2023
Visitante/Ouvinte
Ana Claudia Tores Santiago (Ana Doura) - ICMBio/Flec Arc
Juventude Jurar (UNEGRO)
Rodrigo Pessoa Gomes (RCC TURISMO)
Francisco Paulo de Miranda CCEE WAMA
Deborah Beatriz da Silva CCEE WAMA
Edmundo
Waldeci de Paula Barreiros
Jorge Luiz Nascimento Vieira SAM
João Fernando Tavares de Cunha - OAB/RJ-3 - Magé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, realizou-se de modo presencial, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila - Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente e Recursos Naturais e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes nas Listas de Presença, em anexo, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Aprovação da Ata de agosto; 3. Acordo de cooperação técnica com a IDEA Serviços de Coleta LTDA; 4. Câmaras Técnicas; 5. Apresentação da Minuta de Lei da Política de Educação Ambiental do Município de Magé; 6. Plano Municipal de Educação Ambiental; 7. Criação de uma ouvidoria para as demandas do Meio Ambiente; 8. Licenciamento Ambiental. Às 14h:20min, após verificado o quórum deu-se início à reunião. O Sr. Bruno, representante da Secretaria de Meio Ambiente deu as boas-vindas a todos. Em seguida, dando prosseguimento passou-se ao Item 2 da pauta, “Aprovação da Ata de Agosto”. O Sr. Bruno informou aos presentes que não recebeu nenhuma proposta de correção e/ou alteração na redação da Ata. Em seguida, os presentes aprovaram por unaminidade a Ata do mês de Agosto. Continuando, passou-se a considerar o Item 3, que trata de Acordo de Cooperação Técnica com a IDEA Serviços de Coleta Ltda. Foi explicado que trata-se de parceria de prestação de serviço sem custo nenhum para a Prefeitura de Magé, ou seja, de colocação da estrutura da empresa IDEA SERVIÇOS em locais distintos, tais como escola, associação de moradores ou outros a serem definidos, visando criar polos de recepção em diferentes locais. Neste momento pediu a palavra o Secretário de Meio Ambiente, que ressaltou que a empresa irá montar uma logística para recolhimento de lâmpadas e outros produtos eletrônicos, e que em dando certo a parceria, provavelmente será difundido para outras Secretarias. Em seguida pediu a palavra a Sra. Dulce Regina, que ratificou as palavras do Secretário de Meio Ambiente, vindo a citar que as coletas poderiam também ser implantadas em outros

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

estabelecimentos comerciais de grande aeesso pelos munícipes. Neste momento, fora questionado sobre o contrato de acordo de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que se refere aos eletrônicos. Foi explicado, então que se trata só de procedimento de coleta, que os equipamentos oriundos desta coleta serão destinados à outras empresas que podem dar o tratamento correto. Por sua vez as lâmpadas recolhidas terão tratamento e destino dados pela própria empresa. Neste momento surgiu o assunto sobre a possibilidade de instalação de uma usina de resíduos no Município de Magé. O Secretário Municipal de Meio Ambiente pediu a palavra e falou que existe um consorcio de 22 Municípios, que estão iniciando uma discussão para instalação de uma usina de resíduos, sendo que atualmente existe uma previsibilidade de de gastos em torno de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para fazer o transbordo; contudo, o Município de Magé precisa arregimentar uma previsão orçamentária para poder custear tais despesas; que se faz necessário a instalação de empresas de reciclagem em Magé. Reforçou ainda a necessidade de se promover uma campanha de conscientização visando implementar a coleta seletiva, de forma correta e de acordo com a Legislação Ambiental, o que vai ser bom para o Município. Neste momento surgiu uma discussão sobre a cobrança de taxa de lixo de forma correta. Neste momento ficou deliberado a necessidade de se fazer um ajuste ao Termo de Cooperação, e que após o ajuste será deliberado essa questã em pauta na próxima reunião. Como Ato seguinte passou-se a deliberação do Item 4. Câmaras Técnicas. Visando definir sua composição, com a participação dos membros presentes na reunião, abriu-se inscrições para a composição com preenchimento das vagas pelos interessados. Após a discussão passou-se a continuidade da pauta, vindo a ser deliberado o Item 5. “Apresentação da Minuta da Lei da Política de Educação Ambiental do Município de Magé”, sendo argumentado da necessidade de uma reunião específica para a discussão da Minuta da Lei e possíveis ajustes. Para tanto será convocada uma reunião específica com a Câmara Técnica de Educação Ambiental, visando promover a discussão sobre a Lei de Política de Educação Ambiental do Município de Magé. Ato continuo passou a discussão do Item 06, “Plano Municipal de Educação Ambiental”. Ficou ratificado que se faz necessário uma política pública de continuidade das atividades de educação ambiental, daí a necessidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

urgente de um Plano que garanta continuidade e efetividade das ações de Educação Ambiental. Passou-se então ao Item 7. Criação de uma ouvidoria para as demandas do Meio Ambiente. Após as falas e explicações dos guardas-ambientajs presentes, foi sugerido que tal discussão seja melhor considerada e remarcada para a próxima pauta, contendo uma proposta de estruturação da Gua rda Ambiental Municipal bem como dos procedimentos da Secretaria. Após passou a discussão do Item 8, "Licenciamento Ambiental". Notadamente chegou a um consenso de que o Licenciamento Ambiental tem como normas e preceitos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que de forma plena da visibilidade e publicidade das questões ambientais a todos os Munícipes; Em seguida, encerrando a pauta, no momento dos informes, alguns convites e anúncios foram feitos. Nada mais havendo tratar a reunião foi encerrada às 16h:30min, e eu, José Fernando Tavares da Cunha, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, seguirá assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Carlos Henrique Rios Lemos e posteriormente publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura.

Carlos Henrique Rios Lemos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 364718

Bruno Nascimento de Souza de Souza
Núcleo de Educação Ambiental
Apoio COMASB
Mat.: 92802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB
DIA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

Representantes do Poder Público		
Secretarias		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular:	Carlos Henrique Rios Lemos	ASSINATURA
Suplente:	Rubirajara Rocha Reis	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Titular:	Kirce Correa Permute	ASSINATURA
Suplente:	Márcio Alexandre Emerich de Melo	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável		
Titular:	Marcileni Morais Echer Salmeron	ASSINATURA
Suplente:	Melissa Porto de Moura	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
Titular:	Bruno Lima Rocha	ASSINATURA
Suplente:	Cristina Darcy dos Santos Prado	ASSINATURA
Secretaria Municipal deHabitação e Urbanismo		
Titular:	Yasmin Yara Fernandes Ventura	ASSINATURA
Suplente:	Luiz Henrique Rodrigues da S. Sobrinho	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular:	Geovani Paulino dos Santos Filho	ASSINATURA
Suplente:	Marcos Gomes Vanini	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Titular:	Raquel Vieira Teixeira da Costa	ASSINATURA
Suplente:	Fernando Cesar Stofeles de Figueiredo	ASSINATURA
Unidades de Conservação Federal		
Titular: NGI ICMBIO Guanabara		
Nome	Tatiana Alves Fona	ASSINATURA
Suplente: NGI ICMBIO Guanabara	Representante Bárbara Myllena Bendelak	
Nome	Olivar Bendelak	ASSINATURA
Empresa Operadora dos Serviços de água e esgoto		
Águas do Rio		
Titular:	Luiz Fernando Fabbriani	ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB - DIA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

Suplente:	Gabrielle Duarte Pereira	ASSINATURA
Representante da Sociedade Civil		
Organização Não Governamental de Defesa do Meio Ambiente		
Titular: Água Doce Serviços Populares		
Nome	Laucimary Caldeira de Abreu	ASSINATURA
Suplente: Instituto Carta Magna da Umbanda		
Nome	Ana Cláudia Torres	ASSINATURA
Titular: PDMAFO – Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça		
Nome	Luis Maximo da Silva	ASSINATURA
Suplente: UNEGRO - União de Negras e Negros pela Igualdade		
Nome	Juberto Cidade Junior	ASSINATURA
Associação Profissional ou Entidade Técnico-Cintífica		
Titular: Centro Cultural, Esportivo e Educacional Waldemar Mello		
Nome	Luiz Carlos Gomes Carneiro	ASSINATURA
Suplente: Centro Integrado Agroecológico Barão de Langsdorff		
Nome	Ivolanda Magali Rodrigues da Silva	ASSINATURA
Assoc. Emp. Representativa do Setor Ind., Com. ou de Serviços		
Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª Subseção do RJ		
Nome	José Fernando Tavares da Cunha	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Entidade Comunitária		
Titular: AMANOBI – Assoc. de Moradores e Amigos de Nova Orleans e Barão do Iriri		
Nome	Dulce Regina de Araújo	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Titular: AMASUR – Associação de Moradores e Amigos de Suruí		
Nome	Lucia Severino Gomes	ASSINATURA
Suplente: Segunda Igreja Batista em Santa Dalila		
Nome	José Clemente Ferreira Filho	ASSINATURA
Entidade Sindical (excluídas as entidades dos setores empresariais)		
Titular: VAGO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

RELAÇÃO DE PRESENÇA (2023)
REUNIÃO ORDINÁRIA COMASB - DIA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA
Usuários/consumidores dos serviços de saneamento básico		
Titular: Hunkpame Mahi Kwe Naiye		
Nome	Diego Costa Augusto de Oliveira	ASSINATURA
Suplente: RCG Turismo Ecoturismo		
Nome	Wilson da Paz Siqueira	ASSINATURA
Titular: 126º GEMAR Phoenix		
Nome	Stefani Sophie Santos Schvab	ASSINATURA
Suplente: União dos Escoteiros do Brasil (Campo dos Escoteiros)		
Nome	Vítor de Souza Ferreira	ASSINATURA
Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais		
Titular: ATPMG – Associação de Trabalhadores da Pesca de Magé e Guapimirim		
Nome	Jessé Carlos Castro de Oliveira	ASSINATURA
Suplente: VAGO		
Nome	**VAGO**	ASSINATURA

CONVIDADOS/OUVINTES	
NOME	**INSTITUIÇÃO**
João Matheus Custódio	Centro Cultural Waldemar Mello
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS	TIÊ AKÉ OMIMIÓ
José Francisco Soares da Cunha	OMA/MAGÉ
Julie Regina de Araújo	AMANDRI
Gerlania da Costa	GAM
	AMAVILA
Bruno P. de Jesus	SMMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

PORTARIA Nº 0039/2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, §5º, "f" da Lei Municipal nº 2579/2021.
RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. **FABIANA GUEDES PINTO**, para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo DA-1, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Magé, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.
MAGÉ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21
OMITIDO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 383/2023
PROCESSO: 24377/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2023
PARTES: O Município de Magé e Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos - ME
OBJETO: Contratação da cantora Cassiane a realizar-se no dia 01/12/2023, na Arena Magé, com duração de 90 (noventa) minutos, no 1° Festival Gospel de Magé
VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
PRAZO: Da data da sua assinatura até 01 de dezembro de 2023, ou enquanto durarem as obrigações assumidas
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 30/11/2023
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE
VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS – ME

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 384/2023
PROCESSO: 24689/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 017/2023
PARTES: O Município de Magé e empresa LL Vilas Eventos Ltda
OBJETO: Contratação do Cantor Davi Sacer a realizar-se no dia 02/12/2023, na Arena Magé, com duração de 90 (noventa) minutos, no 1° Festival Gospel de Magé
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),
PRAZO: Da data da sua assinatura até 02 de dezembro de 2023, ou enquanto durarem as obrigações assumidas
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 29/11/2023
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
LL VILAS EVENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 386/2023
PROCESSO: 22691/2022
MODALIDADE: Tomada de preços nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e D.A.G.G Tavares Projetos Estruturais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CEO de Piabetá – Magé – RJ
VALOR: R$ 2.476.945,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 30/11/2023
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIMITRI ALECRIM GOMES GAUDARD TAVARES
D.A.G.G TAVARES PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 387/2023
PROCESSO: 29190/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 049/2023
PARTES: O Município de Magé e Rise Comércio, Comunicação e Eventos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra – Magé Luz 2023.
VALOR: R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 07/12/2023
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
RAFAEL AUGUSTO SANCHES DOS SANTOS
RISE COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º termo aditivo ao contrato nº 011/2023
PROCESSO: 24075/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 079/2022
PARTES: O Município de Magé e Ômega Construtora e Serviços Ltda
OBJETO: Rerratificação da planilha com acréscimo de valor no percentual de 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do contrato inicial originário, cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) – exclusive o transporte; prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) - exclusive o transporte; prestação de serviço de aplicação de massa asfáltica; prestação de serviço de pintura de ligação: prestação de serviço imprimação de base com equipamento espargidor
VALOR: R$ 12.756.581,93 (doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 30/11/2023
RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LISANDRO DO NASCIMENTO
ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços
PROCESSO: 29190/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 049/2023
PARTES: O Município de Magé e Rise Comércio, Comunicação e Eventos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra – Magé Luz 2023.
VALOR: R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 07/12/2023
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
RAFAEL AUGUSTO SANCHES DOS SANTOS
RISE COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 4.987/2022 - DATA: 21/02/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE** à empresa **BCA PROPAGANDA LTDA – AGÊNCIA UM COMUNICACAO, CNPJ 03.598.189/0001-54,** vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha Geral das pontuações atribuídas a Proposta Técnica e Proposta de Preços e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 13 de novembro de 2023.

MARCELA MACIEL
Secretária Municipal de Comunicação
Matrícula: 361.262

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO, 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 22.691/2022 - DATA: 04/08/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CEO DE PIABETÁ – 6º DISTRITO – MAGÉ – RJ** à empresa **D.A.G.G TAVARES PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA – CNPJ 33.890.430/0001-85,** vencedora do certame no valor total de **R$ 2.476.945,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 30 de novembro de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 363.120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 29.190/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 049/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – MAGÉ LUZ 2023. ADJUDICO** os **ITENS** descriminados no Mapa de Lances à empresa **RISE COMERCIO, COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.618.261/0001-81,** vencedora do certame, no valor total de **R$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais**), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 05 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6° andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 4.828/2023 - DATA: 16/02/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, II da Lei n° 8.666/1993, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS,** formalizado através do processo administrativo nº 4.828/2023, **DISPENSA COMUM N° 039/2023,** em favor da empresa **FERRAMINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 19.038.069/0001-32,** com sede na Rua Antônio Rocha, n° 531, Bairro Dom Bosco, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-216 nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 10.867,75 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e da empresa **CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA, CNPJ 02.942.353/0001-36,** com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 2044, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-070 no item 06, no valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), **totalizando ao processo o valor de R$ 12.317,75 (doze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Matrícula nº 363.107

Rua Benjamin Constant, s/nº – bairro Centro – Piabetá – Magé – RJ
Telefone: 2739-4512/199 | E-mail: defesacivil@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 32.224/2023 - DATA: 27/10/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DO CANTOR BELO a realizar-se no dia 30/12/2023, na Praia do Anil - Mauá, com duração de 90 (noventa) minutos**, formalizado através do processo administrativo nº 32.224/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023** em favor da empresa **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME, nome fantasia DIGITAL PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ 43.407.534/0001-40,** com sede na Rua Tapuitinga, nº 76, Sala 01, Vila Mafra, São Paulo/SP, CEP 03.414-040, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 13 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6° andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 27.998/2023 - DATA: 21/09/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIEE a realizar-se no dia 31/12/2023, na Praia do Anil - Mauá, com duração de 90 (noventa) minutos**, formalizado através do processo administrativo nº 27.983/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023** em favor da empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 07.025.989/0001-37,** com sede na Avenida das Américas, nº 19005, Bloco 002, Sala 1223, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-703, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 13 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6° andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	**NOME PARLAMENTAR**
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º Secretário	LEROY ALBRILE
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º Secretário	VINICIUS DE OLIVEIRA

VEREADORES	
CARLOS DA SILVA FERREIRA	CARLINHOS DA AMBULÂNCIA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO	PROFESSOR GERSON
HELDER GIL MOTTA	HELDER MOTTA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	BETO DO DP
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA